

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2025 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 34

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Companhia Nacional de Abastecimento/Diretoria de Gestão de Pessoas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, Empresa Pública Federal CNPJ/MF 26.461.699/0001-80, torna público, através do Aviso de Chamamento Público nº 01/2025, processo de credenciamento de pessoas jurídicas por meio de Inexigibilidade de Licitação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab.

RÔMULO LACERDA FONSECA

Gerente Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3. DAS FASES DO CHAMAMENTO
4. DO PRAZO E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS
5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA APRESENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS
11. DA SELEÇÃO
12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
13. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. DOS ANEXOS

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal com Sede em Brasília, instituída por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, localizada à SGAS Quadra 901, Conjunto "A" Edifício CONAB, Térreo, Asa Sul, CEP: 70390-010, Brasília-DF, torna público para ciência dos interessados que iniciará, a partir da publicação deste, Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição com fundamento na Lei nº 6.321/1976, Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1.707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento, por meio de Inexigibilidade de Licitação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1.707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados relacionados ao ramo de atividade do objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência, além do Termo de Referência.

2.2. As PROPONENTES arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida neste Chamamento Público a participação de empresas:

2.3.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.1.1. Empresas em recuperação judicial e extrajudicial não são impedidas de participar da seleção, desde que comprovem na fase de habilitação, a sua aptidão econômica e financeira por meio de apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente;

2.3.2. Empresas com o direito de licitar e contratar com a CONAB suspenso ou impedida de licitar e contratar com a União, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.3.3. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País, em razão da natureza do objeto;

2.3.5. Empresas cujo objeto social ou estatuto seja incompatível com o objeto;

2.3.6. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.8. Empresas cujo objeto não seja prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos, nas modalidades refeição e alimentação na forma descrita neste edital;

2.3.9. Empresas que se enquadrem em alguma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/16.

2.4. As sanções mencionadas nos itens 2.3.2. e 2.3.3., bem como suas respectivas vigências, serão verificadas e distinguidas, de acordo com sua base legal, por meio, em especial, de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/>, bem como ao CADIN Cadastro Informativo de Créditos não Quitados, disponível no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

2.4.1. As informações poderão ainda ser consultadas no endereço <https://certoidesapf.apps.tcu.gov.br/> que contém a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, a qual abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

2.5. O enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedades cooperativas dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar 123/06 e no Decreto 8.538/15, sendo exigida a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para tal qualificação.

3. DAS FASES DO CHAMAMENTO

3.1. A contratação dar-se-á pela prestação de serviços de forma global e será realizada por meio de Credenciamento, que tem como fundamento legal, por analogia, as regras do art. 79 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a orientação do TCU nos acórdãos: 459/2023 – PLENÁRIO e 5495/2022 - SEGUNDA CÂMARA.

3.2. O Chamamento é composto pelas seguintes fases:

- a) Edital ficará aberto por 30 dias úteis a contas da data da publicação do chamamento público e, a documentação deverá ser entregue nesse período:
 - b) Análise Interna dos Documentos de Habilitação: até 30 dias úteis;
 - c) Resultado da Análise da Habilitação: até 3 dias úteis;
 - d) Recurso, Contrarrazão e Análise Interna: 5 dias úteis para cada etapa;
 - e) Declaração de Habilitação: até 3 dias úteis;
 - f) Recepção das Apresentações/Características das Empresas Habilitadas: 5 dias úteis;
 - g) Credenciamento das Empresas que cumpriram com todos os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência, além do Termo de Referência.

3.3. Os documentos serão recepcionados entre segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, até o último dia útil do período estabelecido para envio dos documentos, os quais poderão ser recepcionados presencialmente ou virtualmente, conforme a seguir:

a) Presencialmente: SGAS I Setor de Grandes Áreas Sul 901 s/n, Conab - Companhia Nacional de Abastecimento - Asa Sul -Brasília - DF CEP: 70390-010, Setor GEBEM/SURET/DIGEP.

b) Virtualmente: via e-mail para carlos.gomes@conab.gov.br e romulo.fonseca@conab.gov.br

3.5. A PROPONENTE, caso seja contratada, não poderá alegar ausência de conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. As dúvidas poderão ser dirimidas por:

- a) Carlos Gomes: (61) 3312-6075 e carlos.gomes@conab.gov.br; ou
- b) Rômulo Lacerda Fonseca: 3312-6041 e romulo.fonseca@conab.gov.br

3.6. Será considerada HABILITADA, a(s) proponente(s) que atender(em) os termos estabelecidos na Seção VI e aceitar(em) as condições estabelecidas na especificação do objeto.

3.7. As empresas habilitadas seguirão para as demais fases de contratação.

4. DO PRAZO, DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1. O Chamamento ficará aberto durante o período de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Se o encerramento do período cair em dia em que não houver expediente na Conab, o prazo encerrará no primeiro dia útil seguinte.

4.1.1. O período de inscrição será de 24/02/2025 à 09/04/2025, podendo a documentação ser apresentada desde sua publicação;

4.1.2. Por interesse e conveniência da CONAB, após decorrido 1 (um) ano da abertura do credenciamento, a CONAB poderá reabrir este credenciamento.

4.2. No período acima definido, a PROPONENTE interessada em inscrever-se neste Chamamento deverá encaminhar os documentos de habilitação e de proposta, exigidos na Seção VI deste edital, para os emails constantes no item 3.5.

4.2.1. A PROPONENTE poderá reencaminhar ou substituir os documentos até o último dia útil do período estabelecido nesta Seção.

4.2.2. Nos documentos com assinatura digital, preferencialmente, utilizar a certificação digital ICP- Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), Gov.br ou Usuário Externo SEI. A assinatura digital deverá ser de um representante legal da empresa com competência para firmar acordos ou por meio da assinatura digital da pessoa jurídica.

4.2.3. A CONAB, a seu critério, poderá exigir a apresentação do original do documento digitalizado.

4.2.4. O teor e a integridade dos documentos digitalizados serão de responsabilidade da PROPONENTE, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

4.3 Os documentos serão recepcionados pela Equipe de Planejamento do respectivo objeto.

4.4 A análise dos documentos iniciará quando a Equipe de Planejamento acusar a recepção do e-mail e de seus anexos, observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO

5.1. Os prestadores dos serviços, objeto deste Chamamento, serão responsáveis pela prestação continuada dos serviços de emissão de moeda eletrônica destinada ao fornecimento de vale-alimentação e refeição no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sem mão de obra dedicada, para os empregados da CONAB.

5.2. A PROPONENTE interessada não poderá conceder qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, conforme Lei Nº 14.442/2022, art. 3º, inciso I. Por essa razão, a taxa de gerenciamento será de 0% (zero por cento).

5.3. A título de informação, o valor mensal estimado do benefício a ser repassado aos 3.325 trabalhadores é de R\$ 3.318.250. O valor anual estimado totaliza R\$ 39.819.003 e para o período de 60 meses corresponde a R\$ 199.095.015. Os valores poderão sofrer alterações em razão de entrada e saída de empregados bem como negociação de novos valores através do Acordo Coletivo de Trabalho da Conab.

5.3.1 Serão contratadas/credenciadas todas as empresas que cumprirem com o disposto neste Edital e seus Anexos assim

como no Termo de Referência, além do Termo de Referência.

5.3.2 A CONAB possui aproximadamente 3.325 empregados e está elaborando edital de concurso para novas vagas e cadastro reserva, sendo que o quantitativo de empregados poderá variar, devido a novas contratações ou desligamentos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação pela PROPONENTE pressupõe o pleno conhecimento e concordância com as premissas constantes deste item e os requisitos específicos previstos neste Edital:

a) a proposta é válida pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias;

b) na proposta ofertada está inclusa todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto, incluindo todo o desembolso que a CONAB vier a ter que despender por força da presente contratação;

c) o prazo de execução e as condições dos serviços ofertados atendem a especificação e estão garantidos conforme o estabelecido neste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência;

d) total conhecimento e aceitação dos termos deste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência

6.1.1 A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo a PROPONENTE o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer todos os materiais, sistemas e ferramentas necessários, em qualidade e quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.1.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente previstos sujeitam-se a ser considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços/materiais serem entregues à CONAB sem ônus adicional.

6.1.3 O descumprimento da PROPONENTE em honrar a proposta ofertada será tratada em conformidade do que dispõem Seção - Das Sanções Administrativas deste Edital.

6.2 Para fins de inscrição e posterior habilitação, a PROPONENTE deverá encaminhar, conforme Anexo III – Modelo de Carta de Apresentação:

a) Proposta de preços com taxa de gerenciamento de 0% (zero por cento).

a.1) Deverá constar na proposta de preços os meios de comunicação para esclarecimentos de dúvidas e notificação de aprovação dos documentos de habilitação; e

a.2) Sendo contratada, a empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, fornecimento dos cartões eletrônicos, reemissão ou outros oriundos de tecnologia adequada e manutenção dos convênios, tais como: impostos, tributos, remessas mensais e emergenciais, encargos sociais e outros.

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a PROPONENTE desempenhado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Chamamento;

b.1) Para fins de compatibilidade será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviços de distribuição e fornecimento dos cartões eletrônicos, de no mínimo 3.325 cartões, sendo admitido o somatório de atestados para a comprovação do respectivo quantitativo.

b.2) Por se tratar de serviços de natureza contínua, o(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da interessada que demonstre(m) a execução anterior e sem ressalva, por período não inferior a 3 (três) anos consecutivos, sendo admitido o somatório de atestados para a comprovação do respectivo período.

b.2.1) Os atestados podem ser referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de o período ser ininterrupto.

b.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso estes requisitos não sejam atendidos, impossibilitando à CONAB efetuar diligência que julgar necessária, os atestados não serão considerados;

b.4) O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

c) Comprovação de Registro no PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, do Ministério do Trabalho, como emissora e credenciadora, conforme previsto no art. 170 do Decreto Federal nº 10.854/21.

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando Grau de Endividamento(GE) menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), segundo a fórmula abaixo:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,80$$

e) Comprovação de ter no mínimo a quantidade de estabelecimentos definidos no Anexo X deste Edital.

f) Declaração de que inexistem fatos impedidores para a sua habilitação no processo de Chamamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Art. 38, Lei 13.303/16).

g) Certidão emitida pela instância judicial competente, quando a empresa estiver em recuperação judicial e extrajudicial, comprovando sua aptidão econômica e financeira para assumir compromissos.

6.2.1 Relativo à documentação complementar para habilitação de cooperativa:

a) a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

b) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;

c) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;d) o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 9

e) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) ata de fundação;

- h) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- i) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- j) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- k) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- l) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do Chamamento.

6.2.1.1 As cooperativas deverão apresentar além dos documentos previstos neste item, os documentos de habilitação estabelecidos no item

6.2. Quando não for cabível, deverá justificar e fundamentar.

6.3 Certidões de Regularidade consultadas pela Equipe de Planejamento da Conab.

6.3.1 A habilitação da PROPONENTE também contemplará as seguintes consultas, realizadas pela Equipe de Planejamento, na etapa de Análise Interna dos Documentos de Habilitação:

a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), para verificar a regularidades dos níveis de:

a.1) Credenciamento;

a.2) Habilitação jurídica;

a.3) Regularidade fiscal e trabalhista; e

a.4) Qualificação econômico-financeira.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, disponível no Portal da Transparência, com a finalidade de

identificar se a PROPONENTE está com o direito de licitar e contratar com a CONAB suspenso, ou impedida de licitar e contratar com a União, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade(CNCIAI), disponível no Portal do CNJ, para verificar se há aplicação de penalidade por ato de improbidade administrativa.

c.1) registros de condenação por ato de improbidade administrativa são considerados impedimentos de contratação;

c.2) Os dispositivos de inelegibilidade constantes na Lei Complementar 64/90, Art. 1º, inc. I, alíneas “e”, “g” e “l”, são considerados impedimentos de contratação.

6.3.2 Caso a documentação no SICAF não esteja atualizada, a Equipe de Planejamento solicitará a PROPONENTE os seguintes documentos:

a) Relativos à Habilidade Jurídica:

I) registro comercial, no caso de empresário;

II) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

III) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e VI) documentos de identificação de sócios e cônjuges.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) certificado de regularidade junto ao gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do período de validade (Lei 8.036/90, Art. 27, alínea “a”) disponível no sítio da Caixa Econômica Federal; e

II) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN), que comprova a regularidade em relação às contribuições devidas por lei, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por força da vigência da Lei 11.457/07, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB), dentro do período de validade (“a”, inc. I, art. 47, Lei 8.212/91 c/c o § 3º, art. 195, Constituição Federal), disponível no sítio da Receita Federal.

c) Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:

I) certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE;

I.I) a certidão referida na alínea anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), registrados no Serviço Público de Escrituração Digital – SPED, na Junta Comercial ou órgão equivalente;

II.I) Caso a PROPONENTE apresente resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices do balanço, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor da proposta classificada/aceita pelo pregoeiro, referente ao período de um ano, para serem habilitadas. Tal comprovação será efetuada por meio de consulta ao SICAF ou por meio de balanço da empresa.

6.3.2.1 Após solicitação da Equipe de Planejamento, a PROPONENTE deverá encaminhar os documentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por interesse da CONAB.

6.4 Condições gerais a respeito de habilitação:

6.4.1 Caso conste no SICAF a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Equipe de Planejamento da Conab deverá diligenciar previamente à sua inabilitação (Art. 29 da IN MPDG nº 03/2018).

6.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que estejam vencidos no SICAF ou as certidões que estejam indisponíveis para realizar a consulta nos sítios emitentes, deverão ser encaminhados pela PROPONENTE para o E-mail de Correspondência, após solicitação da Equipe de Planejamento da Conab.

6.4.3 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da PROPONENTE com indicação do número de inscrição no CNPJ.

6.4.4 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.4.5 As microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e as sociedades cooperativas deverão encaminhar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.5.1 Havendo alguma restrição para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da CONAB, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de seleção;

6.4.5.2 A prorrogação do prazo previsto no item anterior poderá ser concedida, quando requerida pela PROPONENTE, mediante apresentação de justificativa (§ 3º, art. 4º, Decreto 8.538/15).

6.4.5.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito seguir para a próxima etapa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei 13.303/16.

6.4.6 Não será habilitada a PROPONENTE que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.7 A PROPONENTE deverá disponibilizar, mediante solicitação da Equipe de Planejamento da Conab, outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.4.8 Para fins de organização e melhor verificação da habilitação, a Equipe de Planejamento da Conab poderá solicitar que a documentação seja relacionada em índice, informando a localização dos comprovantes, conforme modelo a seguir:

Item da habilitação	Documento que comprova	Localização na documentação (nº da página)

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos serão avaliados pela Equipe de Planejamento da CONAB, que verificará a conformidade deles com as exigências deste Edital. Será inabilitada, motivadamente, aquela PROPONENTE que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência

7.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Equipe de Planejamento da CONAB, em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da recepção, via e-mail de comunicação, da Carta de Apresentação e de seus anexos.

7.3 Poderão ser requisitados, a exclusivo critério da CONAB, documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, atestando condição preexistente à abertura do Chamamento, informações adicionais a respeito da proposta e/ou da habilitação, bem como correção da proposta, sendo informado pela Equipe de Planejamento da CONAB o prazo máximo para atendimento, podendo ser prorrogado por interesse da CONAB.

7.3.1 O não atendimento no prazo fixado implicará a inabilitação da PROPONENTE.

7.4 A Equipe de Planejamento da CONAB poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes a validade e a eficácia para fins de habilitação.

7.5 Serão inabilitadas a PROPONENTE que:

a) apresente documentos que contenham vícios insanáveis ou ilegalidade;

b) descumpra as especificações constantes neste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência;

c) apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da finalização da etapa desta Seção.

7.6 Se houver necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 2º Art. 56 da Lei 13.303/16, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à PROPONENTE para a apresentação de justificativas;

b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) verificação de outros contratos que a PROPONENTE mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a PROPONENTE disponha para a prestação dos serviços;

e) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.6 Caso a PROPONENTE habilitada seja contratada, deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato.

7.7 Finalizada a análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Planejamento da CONAB entrará em contato por e-mail, especificando a data de início para apresentação de recurso.

7.8 Após encerrada a fase de recursos definida na Seção - Dos Recursos, a PROPONENTE que atender a todas as exigências do presente Edital seguirá para a fase de apresentação dos benefícios de sua empresa, nos termos da Seção - Da Apresentação dos Benefícios.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

8.1 Os pedidos de esclarecimento e impugnação deste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência deverão ser dirigidos ao e-mail carlos.gomes@conab.gov.br e romulo.fonseca@conab.gov.br. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado fora do horário comercial, será considerado o seu recebimento no próximo dia útil.

8.1.1 A Equipe de Planejamento da CONAB responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.1.2 Não será considerada e/ou recebida impugnação sem as devidas qualificações da PROPONENTE, como Razão Social ou nome, número do CNPJ/MF ou CPF/MF, endereço eletrônico, logradouro, nome completo do representante legal (quando for o caso), telefone, data e assinatura, não sendo a CONAB obrigado a respondê-la.

8.1.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Equipe de Planejamento da CONAB, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

8.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Equipe de Planejamento da Conab, nos autos do processo.

8.1.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, mediante justificativa, será designada nova data para a realização do Chamamento Público.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Equipe de Planejamento da CONAB divulgará o resultado da habilitação por e-mail ao Representante Legal da PROPONENTE, especificando a data de início para apresentação de recurso.

9.2 Fica assegurada as PROPONENTES vista aos autos do processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos administrativos e de contrarrazões.

9.3 A PROPONENTE que desejar recorrer em face dos atos do julgamento da habilitação deverá manifestar em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão.

9.4 As demais PROPONENTES poderão apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

9.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para os e-mails carlos.gomes@conab.gov.br e romulo.fonseca@conab.gov.br.

9.5.1 A Equipe de Planejamento da CONAB disponibilizará os recursos e as contrarrazões às partes envolvidas.

9.6 A Equipe de Planejamento da CONAB decidirá em até 5 (cinco) dias úteis e quando mantiver sua decisão, submeterá à autoridade competente, que dispõe do mesmo prazo para a decisão final.

9.7 O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.8 A falta de manifestação imediata e motivada da PROPONENTE, no prazo previsto, importará a decadência do direito de recorrer.

9.8.1 Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não tiverem manifestada a intenção devidamente motivada e/ou contiverem motivação diversa da registrada na manifestação da intenção de interpor recurso Administrativo.

9.8.2 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a PROPONENTE deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 As empresas habilitadas serão convocadas, por meio do e-mail do Representante Legal da PROPONENTE, para apresentar os benefícios de sua empresa, devendo responder no prazo de até 3 (três) dias úteis.

10.2 A apresentação poderá ocorrer por meio de folders ou apresentações em slides, em data e meios combinados com a Equipe de Planejamento da CONAB, contendo no mínimo: relação com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados dentre padarias, lanchonetes, restaurantes, supermercados e hipermercados e quais com opção de delivery, e outros benefícios que considerarem como diferencial para os empregados.

10.2.1 A apresentação se dará de forma isonômica e todos os credenciados terão o direito de divulgar o benefício com: folders, vídeo explicativo e palestra através da plataforma de e-mail da Conab, sendo possível somente uma vinculação via e-mail e a apresentação virtual por link gerado pela Conab com tempo máximo de 1h30 sendo possível também somente uma apresentação.

10.2.2 A relação/comprovante deverá conter no mínimo os quantitativos previstos no Anexo X, conforme comprovado na Fase de Habilitação, podendo, nesta fase de apresentação aos empregados da CONAB, ser atualizada.

11. DA SELEÇÃO

11.1 Serão selecionadas todas as empresas que cumprirem com as regras deste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência para a fase de credenciamento e assinatura do contrato.

11.3 As empresas selecionadas poderão ser convocadas para assinar Contrato, nos termos do Anexo II, e passarão para a condição de CREDENCIADAS.

11.3.1 A finalização do resultado da fase de seleção implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato.

11.4 Caso a assinatura do Contrato não ocorra dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da CONAB, este poderá solicitar prorrogação geral da validade.

11.5. Em cumprimento ao disposto ao Art. 426 do RLC, o procedimento de credenciamento quanto aos critérios objetivos de alocação de demanda aos contratados, será por ESCOLHA, ou seja, todas as empresas HABILITADAS serão credenciadas.

12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 As condições para o serviço estão discriminadas no Anexo I Termo de Referência (Características da Contratação, Matriz de Risco, Locais de Entrega e Faturamento) II (minuta do contrato) e X (Quantidade Mínima de Estabelecimentos por Unidade da Federação / Estado / Cidade) deste Edital.

13. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

13.1 A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta Anexo II, onde constam as obrigações das partes, condições de pagamento, de penalizações, de rescisão contratual e demais condições do acordo que a PROPONENTE se obriga a conhecer.

13.1.1 Para assinar o Contrato, a CREDENCIADA deverá realizar o cadastro SICAF, caso não disponha.

13.2 A empresa selecionada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, contado a partir da data de sua convocação por escrito, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo CONAB.

13.3 Antes da celebração do contrato, a CONAB realizará consulta “online” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4 Na hipótese de a empresa selecionada não comprovar as condições de habilitação consignadas neste edital, não apresentar a documentação substitutiva de regularidade no prazo concedido ou se recusar a assinar o contrato, sujeitar-se-á às sanções administrativas descritas neste edital.

13.5 As condições de habilitação deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

13.6 Da assinatura eletrônica do contrato:

13.6.1 A assinatura do contrato e de seus posteriores aditivos se dará por meio da utilização de certificado digital e se constitui uma OBRIGATORIEDADE, em virtude do cadastramento no SICAF.

13.6.2 Para assinar DIGITALMENTE o contrato, o representante da CRENDIADA deverá dispor de Certificação Digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- BRASIL), Gov.BR ou Usuário Externo SEI. A assinatura digital deverá ser de um representante legal da empresa com competência para firmar contratos ou por meio da assinatura digital da pessoa jurídica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que praticar atos em desacordo com este edital, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

14.2. A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC Nº 10.901 aprovada em 2017, revista em 2018 e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- d) Multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 2 (dois) anos
- f) As sanções previstas nas alíneas "a" e "e" poderão ser aplicadas com as alíneas "b", "c" e "d".

14.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções as elencadas no artigo 576 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, dentre outras apuradas pela fiscalização durante a execução do contrato, transcrita a seguir:

- a) Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- h) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- i) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- j) Incorrer em inexecução contratual;
- k) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou incorrer em inexecução contratual;
- l) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

14.4. A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no RLC.

14.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7. A sanção de advertência caberá nos seguintes casos:

a) A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros;

b) A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF.

14.8. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a R\$500,00 (quinquinhentos reais) para o credenciamento em questão;

b)) Pela recusa em assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação deverá ser aplicada multa correspondente a R\$ 500,00 (quinquinhentos reais) para o credenciamento em questão;

c)) Multa moratória de 2% (dois porcento) sobre o valor da média das últimas seis faturas, por dia de atraso na execução dos serviços até o limite de 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo das perdas e danos eventualmente ocorridos e demais penalidades cabíveis à espécie;

d) Esgotado o prazo limite a que se refere a antecedente item “c” poderá ocorrer a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

e) No caso de inexecução parcial, incidirá multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da média das últimas seis faturas, sem qualquer prejuízo das perdas e danos eventualmente ocorridos e demais penalidades cabíveis à espécie;

f) No caso de inexecução total do contrato, incidirá multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da média das últimas seis faturas, sem qualquer prejuízo das perdas e danos eventualmente ocorridos e demais penalidades cabíveis à espécie;

g) No caso de rescisão contratual unilateral do contrato, incidirá multa rescisória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da média das últimas seis faturas, sem qualquer prejuízo das perdas e danos eventualmente ocorridos e demais penalidades cabíveis à espécie;

h) Se a CONTRATADA ainda não tiver realizado as seis últimas faturas, será considerado a média do número de faturas existentes;

i) Se a CONTRATADA ainda não tiver realizado nenhum faturamento, será aplicada multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para as penalidades acima descritas.

8.10) A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

14.9. A sanção de suspensão, ocorrerá da seguinte forma:

a) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas – CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

b) Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

c) Conforme a extensão do prejuízo ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

d) O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

e) A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

f) A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Conab poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos celebrados:

I) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Conab em virtude de atos ilícitos praticados;

III) Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV) Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

V) Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

VI) Ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente;

VII) Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo;

VIII) Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

IX) Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;

X) Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. O processo e os motivos de descredenciamento seguem estabelecidos no item 14 desse Edital e nos itens 20, 21, 22 e 23 do Termo de Referência, anexo I desse Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça as etapas deste Chamamento, a ação será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante o Chamamento observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

16.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no CONAB.

16.3.1. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

16.4. As normas que disciplinam este Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência, resguardados o interesse do CONAB, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do Chamamento.

16.6. É facultado à Equipe de Planejamento ou à autoridade competente, em qualquer fase do Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.6.1. No caso de algum impedimento de encaminhamento dos documentos complementares, a PROPONENTE poderá utilizar outras formas de compartilhamento conforme estabelecido pela Equipe de Planejamento da CONAB.

16.7. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONAB.

16.9. A autoridade competente poderá revogar o Chamamento por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.9.1. As PROPONENTES não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Chamamento.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB,

disponível no endereço https://www.conab.gov.br/images/arquivos/normativos/10000_sistema_institucional/10.901_RLC_.pdf, dos Decretos 8.945/16 e da Lei 13.303/16, com suas alterações.

16.11 Será disponibilizado, em tempo hábil, qualquer alteração que venha a ocorrer neste Edital e seus Anexos assim como no Termo de Referência. Para que a PROPONENTE interessada tenha ciência de tais alterações, deverá acompanhar o sítio da CONAB.

16.12. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.13. Os Anexos deste Edital integram o rol das obrigações decorrentes do presente Chamamento, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.

16.14. Qualquer pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso enviado fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital, não serão conhecidos, por serem intempestivos, não tendo a CONAB obrigação de respondê-los.

16.15. Os documentos encaminhados pela PROPONENTE deverão conter sua logomarca, sendo proibida a inclusão/uso da marca CONAB.

16.16. As denúncias de irregularidade poderão ser encaminhadas pelos empregados para conab.gebem@conab.gov.br, abertura de processo SEI e encaminhar a Gebem ou por contato telefônico.

16.17. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe de Planejamento da Conab exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail de comunicação constante no preâmbulo, no horário comercial da CONAB.

17. DOS ANEXOS

17.1 Constituem anexos ao presente Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência (Características da Contratação, Matriz de Risco, Locais de Entrega e Faturamento e, Quantidade Mínima de Estabelecimentos)

Anexo II - Minuta do Contrato Anexo

Anexo III - Carta de Apresentação (Anexo 02 do Contrato)

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Nepotismo

Anexo V - Declaração de que não contrata menor de 18 anos

Anexo VI - Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Anexo VII - Aviso de Chamamento Público

Anexo VIII - Declaração de Fato Superveniente

Anexo IX - Declaração de Habilitação

Anexo X - Quantidade Mínima de Estabelecimentos por Unidade da Federação / Estado / Cidade

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO, MATRIZ DE RISCOS, LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO E, QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento, por meio de Inexigibilidade de Licitação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1.707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab.

1.2. Os serviços serão executados indiretamente no regime de empreitada por preço global, conforme o inciso IV, art. 208 do RLC.

1.3. O serviço em apreço será contratado por Inexigibilidade de Licitação com base no art. 421 inciso exemplificativo II, tornando o processo mais competitivo, eficiente e ágil.

1.4. O valor facial de cada unidade de crédito no Cartão Magnético para o benefício vale alimentação e/ou vale-refeição é de R\$ 43,39, vigente desde 1º de setembro de 2014, totalizando R\$997,97 mensais por empregado, considerando 23 unidades.

1.5. O valor mensal global estimado para o fornecimento de créditos mensais, por meio de cartões Alimentação e/ou cartões Refeições, incluindo todos os custos, é de R\$ 3.173.361,75 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

Qtde estimada de beneficiários	Qtde de vales por beneficiários /mês	Valor facial unitário do Vale	Valor Mensal por beneficiário	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor para 5 anos
3.325	23	R\$ 43,39	R\$997,97	R\$3.318.250,25	R\$ 39.819.003,00	R\$ 199.095.015,00

1.6. O valor anual deverá ficar na ordem de R\$ 39.819.003,00. Para o período de 05 (cinco) anos deverá ficar em torno de R\$ 199.095.015,00.

1.7. O critério utilizado para a formação do preço foi o valor pago atualmente no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da Conab.

1.8. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2025, conforme segue: ND: 33.90.39.40, PTRS: Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, FONTE: 1000.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

2.1. A CONAB atualmente é participante do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT e busca continuar a conceder aos seus colaboradores o benefício alimentação/refeição. Segundo a legislação do PAT, o benefício não pode ser concedido em espécie, devendo ser fornecido na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos com CHIP, o que impõe a contratação de empresa especializada que continue a prestação desse tipo de serviço ou outro meio magnético atualizado tecnológico mais atualizado.

2.2. A tecnologia de cartão eletrônico, dotados de microprocessador com chip já vem sendo amplamente adotada pelo mercado, especialmente por instituições bancárias e operadoras de cartões de crédito, em face das vantagens conferidas aos usuários nas transações eletrônicas, com maior rapidez e, principalmente, segurança no combate à fraude e à clonagem, o que não ocorre com os cartões sem essa tecnologia.

2.3. O Tribunal de contas da União (TCU) já pacificou entendimento que a exigência de cartão contendo microprocessador com chip afigurase razoável e se encontra na esfera de discricionariedade do contratante, não configurando restrição ao caráter competitivo do certame, conforme acórdãos 112/2013 - Plenário e acórdão 1228/2014 - Plenário, conforme extrato a seguir:

"Considerando Acórdão 112/2013-Plenário, TC 038/520/2012-5, relator Ministro José Múcio Monteiro, 30.1.2013 e Acórdão 1228/2014 Plenário, TC 010.211/2014-4, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti , 14.5.2014, onde cita-se que a exigência do emprego de cartão contendo microprocessador com chip, como ferramenta de controle na prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustíveis, afigura-se razoável e não merece ser considerada restritiva ao caráter competitivo do ... E mais: "Na verdade, a tecnologia exigida dos licitantes tem como finalidade ampliar a segurança das transações, permitir o controle total do abastecimento dos veículos e dificultar a clonagem de cartões magnéticos, além de seguir procedimento utilizado com sucesso por bancos e operadoras de cartões de crédito". Anotou ainda que os esclarecimentos prestados pelo gestor indicam a existência de outros fornecedores capazes de prestar o serviço nos moldes demandados pelo edital do certame. O Tribunal, então, ao acolher a proposta do relator, decidiu considerar improcedente a representação."

2.4. A participação da CONAB no PAT proporciona diretamente aos seus empregados a melhoria de suas condições nutricionais e de qualidade de vida, o aumento de sua capacidade física e da resistência à fadiga, aumento de resistência a doenças e a redução de riscos de acidentes de trabalho.

2.5. Para a Companhia deve-se destacar o aumento de produtividade, a maior integração entre trabalhador e empresa, a redução do absenteísmo (atrasos e faltas) e da rotatividade, a isenção de encargos sociais sobre o valor da alimentação fornecida, o incentivo fiscal.

2.6. Em função da exigida capilaridade e número mínimo de estabelecimentos credenciados para atender os empregados da CONTRATADA em âmbito nacional não serão aceitas as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura, conforme artigos 461 a 462 do RLC, não podendo ser prorrogado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social, relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, conforme previsto na Lei nº 6.321/76.
- b) Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente(s) (característica e prazo) ao objeto deste chamamento público, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto licitado, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), comprovando a distribuição e o fornecimento dos documentos de legitimação para um contingente mínimo de 1.980 (hum mil novecentos e oitenta) empregados.
- c) Por trata-se de serviços de natureza contínua, o(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da licitante que demonstre(m) a execução anterior e sem ressalva, por período não inferior a 3 (três) anos, sendo admitido o somatório de atestados para a comprovação do respectivo período.
- d) A Contratada deverá entregar declaração dando ciência de que à época da efetivação do contrato deverá possuir, no mínimo, 80 % (oitenta por cento) dos estabelecimentos constantes do ANEXO X.
- e) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.

4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

4. 5.Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos não concomitantes, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos.

4.6. O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

4.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.

4.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.9. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

4.10. A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4.11. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica, apurada pela Equipe de Planejamento do credenciamento mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da licitante.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os prestadores dos serviços, objeto deste Chamamento, serão responsáveis pela prestação continuada dos serviços de emissão de moeda eletrônica destinada ao fornecimento de vale-alimentação e refeição no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sem mão de obra dedicada, para os empregados da CONAB.

5.2. A PROPONENTE interessada não poderá conceder qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, conforme Lei Nº 14.442/2022, art. 3º, inciso I. Por essa razão, a taxa de gerenciamento será de 0% (zero por cento).

5.3. Os benefícios serão disponibilizados mensalmente, nas opções, modalidades e percentuais abaixo, com valores definidos conforme Acordo Coletivo de Trabalho do CONAB, podendo ser alterado a pedido da CONAB, conforme apresentado no arquivo de pedido mensal, sempre que necessário.

a) 100% Alimentação ou 100% Refeição; ou

b) 50% Alimentação e 50% Refeição.

6. DO DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá disponibilizar os CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS com Chip de segurança ou outros oriundos de tecnologia adequada e atualizada, na forma prevista pelo Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, aos 3.325 (três mil trezentos e vinte e cinco) empregados da CONAB - posição de novembro/2024, distribuídos em todo território nacional, conforme quantitativos abaixo discriminado, podendo ser alterado de acordo com novas admissões e demissões no período do contrato. O contratado deverá prever a disponibilização de no mínimo 3.325 cartões ou quantitativo maior caso seus empregados façam opção por 50% de cada benefício: alimentação e refeição. Essas quantidades apresentadas podem sofrer variação para um contingente maior ou menor a depender das necessidades da CONTRATANTE, em decorrência de novas contratações ou demissões, podendo variar em até 25% do contingente para maior ou menor.

6.2. Considerando que cada empregado poderá optar em dividir seu benefício, optando por 50% a título de ALIMENTAÇÃO e 50% a título de REFEIÇÃO, as quantidades de cartão podem ser duplicadas apresentadas podem sofrer variação para um contingente maior ou menor a depender das necessidades da CONTRATANTE.

Local	Quantidade de Empregados
SUREG AC	16
SUREG AL	59
SUREG AP	87
SUREG AM	9
SUREG BA	116
SUREG CE	173
SUREG ES	86
SUREG GO	247
SUREG MA	110
SUREG MT	102
SUREG MS	51

SUREG MG	170
SUREG PA	64
SUREG PB	144
SUREG PR	107
SUREG PE	247
SUREG PI	135
SUREG RJ	151
SUREG RN	96
SUREG RS	66
SUREG RO	38
SUREG RR	15
SUREG SC	43
SUREG SP	53
SUREG TO	46
SUREG SE	26
SUREG DF	42
MATRIZ	826
Total	3325

6.3. O contratado deverá disponibilizar o cartão eletrônico, magnético com chip ou outros oriundos de tecnologia adequada e atualizada, por empregado da CONAB, nas opções constantes do pedido, o qual será validado por meio de senha individual, durante a execução de qualquer operação realizada nos estabelecimentos da rede credenciada com liberação mensal do crédito nas datas e valores do benefício fixado pela CONAB.

6.4. Os cartões, conforme previsto no Programa de Alimentação do Trabalhador, deverão conter mecanismos que assegurem proteção contra falsificação, devendo constar a razão ou denominação social da CONAB, código do cartão, data de validade, telefone para contato com o contratado, identificação do usuário por nome e chip de segurança.

7. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS CARTÕES

7.1. O contratado procederá a entrega e distribuição dos cartões magnéticos, eletrônicos com chip ou outros de tecnologia adequada diretamente nos endereços exigidos pela contratada em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação formal realizada pela CONAB ou pelo empregado requerente de eventual mudança de opção do benefício ou por extravio/dano do cartão existente.

7.2. A emissão e a remissão dos cartões de alimentação e refeição deverão ser realizadas sem custo adicional para a Contratante.

7.3. Tanto no início, quanto durante a prestação do serviço objeto dessa contratação, as listagens da rede credenciada deverão ser apresentadas individualmente para o vale-refeição e para o vale-alimentação, sendo que os estabelecimentos credenciados para cada uma das modalidades deverão estar de acordo com o determinado pelo Programa de Alimentação do Trabalhador.

7.4. Os cartões deverão ser acondicionados (independentemente do volume e do local de entrega) em envelope, pacote, ou malote, e serão entregues no destino somente às pessoas previamente credenciadas pela CONAB. Qualquer que seja o acondicionamento deve-se primeiramente observar o fator segurança, tal como lacre e resistência do material.

7.5. Em caso de sinais de violação no acondicionamento, o seu recebimento será recusado pelo destinatário no ato do recebimento.

7.6. O acondicionamento dos cartões deverá ser realizado em material opaco (não transparente), impedindo a identificação do seu conteúdo e mantendo a vedação que garanta a inviolabilidade, garantindo a proteção do conteúdo sem que haja dilapidação.

7.7. Se for comprovada qualquer irregularidade, quando da conferência, as falhas serão corrigidas pelo contratado, imediatamente após notificação emitida pela CONAB. A conferência do conteúdo será "a posteriori" pelo responsável da Unidade.

7.8. O contratado é responsável pela entrega, sem custos adicionais para a Contratante, dos cartões alimentação/refeição nos locais, horários e prazos estabelecidos. Caso contrário estará sujeita a resarcir à CONAB por danos decorrentes do descumprimento de prazos.

7.9. Caso haja atraso na entrega, comprovadamente por culpa da CONAB, o contratado estará isento de responsabilidades.

7.10. O contratado é responsável por prováveis prejuízos decorrentes de roubo, furto, extravio, apropriação indébita, estelionato, perecimento, golpe, fraude, clonagem, erros, e defeitos de impressão e inutilizarão total ou parcial dos cartões antes do atesto de recebimento dos objetos pela CONAB.

7.11. Eventuais ajustes no sistema de transporte e entrega dos objetos que venham a se tornar necessários para operacionalização dos serviços, poderão ser acordados entre as partes, desde que não alterem as bases econômicas deste instrumento.

7.12. Todos os contatos que envolvam questões de ordem técnica, tática e operacional, ligadas aos serviços objetos deste contrato, serão efetuados entre o contratado e o fiscal e gestor da CONAB, previamente designado.

7.13. Nenhum pagamento isentará o contratado das obrigações assumidas, principalmente quanto à responsabilidade relativa à qualidade e à eficiência dos serviços prestados.

7.14. Obedecidos os prazos de cadastramento/atualização no sistema de Recursos Humanos do Contratante, O contratado deverá permitir que o empregado da CONAB cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT possa alterar sua opção pela percepção do vale-refeição, vale-alimentação ou 50% em cada um deles(vale-alimentação e vale-refeição), emitindo relatórios relativos a essas alterações. O prazo para fornecimento dos cartões eletrônicos/magnéticos com chip, implantação do sistema, respectivo treinamento e liberação da rede credenciada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato.

7.15. Os cartões eletrônicos/magnéticos com chip, vale-alimentação e/ou vale-refeição são de uso exclusivo de seus beneficiários, vedada a transferência a terceiros sob pena de cancelamento do benefício, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

8. REDE CREDENCIADA

8.1. A Contratada deverá possibilitar a utilização do vale-refeição e do vale-alimentação, pelos beneficiários da CONAB, na aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura", respectivamente em ampla rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, armazéns, açougues, frutarias, peixarias, hortigranjeiros, padarias, restaurantes, etc.) de acordo com o definido na legislação que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador, e em toda a extensão territorial do Distrito Federal e entorno, bem como todos os estados brasileiros.

8.2. Visando manter padrão equivalente quanto à quantidade de estabelecimentos credenciados utilizados pelos funcionários da CONAB, no contrato atual, a empresa Contratada deverá apresentar, estabelecimentos credenciados que aceitem o Cartão Alimentação e o Cartão Refeição em todos os estados brasileiros. Esse quantitativo foi definido com base no estudo realizado sobre a utilização dos cartões alimentação e cartões refeição em estabelecimentos credenciados pela empresa atualmente contratada pela CONAB, que apresentou a distribuição de estabelecimentos conforme Anexo X do Edital.

8.3. Importante destacar o acórdão nº 2.802/2013-Plenário que traz o entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à fixação do quantitativo de estabelecimentos credenciados e necessários para concessão do benefício vale-refeição e/ou valealimentação, abaixo transcrito:

"[...] 19. De fato, o entendimento predominante do Tribunal é nesse sentido, uma vez que cabe ao gestor definir com precisão as reais necessidades de fornecimento do vale-refeição/alimentação aos seus empregados. No entanto, o TCU tem formulado determinação no sentido de que no processo atinente à licitação sejam explicitados e definidos claramente os critérios técnicos referentes à fixação das quantidades mínimas de estabelecimentos e que tais critérios sejam oriundos de levantamentos estatísticos, parâmetros e de estudos previamente realizados. Nessa linha estão os Acórdãos 2.367/2011- Plenário e Acórdão 1071/2009-Plenário."

8.4. Considerando a capilaridade da CONAB, a contratada deverá encaminhar à contratante, no ato da assinatura do contrato relação contendo a razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefone dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados, que deverá contemplar, no mínimo, 80 % (oitenta por cento) das localidades onde houve a utilização dos cartões por parte dos empregados da CONAB, descritos em cada uma das tabelas do anexo X do Edital. A contratada deverá apresentar documento declarando, sob as penas da lei, que as informações constantes da relação são verdadeiras.

8.5. Vale ressaltar que a exigência da entrega da Rede Credenciada na assinatura do contrato não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência 025.482/2016-5 (Acórdão 6082/2016-1ª Câmara) foi enfático ao citar que:

"[...] 13. Não é desarrazoadamente demandar a apresentação da cobertura de rede credenciada assim que encerrada a classificação. É esperado que empresas que desejam prestar esse tipo de serviço já possuam amplitude de atuação capaz de atender, de imediato, tal exigência. Além disso, caso fosse incompleta, a licitante teria ainda 10 dias úteis para comprovar o atendimento, prazo, em princípio, suficiente para correções complementares. (acórdão 6082/2016-1ª Câmara)"

8.6. Havendo necessidade, a CONAB poderá formalizar a solicitação de credenciamento de novos estabelecimentos, em razão da preferência dos beneficiários e da própria CONAB, devendo a Contratada atender ou justificar o motivo do não atendimento, no prazo de 30 dias úteis.

8.7. A equipe de fiscalização do contrato poderá fazer diligências junto aos estabelecimentos credenciados e informados, para verificação da real aceitação dos cartões alimentação e cartões Refeição da Contratada.

8.8. A Contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados identificação de sua aceitação, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.

8.9. A CONTRATADA poderá apresentar atualizações dos benefícios de sua empresa, caso considere necessário, anualmente, para repasse destas informações aos empregados, os quais avaliarão a opção de alteração ou não.

8.10. A rede credenciada deverá ser operacionalizada por meio de arranjo de pagamento fechado somente devendo ser aceitos em estabelecimentos previamente credenciados e, não admitindo a hipótese de cartões bandeirados (débito/crédito).

8.11. Na ocorrência de mudança na operacionalidade dos documentos de refeição e/ou alimentação, pela rede credenciada, que obrigue a utilização de documentos adequados à tecnologia aplicada, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer tais documentos aos empregados do CONAB, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

8.12. A responsabilidade pela entrega dos documentos de legitimação refeição e/ou alimentação, nas localidades citadas no Anexo X do Edital deste instrumento, será exclusivamente da CONTRATADA, ficando reservado ao CONAB o direito a mudança dos endereços de entrega, sempre que necessário, mediante atualização dos endereços no pedido mensal.

8.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar o cartão refeição/alimentação de forma virtual acessível nas principais ferramentas disponíveis para Aplicativos Mobile - Smartphone, no mínimo para os sistemas Android e IOS (todas as versões) ou por meio de página na internet, a serem disponibilizadas aos usuários do cartão, contendo no mínimo as seguintes funções:

- a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
- b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;
- c) Geração de nova senha ou troca de senha;
- d) Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com estabelecimento; e
- e) Possibilitar o pagamento por aproximação, desde que o estabelecimento disponha de tal tecnologia.

8.14. A CONTRATADA deverá dispor de sistema de administração e gerenciamento que permita a remessa de pedidos mensais, atualizações decorrentes de admissões e dispensas de empregados e outras informações, por meio eletrônico, possibilitando também a emissão de relatórios para o controle e gestão das informações sobre a utilização do benefício, bem como auxiliar na declaração anual do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

8.15. A data limite para disponibilização do sistema deverá ocorrer conforme acordado na reunião inicial a ser realizada após a assinatura do contrato, não ultrapassando 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura.

9. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços objetos da contratação deverão ser realizados no âmbito nacional, conforme locais e prazos de execução previstos neste Termo de Referência.

9.2. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do Contrato.

10. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O valor de referência será exatamente o valor do benefício previsto no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da CONAB.

10.2. **A proposta de preços deverá ser encaminhada conforme quadro abaixo:**

Objeto	Qtde estimada de beneficiários	Valor Mensal por beneficiário	Valor Mensal (3325 beneficiários)	Valor Anual (12 meses)	Valor para 5 anos
Contratação de empresa especializada para administração, intermediação e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, na forma de vales-refeição e/ou vales-alimentação para compras, em estabelecimentos comerciais cadastrados, de gêneros alimentícios e/ou refeição para os empregados da CONAB	3.325	R\$997,97	R\$3.318.250,25	R\$ 39.819.003,00	R\$ 199.095.015,00

10.3. Será considerada apta para o credenciamento A PROPONENTE que atender todas as exigências contempladas no instrumento convocatório.

10.6. A proposta de preço apresentada deverá possuir validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua abertura.

10.7. O critério de julgamento será o cumprimento do Edital e seus anexos, além do Termo de Referência.

10.8. O preço proposto deverá incluir todas as despesas, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção/impressão/fornecimento dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto do presente termo de referência.

10.9. Caso mais de uma facilitadora seja contratada, o quantitativo descrito no item anterior será distribuído entre as contratadas, conforme opção dos empregados. E, a qualquer tempo, o empregado poderá optar por qual empresa credenciada quer receber o benefício.

10.10. O cartão-refeição e/ou cartão-alimentação, pelo seu caráter social, devem contribuir para que os empregados adquiram alimentos e façam suas refeições em variados locais e fornecedores, com qualidade e custos reduzidos. Sendo necessário que cada empregado disponha de locais adequados, próximos ao local de trabalho, isto é, o prédio-sede da CONAB nas diversas capitais, ao longo do trecho operacional e às respectivas residências, de forma que os seus gastos com alimentos, alimentação e locomoção para tais finalidades sejam os menores possíveis.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento provisório e o definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11.2. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, conforme previsto neste Termo de Referência. Ao final de cada período mensal, a fiscalização deverá apurar a execução do objeto e, se for o caso, solicitar a adoção dos ajustes necessários. Em não havendo ajustes a realizar, será procedido o recebimento definitivo.

11.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo empregado ou Equipe de Planejamento designada para o recebimento definitivo.

11.4. A CONTRATADA será responsável pela impressão, reemissão, separação, acondicionamento correto e transporte dos cartões, não cabendo ao CONAB qualquer custo adicional.

11.5. Em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, novos empregados, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de requisição, para confeccionar e entregar outro cartão ao beneficiário, sem custo para o CONAB/beneficiário e devendo os créditos serem transferidos para o novo cartão, de forma on-line e automática.

11.6. Será de responsabilidade da CONTRATADA a reemissão do cartão eletrônico ou outros oriundos de tecnologia adequada, sem ônus adicional para o CONAB, por ocasião do vencimento da data de validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do vencimento.

11.7. O auxílio-alimentação e/ou auxílio-refeição é de uso exclusivo dos empregados do CONAB sendo vedada a transferência a terceiro, sob pena de cancelamento do benefício.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e pela verificação da aderência dos serviços prestados aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela prestação dos serviços e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

13.2. Para cumprimento do Contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- a) Fiscal do Contrato: é o empregado ou a Equipe de Planejamento designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento epela fiscalização técnica da execução contratual e pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;
- b) Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutorprincipal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- c) A atividade de gestão e fiscalização do presente Contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos art.535 a 540 do RLC.
- d) O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- e) Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou Equipe de Planejamento de fiscalização paraacompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- f) O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidospela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, porqualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

13.3. A contratada deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos funcionais, técnicos e legais, devendo:

- a) efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do Contrato;
- b) fornecer e manter atualizados endereço de correspondência da contratada para recebimento de ofícios, notificações eintimações, bem como endereço de correio eletrônico;
- c) zelar pela manutenção, durante a execução do Contrato, das condições estabelecidas no instrumento convocatório, nas normasregulamentadoras e na legislação correlata do meio ambiente, segurança e medicina de trabalho, como também da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS e do cumprimento das obrigações trabalhistas;
- d) zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes; e
- e) zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.

13.4. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.

13.5. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dosempregados designados para a execução dos serviços.

13.6. Durante a execução do objeto, a fiscalização monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a suadegeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá seraceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.9. A fiscalização deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação de execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. O fiscal nomeado deverá emitir relatório com periodicidade anual onde avaliará a qualidade da execução do serviço contratado, devendo emitir parecer sobre a sobre eventuais ocorrências e sobre a eficiência e excelência dos serviços, informando o andamento na execução dos serviços contratados e indicativo pela continuidade da contratação.

13.11. A fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados se dará em conformidade com o que determina o Programa de Alimentação do Trabalhador - Lei nº 6.321, de 14.04.1976, em consonância com o Acordo Coletivo de Trabalho e as normas internas de concessão do auxílio-alimentação / refeição. O gerenciamento do contrato será realizado pela área de recursos humanos da contratante por meio da sua gerência de benefícios.

13.12. Esta fiscalização, entretanto, não exclui e nem diminui a responsabilidade da Prestadora de Serviços pelo cumprimento de prazos, pela perfeita execução e qualidade dos serviços e exigência, junto à rede de estabelecimentos credenciados, que estes estejam registrados no Programa e se obriguem a cumprir o disposto na legislação do PAT, conforme estabelecido no Art. 8º da Portaria MTB nº 87, de 28.01.1997.

13.13. A contratante designará um empregado titular para acompanhar e fiscalizar o contrato a ser firmado, ao qual competirá dirimir dúvidas no transcorrer da prestação do serviço e dará ciência de todas intercorrências à administração. Designará também um empregado substituto ao titular em seus impedimentos e afastamentos eventuais.

14. DAS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da Contratada:

a) manter e administrar rede de estabelecimentos que aceite como forma de pagamento os documentos de legitimação contratados (cartões eletrônicos/magnéticos com chip), na quantidade necessária para melhor atendimento aos empregados, evitando fazer convênios com estabelecimentos que ofereçam apenas refeições frugais ou de valores nutricionais contraindicados, em conformidade com os critérios da Equipe de Planejamento para Incentivos Fiscais à Alimentação do Trabalhador.

14.2. Cumprir e fazer cumprir pelos atendentes e/ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas por autoridades competentes, pertinentes a matéria objeto do contrato, cabendo-lhe responder solidariamente pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos e conveniados.

14.3. O contratado deverá dispor de sistema de administração e gerenciamento que permita a remessa de pedidos mensais, atualizações decorrentes de admissões e dispensas de empregados e outras informações, por meio eletrônico, possibilitando também a emissão de relatórios para o controle e gestão das informações sobre a utilização do benefício.

14.4. Será de inteira responsabilidade do contratado qualquer ônus a maior no valor do crédito, quando for solicitado o cancelamento pela CONAB.

14.5. Disponibilizar em site/portal eletrônico na Internet, relação atualizada dos estabelecimentos conveniados, classificados por convênio refeição e convênio alimentação, por cartões eletrônicos/magnéticos com chip, bem como a consulta atualizada do saldo de cada cartão. 14.6. Possibilitar a emissão de relatórios individuais ou de grupos de empregados usuários do cartão, a partir do número do CPF;

14.7. O contratado deverá providenciar o atendimento de até 80% (oitenta por cento) da rede de estabelecimentos definida e apresentar relação contendo a razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefone dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados, no ato da assinatura do contrato.

14.8. Efetuar, sob exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios.

14.9. Nos preços ofertados, estarão inclusos todas as despesas com empregados, instalações, materiais de escritório, equipamentos, fretes e demais custos, tais como: impostos, encargos sociais e remissão de cartão durante o período do contrato.

14.10. O contratado terá como obrigação manter a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto desta contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

14.11. O contratado será responsabilizado, na forma da lei, por descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade e segurança de dados, informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem, ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos.

14.12. A fiscalização exercida pela CONAB não exclui e nem diminui a responsabilidade do contratado pelo seu cumprimento de prazos, pela perfeita execução dos serviços ou por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros.

14.13. Credenciar os restaurantes eventualmente localizados nas dependências da CONAB imediatamente após assinatura do contrato, de forma que no primeiro pedido todos esses estabelecimentos estejam aptos a aceitar o uso do cartão.

14.14. Manter o número mínimo de estabelecimentos conveniados, informado por ocasião da assinatura do contrato.

14.15. Dispor, no ato de assinatura do contrato, o número mínimo inicial de estabelecimentos conveniados.

14.16. Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios;

14.17. Tomar providências imediatas e cabíveis para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados aos empregados da CONAB;

14.18. Garantir, nos estabelecimentos conveniados, a aceitação e operações por meio dos documentos de legitimação por ela emitidos e encomendados pela CONAB;

14.19. Manter, em caráter efetivo e constante, fiscalização nutrológica e administrativa nos estabelecimentos conveniados;

14.20. Renovar o seu credenciamento junto à Equipe de Planejamento para Incentivos Fiscais à Alimentação do Trabalhador na periodicidade que esta determinar, bem como assegurar que os estabelecimentos conveniados ofereçam sempre refeições dentro dos padrões nutricionais fixados por aquela Equipe de Planejamento.

- 14.21. O contratado obriga-se restituir à CONAB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a devolução, as importâncias correspondentes aos cartões que forem devolvidos.
- 14.22. O contratado deverá fornecer cartões eletrônicos/magnéticos com chip, individual para cada empregado da CONAB, contendo identificação (nome, unidade de lotação, código do cartão e data da validade), o qual será validado por meio de senha individual durante a execução de qualquer operação realizada nos estabelecimentos da rede credenciada.
- 14.23. Na ocorrência de mudança na operacionalidade dos documentos de refeição convênio e alimentação convênio, pela rede credenciada, que obrigue a utilização de documentos adequados à tecnologia aplicada, fica o contratado obrigada a fornecer tais documentos aos empregados da CONAB, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 14.24. A responsabilidade pela entrega dos documentos de legitimação refeição convênio e alimentação convênio nas localidades citadas, será exclusivamente do contratado, ficando reservado à CONAB o direito à mudança dos endereços de entrega, sempre que necessário.
- 14.25. No caso de clonagem de cartões com utilização do benefício, o valor deverá ser restituído pelo contratado ao usuário da CONAB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após comunicação pelo empregado, com a devida substituição do documento de legitimação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 14.26. Caberá o contratado disponibilizar mensalmente, crédito para cartões eletrônicos/magnéticos, no valor integral do benefício fixado pela CONAB, para pagamento na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devendo este crédito estar disponibilizado para uso dos empregados, na data informada pela CONAB. na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devendo este crédito estar disponibilizado para uso dos empregados, na data informada pela CONAB.
- 14.27. O processamento das informações relativas às operações realizadas pelo empregado deverá ocorrer de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo por meio de aplicativo disponível para celular a informatização dos dados de identificação do usuário do cartão, datas e horários, além de local de consumo, de forma que possibilite o monitoramento da correta utilização do benefício, quando necessário.
- 14.28. A rede credenciada, em âmbito nacional, deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões eletrônicos, magnéticos com chip ou outros oriundos de tecnologia adequada. Na ausência ou interrupção do sistema eletrônico, o contratado deverá dispor de meio manual para utilização do benefício ou meio que substitua os rotineiros nos casos de impedimento.
- 14.29. A contratada deverá manter serviço de atendimento ao cliente 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para fornecimento de saldo, troca de senha, autorização de compras, realização de bloqueio imediato de cartão eletrônico, magnético com chip ou outro de tecnologia adequada, em caso de perda ou roubo e fornecimento de outras informações que se fizerem necessárias.
- 14.30. O crédito nos cartões deverá ser disponibilizado nas datas aprazadas pela contratante, obedecidos os prazos mínimos para processamento do máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que for efetivada a solicitação. Em ocasiões excepcionais, CONAB, poderá realizar pedidos de créditos a serem disponibilizados pela contratada em menor prazo, podendo ocorrer até o crédito em 24 horas da realização deste. No entanto, a contratada precisará ter a opção de crédito "online", entrando os saldos nos cartões dos usuários no mesmo dia da realização do pedido.
- 14.31. Nos casos de extravio ou roubo do cartão, vencimento da data de validade, danos no plástico ou no chip eletrônico, o contratado deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação do fato pelo empregado nos endereços informados pela contratante,
- 14.32. O contratado deverá indicar, em até 10 (dez) dias corridos, após assinatura do contrato, o responsável técnico pela execução do programa, conforme Portaria Interministerial 66 de 28/08/2006.
- 14.33. O contratado deve manter e disponibilizar para a Contratada todos os históricos de créditos e de utilização do benefício por parte dos usuários durante toda a vigência do contrato e por até 05 a (cinco) anos após o encerramento do contrato por meio de arquivos magnéticos. Ao final de cada ano corrente a contratada deverá encaminhar os arquivos com estes históricos de créditos de cada empregado usuário do benefício.
- 14.34. A Contratada deverá comprovar a implementação do Programa de Integridade, nos moldes do art. 603 e Anexo XXXII do RLC , no prazo de até 30 (trinta) meses após a assinatura do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. São obrigações da Contratante:
- a) cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
 - e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
 - f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do Fiscal do Contrato ou Equipe de Planejamento especialmente designada nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC;
 - g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
 - h) Nomear preposto para representar o contratado na execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC; na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devendo este crédito estar disponibilizado para uso dos empregados, na data informada pela CONAB.
 - i) responder no prazo estipulado se aceita ou não prorrogar o contrato
 - j) atender às recomendações/determinações do fiscal do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito à contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por setor competente da CONAB, para aceitação dos mesmos.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
 - b) No prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, o Fiscal Funcional deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela contratada, em consonância com suas atribuições, e encaminhá-la, ao empregado designado para o recebimento definitivo, para atesto;
 - c) Constatadas impropriedades na execução do objeto contratual e/ou irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, estas deverão ser registradas em Termo de Recebimento Provisório, no qual constarão as cláusulas contratuais descumpridas, as medidas a serem adotadas pela contratada para as respectivas correções e o prazo a ser concedido para a sua regularização que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do referido Termo.
 - d) Sanadas as impropriedades e/ou irregularidades a que se referem a alínea anterior, o Fiscal Funcional, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do efetivo saneamento das falhas, deverá elaborar relatório detalhado da execução contratual e encaminhar o Termo de Recebimento Provisório anteriormente emitido ao empregado ou Equipe de Planejamento designada para o recebimento definitivo;
- 16.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Recebimento Provisório mencionado nas alíneas anteriores, o empregado designado deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- a) Realizar a análise da documentação apresentada pela Fiscalização e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções no prazo concedido para a sua regularização dentro do estabelecido para o recebimento definitivo.
 - b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - c) Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado ou Equipe de Planejamento designada para o recebimento definitivo, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no art. 559 do RLC.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF, caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

16.11. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

16.12. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.13. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

16.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da prestação em atraso.

16.15. Não haverá nenhum pagamento de taxa/sobretaxa.

17. DO REAJUSTE

17.1. Não há reajuste para o **CONTRATADO** haja vista que o valor pago refere-se tão somente ao benefício estabelecido no ACT.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no chamamento público original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016: a) advertência; b) multa moratória

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

20.2. As sanções previstas nos incisos "a" e "e" poderão ser aplicadas com as dos incisos "b", "c" e "d".

20.3. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

20.4. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

20.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

20.6. Da sanção de advertência:

- a) A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- b) A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.4.

21. DA SANÇÃO DE MULTA

21.1. Pelo descumprimento dos níveis de serviços acordados, sujeitar-se-á o contratado ao pagamento de multas escalonadas tendo como base o valor do faturamento, a menos que haja justificativa formal apresentada pelo contratado e aceita pela CONAB.

21.2. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor estimado para o chamamento público em questão;
- b) em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) sobre o valor estimado para a chamamento público em questão;
- c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor homologado para a chamamento público em questão;
- d) multa moratória de 0,05 % (cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na disponibilização dos créditos de alimentação/refeição nos cartões dos beneficiários, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
- e) multa moratória de 0,08% (oito centésimos por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na disponibilização dos créditos de alimentação/refeição nos cartões dos beneficiários, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias úteis.
- f) multa moratória de 0,01 % (um centésimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na execução de outras obrigações contratuais que não a disponibilização do crédito, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
- g) multa moratória de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na execução de outras obrigações contratuais que não a disponibilização do crédito, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias úteis.
- h) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 30 Conab - CPL/DIAFI Processo: 21200.000771/2018-58 Folha Rubrica
- i) multa compensatória no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do anual do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
- j) multa compensatória de 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor total anual do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;
- k) multa rescisória de 1% (um por cento) sobre o valor total anual do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato.

22. DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO

22.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

22.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

22.3. Em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento do chamamento público, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 568 a 572 do RLC.

23.2. A rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Conab;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniênciapara a Conab; e c) judicial, por determinação judicial.

23.3. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.4. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuraçãode responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

23.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampladefesa, conforme procedimento previsto nos arts. 582 a 593 do RLC.

23.6. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas notítulo anterior: a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar; b) execução da garantia contratual, para resarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

23.7. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo orespectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

23.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

24. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

24.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária eAbastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerce cargo em Equipe de Planejamento ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

25. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

25.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

25.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

26. DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES

26.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

26.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos - Anexo II do Termo de Referência.

26.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos - Anexo II do Termo de Referência.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A PROPONENTE deverá observar todas as regras estabelecidas no Edital e seus anexos bem como no Termo de Referência e seus anexos.

27.2 O processamento das informações relativas às operações realizadas pelo empregado deverá ser on-line quando da efetivação da compra, permitindo a informação dos dados de identificação do usuário do cartão, datas e horários, além de local de consumo, de forma que possibilite o monitoramento da correta utilização do benefício.

27.3 Dos créditos:

- a) Exclusivamente, no primeiro pedido, mediante assinatura do contrato, visando o fornecimento do benefício a os empregados, os prazos de entrega dos cartões e liberação da rede credenciada deverão ser em até 20 (vinte) dias úteis após a data de assinatura do contrato e de entrega do CONAB da relação com os dados dos beneficiários.
 - b) A solicitação dos créditos nos cartões alimentação e/ou refeição deverá ser realizada por meio de acesso à internet, com uso de senha, em plataforma de pedido no sítio eletrônico da empresa CONTRATADA ou outro meio, a ser definido na reunião inicial, inclusive serviço emergencial, que garanta a segurança das operações, bem como o atendimento de prazos e entregas de pedidos, a serem realizados.
 - c) A CONTRATADA deverá processar os arquivos de pedidos do benefício refeição e/ou alimentação, por empregado, em lote. O arquivo será gerado pelo Sistema de Gestão de Pessoas do CONAB no formato txt e transferido à CONTRATADA por meio da plataforma ou outro meio definido na reunião inicial.
- 27.4. A disponibilização dos créditos contratados deverá ser efetuada para os empregados até 5 (cinco) dias a contar da data de solicitação do CONAB, na forma prevista pelo Programa 25 de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei nº 6.321/1976, regulamentado pelo Decreto nº 10.854/21, com instruções complementares pela Portaria MTP nº 672/2021.
- 27.5. As alterações referentes aos cancelamentos totais ou parciais do pedido mensal ou complementar poderão ser solicitadas pelo CONAB, até 48 horas, antes da liberação de crédito.
- 27.6. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de reversão/devolução de crédito em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação oficial do CONAB.
- 27.7. A CONTRATADA deverá dispor de meios opcionais para o processamento de pedido complementar ao pedido mensal, conforme necessidade do CONAB.
- 27.8. O CONAB poderá solicitar créditos em valores diferenciados com a finalidade de complemento à concessão do benefício aos empregados.
- 27.9. No caso de clonagem de cartões, com utilização do benefício, o valor deverá ser restituído pela CONTRATADA ao usuário do CONAB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após comunicação pelo empregado, com a devida substituição do documento de legitimação (cartão), sem ônus adicional para o CONAB.
- 27.10. Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, de tal forma que os empregados não sejam prejudicados.
- 27.11. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.
- 27.12. Caberá a CONTRATADA efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios, tomar providências imediatas e cabíveis para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados aos empregados do CONAB, e garantir, nos estabelecimentos conveniados, a aceitação e operações por meio dos documentos de legitimação (cartão) por ela emitidos e recomendados pelo CONAB.

27.13. A CONTRATADA deverá realizar os serviços cumprindo as regras e orientações do Programa de Alimentação do Trabalhador - Lei nº 6.321/1976, do Decreto 10.854/2021, CAPÍTULO XVIII, e da Lei nº 14.442/2022; 2.10 Relatórios sobre a Prestação dos Serviços 2.10.1 A CONTRATADA disponibilizará ao CONAB, por meio de seu site na Internet, Relatório de Ocorrências mensais detalhados por regional, constando o CNPJ de cada regional, data do pedido, data do crédito, o tipo e valor de benefício creditado, o nome do empregado do CONAB, matrícula e CPF.

27. 14. Relatórios sobre a Prestação dos Serviços:

- a) A CONTRATADA disponibilizará ao CONAB, por meio de seu site na Internet, Relatório de Ocorrências mensais detalhados por regional, constando o CNPJ de cada regional, data do pedido, data do crédito, o tipo e valor de benefício creditado, o nome do empregado do CONAB, matrícula e CPF.

27.15. Canais de atendimento:

- a) A CONTRATADA, após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, deverá informar o número do teleatendimento 0800 ou gratuito, a fim de atender ao Setor do CONAB responsável pela administração do Programa de Alimentação, não devendo incidir custos adicionais para o CONAB.
- b) A CONTRATADA, após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, deverá informar número do teleatendimento 0800 ou gratuito para as transações de bloqueio, desbloqueio de cartão, solicitação de segundas vias, alteração de senha pelo próprio usuário e para esclarecimento de dúvidas dos usuários à utilização do benefício.
- c) A CONTRATADA deverá manter serviço de atendimento ao cliente 24h (vinte e quatro horas) por dia e 7 (sete) dias por semana, para fornecimento de saldo, troca de senha, autorização de compras, realização de bloqueio imediato de cartão eletrônico ou outro de tecnologia adequada, em caso de perda ou roubo e fornecimento de outras informações que se fizerem necessárias.

27.16. A parceria da CONTRATADA com credenciadoras não é objeto deste contrato e não se caracteriza subcontratação do objeto.

27.17. As condições relativas a obrigações das partes, aceitação, pagamentos, penalidades, prorrogação, rescisão, reajuste e outras, constam do edital e seus anexos, termos de referência e seus anexos e do contrato.

27.18. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - LOCALIDADES E QUANTIDADES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ONDE OCORREU A EFETIVA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO PELOS EMPREGADOS DA CONAB EM 2023 (Tabelas 1 e 2);
- b) Anexo II - Matriz de Riscos;

28. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elaborado por:

Área Demandante:

Área Técnica:

NOME
Gerência na Matriz Cargo do empregado

NOME Gerência na Matriz
Cargo do empregado

Área Demandante:

Área Técnica:

NOME
Gerência na Matriz
Gerente

NOME
Gerência na Matriz
Gerente

NOME
Gerência na Sureg ou Superintendência na Matriz
Gerente ou Superintendente

NOME
Gerência na Sureg ou Superintendência na Matriz
Gerente ou Superintendente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA 1 - LOCALIDADES ONDE OCORREU A EFETIVA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO PELOS EMPREGADOS DA CONAB EM 2023
(Listadas no Anexo X do Edital)

TABELA 2 - LOCALIDADES ONDE HOUVE A EFETIVA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES REFEIÇÃO POR PARTE DOS EMPREGADOS DA CONAB EM 2023 (Listadas no Anexo X do Edital)

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATRIZ DE RISCOS)

TRABALHADOR DA CONAB		ANEXO II - OBJETO: Contratação de serviços para execução do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR DA CONAB						
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			AVALIAÇÃO			TRATAMENTO DE RISCO		

FASE	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	REPOSTA AO EVENTO DE RISCO	RESPONSÁVEL
P L 1 A N	Nota de demanda: erros na elaboração da nota de demanda, má elaboração do estudo preliminar, falta de detalhamento	Erro ou falha na descrição das necessidades ao preencher o documento de Origem de Demanda - DOD.	Falta de dados para definição da área responsável pela elaboração da Nota Técnica e Termo de Referência.	2	4	ELEVADO	Retornar a nota de Demanda à área demandante para adequação	Contratante

E J A M E N T	Nota técnica: Inconsistência, falta de detalhamento adequado da situação demandada ou ausência de estudo técnico	Não atendimento ao Art. 48 inciso I da LC 123/2006 e de acordo com o que dispõe que Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia."	Impossibilidade da elaboração do Termo de Referência com base na Nota Técnica.	2	4	ELEVADO	Designar técnico com conhecimento na área referente ao objeto demandado e realizar checklist após a elaboração do termo de referência.	Contratante
O D A C O	Termo de Referência: falta/ inadequação na elaboração do Termo de Referência, detalhamento e especificações do objeto.	Nota Técnica elaborada por profissionais não capacitados e habilitados para especificação da contratação de empresa especializada.	Risco de paralisação do processo na fase de elaboração de edital.	3	4	ELEVADO	Pesquisa de mercado dos valores adequados para elaboração do orçamento.	Contratante
N T R A T A C	Erro na estimativa de custos	Falta de conhecimento do mercado de prestação do serviço.	Super ou subfaturamento dos serviços e perda de vigência de contrato. E anulação da publicação do edital e da minuta do contrato.	1	4	MÉDIO	Realizar checklist de toda documentação antes e depois do processo de elaboração de editais e contratos com atenção especial para datas e prazos.	Contratante
Ã O	Falha na elaboração do Edital e da minuta do Contrato	Descompasso entre o Termo de Referência e a elaboração do edital e da minuta do contrato.	Perda de qualidade na execução dos serviços e perda de vigência de contrato. E anulação da publicação do edital e da minuta do contrato.	1	4	MÉDIO	Procurar verificar e avaliar as condições de mercado no momento da elaboração do termo de referência e edital.	Contratante
6	Chamamento Público fracassado	Dificuldade de cumprimento das exigências do edital por parte das empresas especializadas na execução do objeto. Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade.	Não contratação do objeto por meio de chamamento público.	1	4	MÉDIO	Equipe de Planejamento realiza diligência e, caso constate, submete análise do ordenador de despesas para aplicar penalidade ao proponente impedido. E ter conhecimento prévio aos históricos dos proponentes participantes.	Contratante
7	Contratação irregular que não atende as condições de habitação do Regulamento de Licitações e Contrato- RLC	Documentação de habilitação técnica e econômica financeira forjada ou inidônea por parte do proponente.	Desclassificação do impedido. Fracasso no processo de chamamento público.	2	4	MÉDIO	Verificar com a empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica a sua veracidade antes da formalização do contrato	Contratante
S E L E C								

A O D 8 E F O	Atestado de Capacidade Técnica Fraudulenta ou de credibilidade duvidosa	Uso de má fé dos proponentes.	Eliminação da proponente ou contratação de empresa incapaz de executar o serviço.	1	4	ELEVADO	Verificar com a empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica a sua veracidade antes da formalização do contrato e, confirmado a fraude desclassificá-la do certame.	Contratante
R N E C 9 E D O R E	Impugnação do Chamamento Público	Norma em contrariedade com o princípio da igualdade por meio de exigências de marca, domicílio do proponente e demais exigências que só visam afastar a competitividade do chamamento público.	Atraso no Chamamento Público	1	4	MÉDIO	Equipe de Planejamento emitiu despacho a autoridade competente solicitando justificativa e providências cabíveis.	Contratante
S 10	Não publicação dos atos necessários a validade do chamamento público no DOU	Falha no procedimento de publicação dos atos do chamamento público no DOU.	Não atendimento ao princípio da publicidade.	2	3	MÉDIO	Elaboração de Projeto Básico/ Termo de Referência com nível de precisão adequado ao mercado prestador de serviço.	Contratante
11	Adjudicação de proponente sem documentação completa de habitação exigida em Edital	Equipe de Planejamento não verificar corretamente as condições de habilitação, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos.	Impugnação do edital. Anulação do chamamento público.	3	4	ELEVADO	Equipe de Planejamento emite despacho solicitando a eliminação do agente que descumpriu a norma. Abrir um sindicância.	Contratante
12	Descontinuidade da rede credenciada	Não fechar parceria com o número de estabelecimentos previsto em contrato	Atraso no Chamamento Público	1	3	MÉDIO	Equipe de Planejamento solicita a documentação comprobatória para atendimento da rede de estabelecimentos para averiguação	Contratada
1 3	Não processamento do crédito do PAT em data estipulada pelo contratante.	Operacionalização incorreta por parte da contratada.	Descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho e das obrigações trabalhistas.	1	2	BAIXO	Elaborar e acompanhar calendário de processamento do crédito junto a contratada, Designar um substituto da tarefa para acompanhar mensalmente a elaboração dos pedidos.	Contratante

1 4	G	Não entrega dos cartões magnéticos para o empregado beneficiário do PAT	Operacionalização incorreta por parte da contratada.	Descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho e das obrigações trabalhistas.	1	2	BAIXO	Interagir de imediato com a Contratada e solicitar a remessa com urgência.	Contratante
E S T Ã O	D	Não fornecer os extratos de utilização por parte dos empregados	Operacionalização incorreta por parte da contratada.	Impossibilidade de atender solicitação de documentação nas reclamações trabalhistas e não atender requerimento dos empregados	1	3	MÉDIO	Interagir de imediato com a Contratada e solicitar a remessa com urgência.	Contratante
O C O N	C	Conexão de internet insuficiente para transmissão de arquivos	Impossibilidade do envio dos arquivos relativos aos pedidos mensais do benefício junto à empresa contratada.	Empregado deixa de ter seus direitos atendidos.	1	2	BAIXO	Elaborar os pedidos a serem enviados com razoável antecedência e solicitar providências da área de TI	Contratante
T R A T O	A	Contratada deixa de remeter as notas fiscais em tempo hábil para realização de pagamento por parte da contratante	Falhas no processo da contratada.	A contratada deixa de realizar o pagamento devido, aplicação de sansões/multas.	1	2	BAIXO	Interagir de imediato com a Contratada e solicitar a remessa com urgência.	Contratante
18		Possibilidade de falência da contratada, insolvência e possibilidade de paralisação	Contratado não manter durante a execução de contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.	Atraso de pagamento ao contratado. Possibilidade rescisão de contrato, gerando a necessidade de realizar novo chamamento público	1	4	MÉDIO	Manter as habilitações atualizadas.	Contratante
19		Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato	Descumprimento de prazos definidos, não entrega dos cartões, redução da rede credenciada.	Aplicação de multas e sansões contratuais e rescisão do contrato.	1	3	MÉDIO	Designar funcionários capacitados para compor a equipe de fiscalização prévia.	Contratante
20		Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato	Contratado não manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.	Atraso de pagamento ao contratado, impossibilidade de assinatura do termo aditivo e renovação, gerando a necessidade de realizar novo credenciamento.	2	4	ELEVADO	Manter as habilitações atualizadas.	Contratada

21	Não cumprimento dos prazos e atraso pela contratada	Não depositar o valor do crédito dos empregados no prazo estabelecido.	Perda da qualidade do serviço prestado. Rescisão do contrato nos termos que dispõe o Regulamento de Licitações da Companhia.	2	2	MÉDIO	Repor o valor não pago no menor tempo possível.	Contratada
22	Não execução do objeto no todo ou em parte.	Falta de equipamentos ou ausência de estoque e possíveis causas ligadas à contratante.	Descumprimento de obrigações legais, descumprimento de normas internas.	2	4	ELEVADO	Aplicação de sanções previstas no Termo de Referência. Possível rescisão Contratual.	Contratada
23	Dificuldade de encontrar empresas interessadas aptas a realizar o objeto da contratação.	Ausência de oferta no mercado devido a peculiaridades do serviço.	Processo de contratação deserto/fracassado.	2	2	MÉDIO	Reavaliação de condições de contratação e lançamento de novo processo de contratação.	Contratante

1. Descrição do objeto previsto para contratação.

2. O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer

Descriptor	Descrição
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrer
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente documentado
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descriptor	Descrição
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de reversão
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade de reversão
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de reversão

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

Supervisionado por:

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ANEXO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____._____/_____-____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA _____ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALES-REFEIÇÃO E/OU VALES-ALIMENTAÇÃO.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Diretor-Presidente, _____, brasileiro, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF nº _____, e por seu Diretor _____, brasileiro, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF nº _____, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede no endereço _____

_____ , neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil, RG nº _____, CPF nº _____, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº _____, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 39513662/2024, resolvem celebrar o presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALES-REFEIÇÃO E/OU VALES-ALIMENTAÇÃO**, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Conab nº 39403259/2024 e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, na forma de vales-refeição e/ou vales-alimentação para compras, em estabelecimentos comerciais cadastrados, de gêneros alimentícios e/ou refeição para os empregados da CONAB, conforme previsão do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT e conforme especificações,

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se aos documentos que fundamentaram a contratação por edital de chamamento público para credenciamento nº 01/2025, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Qtde estimada de beneficiários	Qtde de vales por beneficiários /mês	Valor facial unitário do Vale	Valor Mensal por beneficiário	Valor Mensal (3325 beneficiários)	Valor Anual (12 meses)	Valor para 5 anos
3.325	23	R\$ 43,39	R\$ 997,97	R\$ 3.318.250,25	R\$ 39.819.003,00	R\$ 199.095.015,00

1.4. As especificações dos serviços ora contratados encontram-se detalhadas no Título 6 do Detalhamento da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura, conforme artigos 461 a 462 do RLC, não podendo ser prorrogado.

2.2. Os contratos de prestação de serviços ou de fornecimentos que tenham seus prazos iniciais definidos por período superior a 12 (doze) meses, serão avaliados anualmente pelo Fiscal do Contrato, com o titular da Gerência Gestora, no âmbito desta Matriz, de maneira a evidenciar se os preços permanecem vantajosos para a Conab, podendo ser rescindido por razões de interesse público sempre que tal vantagem não for comprovada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados no regime indireto de empreitada por preço global, conforme o inciso IV, do art. 208 do RLC e detalhamento constante do Termo de Referência.

3.2. O prazo de execução dos serviços admite prorrogação, desde que observado o disposto nos artigos 497 e 498 do RLC.

3.3. Não será exigida a garantia dos serviços previstos no Termo de Referência.

3.4 O recebimento provisório e o definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

3.5. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, conforme *previsto neste Contrato*. Ao final de cada período mensal, a fiscalização deverá apurar a execução do objeto e, se for o caso, solicitar a adoção dos ajustes necessários. Em não havendo ajustes a realizar, será procedido o recebimento definitivo.

3.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo.

4. CLÁUSULA QUARTA -DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total anual de R\$ _____ (_____), bem como o montante total para cinco anos de R\$ _____ (_____), considerando-se a aplicação da Taxa de Administração de ____%.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção/impressão/fornecimento dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, tributos e/ou impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto do presente termo de referência.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto no Termo de Referência;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do Fiscal do Contrato ou comissão especialmente designada;
- g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- h) nomear preposto para representar o contratado na execução do contrato, nos termos do RLC;
- i) responder no prazo estipulado se aceita ou não prorrogar o contrato
- j) atender às recomendações/determinações do fiscal do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 manter e administrar rede de estabelecimentos que aceite como forma de pagamento os documentos de legitimação contratados (cartões eletrônicos/magnéticos com chip), na quantidade necessária para melhor atendimento aos empregados, evitando fazer convênios com estabelecimentos que ofereçam apenas refeições frugais ou de valores nutricionais contraindicados, em conformidade com os critérios da Comissão Especial para Incentivos Fiscais à Alimentação do Trabalhador.

7.2. Cumprir e fazer cumprir pelos atendentes e/ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas por autoridades competentes, pertinentes a matéria objeto do contrato, cabendo-lhe responder solidariamente pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos e conveniados.

7.3. O contratado deverá dispor de sistema de administração e gerenciamento que permita a remessa de pedidos mensais, atualizações decorrentes de admissões e dispensas de empregados e outras informações, por meio eletrônico, possibilitando também a emissão de relatórios para o controle e gestão das informações sobre a utilização do benefício.

7.4. Será de inteira responsabilidade do contratado qualquer ônus a maior no valor do crédito, quando for solicitado o cancelamento pela CONAB.

7.5. Disponibilizar em site/portal eletrônico na Internet, relação atualizada dos estabelecimentos conveniados, classificados por convênio refeição e convênio alimentação, por cartões eletrônicos/magnéticos com chip, bem como a consulta atualizada do saldo de cada cartão.

7.6. Possibilitar a emissão de relatórios individuais ou de grupos de empregados usuários do cartão, a partir do número do CPF;

7.7. O contratado deverá providenciar o atendimento de até 80% (oitenta por cento) da rede de estabelecimentos definida e apresentar relação contendo a razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefone dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados, no ato da assinatura do contrato.

7.8. Efetuar, sob exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios.

7.9. Nos preços ofertados, estarão inclusos todas as despesas com empregados, instalações, materiais de escritório, equipamentos, fretes e demais custos, tais como: impostos, encargos sociais e remissão de cartão durante o período do contrato.

7.10. O contratado terá como obrigação manter a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto desta contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

7.11. O contratado será responsabilizado, na forma da lei, por descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade e segurança de dados, informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem, ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos.

7.12. A fiscalização exercida pela CONAB não exclui e nem diminui a responsabilidade do contratado pelo seu cumprimento de prazos, pela perfeita execução dos serviços ou por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros.

7.13. Credenciar os restaurantes eventualmente localizados nas dependências da CONAB imediatamente após assinatura do contrato, de forma que no primeiro pedido todos esses estabelecimentos estejam aptos a aceitar o uso do cartão.

7.14. Manter o número mínimo de estabelecimentos conveniados, informado por ocasião da assinatura do contrato.

7.15. Dispor, no ato de assinatura do contrato, o número mínimo inicial de estabelecimentos conveniados.

7.16. Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios;

7.17. Tomar providências imediatas e cabíveis para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados aos empregados da CONAB;

7.18. Garantir, nos estabelecimentos conveniados, a aceitação e operações por meio dos documentos de legitimação por ela emitidos e recomendados pela CONAB;

- 7.19. Manter, em caráter efetivo e constante, fiscalização nutrológica e administrativa nos estabelecimentos conveniados;
- 7.20. Renovar o seu credenciamento junto à Comissão Especial para Incentivos Fiscais à Alimentação do Trabalhador na periodicidade que esta determinar, bem como assegurar que os estabelecimentos conveniados ofereçam sempre refeições dentro dos padrões nutricionais fixados por aquela Comissão.
- 7.21. O contratado obriga-se restituir à CONAB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a devolução, as importâncias correspondentes aos cartões que forem devolvidos.
- 7.22. O contratado deverá fornecer cartões eletrônicos/magnéticos com chip, individual para cada empregado da CONAB, contendo identificação (nome, unidade de lotação, código do cartão e data da validade), o qual será validado por meio de senha individual durante a execução de qualquer operação realizada nos estabelecimentos da rede credenciada.
- 7.23. Na ocorrência de mudança na operacionalidade dos documentos de refeição convênio e alimentação convênio, pela rede credenciada, que obrigue a utilização de documentos adequados à tecnologia aplicada, fica o contratado obrigada a fornecer tais documentos aos empregados da CONAB, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE
- 7.24. A responsabilidade pela entrega dos documentos de legitimação refeição convênio e alimentação convênio nas localidades citadas, será exclusivamente do contratado, ficando reservado à CONAB o direito à mudança dos endereços de entrega, sempre que necessário.
- 7.25. No caso de clonagem de cartões com utilização do benefício, o valor deverá ser restituído pelo contratado ao usuário da CONAB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após comunicação pelo empregado, com a devida substituição do documento de legitimação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 7.26. Caberá o contratado disponibilizar mensalmente, crédito para cartões eletrônicos/magnéticos, no valor integral do benefício fixado pela CONAB, para pagamento na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devendo este crédito estar disponibilizado para uso dos empregados, na data informada pela CONAB.
- 7.27. O processamento das informações relativas às operações realizadas pelo empregado deverá ocorrer de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo por meio de aplicativo disponível para celular a informatização dos dados de identificação do usuário do cartão, datas e horários, além de local de consumo, de forma que possibilite o monitoramento da correta utilização do benefício, quando necessário.
- 7.28. A rede credenciada, em âmbito nacional, deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões eletrônicos, magnéticos com chip ou outros oriundos de tecnologia adequada. Na ausência ou interrupção do sistema eletrônico, o contratado deverá dispor de meio manual para utilização do benefício ou meio que substitua os rotineiros nos casos de impedimento.
- 7.29. A contratada deverá manter serviço de atendimento ao cliente 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para fornecimento de saldo, troca de senha, autorização de compras, realização de bloqueio imediato de cartão eletrônico, magnético com chip ou outro de tecnologia adequada, em caso de perda ou roubo e fornecimento de outras informações que se fizerem necessárias.
- 7.30. O crédito nos cartões deverá ser disponibilizado nas datas aprazadas pela contratante, obedecidos os prazos mínimos para processamento do máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que for efetivada a solicitação. Em ocasiões excepcionais, CONAB, poderá realizar pedidos de créditos a serem disponibilizados pela contratada em menor prazo, podendo ocorrer até o crédito em 24 horas da realização deste. No entanto, a contratada precisará ter a opção de crédito "online", entrando os saldos nos cartões dos usuários no mesmo dia da realização do pedido.
- 7.31. Nos casos de extravio ou roubo do cartão, vencimento da data de validade, danos no plástico ou no chip eletrônico, o contratado deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação do fato pelo empregado nos endereços informados pela contratante.
- 7.32. O contratado deverá indicar, em até 10 (dez) dias corridos, após assinatura do contrato, o responsável técnico pela execução do programa, conforme Portaria Interministerial 66 de 28/08/2006.
- 7.33. O contratado deve manter e disponibilizar para a Contratada todos os históricos de créditos e de utilização do benefício por parte dos usuários durante toda a vigência do contrato e por até 05 a (cinco) anos após o encerramento do contrato por meio de arquivos magnéticos. Ao final de cada ano corrente a contratada deverá encaminhar os arquivos com estes históricos de créditos de cada empregado usuário do benefício.
- 7.34. A Contratada deverá comprovar a implementação do Programa de Integridade, nos moldes do art. 603 e Anexo XXXII do RLC, no prazo de até 30 (trinta) meses após a assinatura do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 8.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.
- 8.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia

9. CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e as qualificações exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos de acordo com o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

11.2. As sanções previstas nos incisos "a" e "e" poderão ser aplicadas com as dos incisos "b", "c" e "d" do item 11.1;

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item

11.4. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

11.5. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

11.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades quederam origem à sanção.

11.7. Da sanção de advertência

- a) A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- b) a aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à Contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 11.5.

11.8. Da sanção de multa

11.8.1. Pelo descumprimento dos níveis de serviços acordados, sujeitar-se-á o contratado ao pagamento de multas escalonadas tendo como base o valor do faturamento, a menos que haja justificativa formal apresentada pelo contratado e aceita pela CONAB.

11.8.2. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) multa moratória de 0,05 % (cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na disponibilização dos créditos de alimentação/refeição nos cartões dos beneficiários, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
- b) multa moratória de 0,08% (oito centésimos por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na disponibilização dos créditos de alimentação/refeição nos cartões dos beneficiários, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias úteis.
- c) multa moratória de 0,01 % (um centésimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na execução de outras obrigações contratuais que não a disponibilização do crédito, até o limite de 20 (vinte) dias úteis
- d) multa moratória de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na execução de outras obrigações contratuais que não a disponibilização do crédito, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias úteis.
- e) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- f) multa compensatória no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do anual do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
- g) multa compensatória de 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor total anual do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;
- h) multa rescisória de 1% (um por cento) sobre o valor total anual do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;

11.9. Da sanção de suspensão

- a) Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.
- b) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013
- c) Em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.
- d) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total do contrato de credenciamento ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos art. 568 a 572 do RLC;

12.2. A rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;c) judicial, por determinação judicial.

12.3. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

12.4. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração deresponsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso;

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa,conforme previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

12.6. A rescisão por ato unilateral da Contratante acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções *previsto neste Contrato*:

- a) assunção imediata do objeto contratado, pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) execução da garantia contratual, quando houver, para resarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela CONTRATANTE;
- c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do contrato de credenciamentoaté o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

12.7. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União;

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação, considerando ser na modalidade de Inexigibilidade de Licitação,

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

14.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

14.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência.

14.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência.

14.4. A MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência constitui peça integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

15.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

15.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei; c) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

18.1. Fica vedada a contratação:

- a) da empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CONTRATANTE;
- b) da empresa suspensa pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- c) da empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) da empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 ou declarada inidônea;
- e) da empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 ou declarada inidônea;
- f) da empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) da empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) da empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresas declaradas inidôneas;
- i) dos interessados proibidos de participar de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- j) da sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k) da empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- l) das entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- m) do próprio empregado ou dirigente da CONTRATANTE, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018;

19.2. As Partes, ao efetuarem a assinatura no contrato de credenciamento reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico;

19.3. A PARTE RECEPATORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações;

19.4. A PARTE RECEPATORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPATORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

19.5. A PARTE RECEPATORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

19.6. A PARTE RECEPATORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico;

19.7. A PARTE RECEPATORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA;

19.8. As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da CONTRATANTE e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico;

19.9. As Partes "REVELADORA" e "RECEPTORA", por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO

20.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025** e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/_____, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação do extrato do presente Contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS CARTÕES

23.1. O contratado procederá a entrega e distribuição dos cartões magnéticos, eletrônicos com chip ou outros de tecnologia adequada diretamente nos endereços exigidos pela contratada em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação formal realizada pela CONAB ou pelo empregado requerente de eventual mudança de opção do benefício ou por extravio/dano do cartão existente.

23.2. A emissão e a remissão dos cartões de alimentação e refeição deverão ser realizadas sem custo adicional para a Contratante.

23.3. Tanto no início, quanto durante a prestação do serviço objeto dessa contratação, as listagens da rede credenciada deverão ser apresentadas individualmente para o vale-refeição e para o vale-alimentação, sendo que os estabelecimentos credenciados para cada uma das modalidades deverão estar de acordo com o determinado pelo Programa de Alimentação do Trabalhador.

23.4. Os cartões deverão ser acondicionados (independentemente do volume e do local de entrega) em envelope, pacote, ou malote, e serão entregues no destino somente às pessoas previamente credenciadas pela CONAB. Qualquer que seja o acondicionamento deve-se primeiramente observar o fator segurança, tal como lacre e resistência do material.

23.5. Em caso de sinais de violação no acondicionamento, o seu recebimento será recusado pelo destinatário no ato do recebimento.

23.6. O acondicionamento dos cartões deverá ser realizado em material opaco (não transparente), impedindo a identificação do seu conteúdo e mantendo a vedação que garanta a inviolabilidade, garantindo a proteção do conteúdo sem que haja dilapidação.

23.7. Se for comprovada qualquer irregularidade, quando da conferência, as falhas serão corrigidas pelo contratado, imediatamente após notificação emitida pela CONAB. A conferência do conteúdo será "a posteriori" pelo responsável da Unidade.

23.8. O contratado é responsável pela entrega, sem custos adicionais para a Contratante, dos cartões alimentação/refeição nos locais, horários e prazos estabelecidos. Caso contrário estará sujeita a ressarcir à CONAB por danos decorrentes do descumprimento de prazos.

23.9. Caso haja atraso na entrega, comprovadamente por culpa da CONAB, o contratado estará isento de responsabilidades.

23.10. O contratado é responsável por prováveis prejuízos decorrentes de roubo, furto, extravio, apropriação indébita, estelionato, perecimento, golpe, fraude, clonagem, erros, e defeitos de impressão e inutilizarão total ou parcial dos cartões antes do atesto de recebimento dos objetos pela CONAB.

23.11. Eventuais ajustes no sistema de transporte e entrega dos objetos que venham a se tornar necessários para operacionalização dos serviços, poderão ser acordados entre as partes, desde que não alterem as bases econômicas deste instrumento.

23.12. Todos os contatos que envolvam questões de ordem técnica, tática e operacional, ligadas aos serviços objetos deste contrato, serão efetuados entre o contratado e o fiscal e gestor da CONAB, previamente designado.

23.13. Nenhum pagamento isentará o contratado das obrigações assumidas, principalmente quanto à responsabilidade relativa à qualidade e à eficiência dos serviços prestados.

23.14. Obedecidos os prazos de cadastramento/atualização no sistema de Recursos Humanos do Contratante, O contratado deverá permitir que o empregado da CONAB cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT possa alterar sua opção pela percepção do vale-refeição, vale-alimentação ou 50% em cada um deles(vale-alimentação e vale-refeição), emitindo relatórios relativos a essas alterações. O prazo para fornecimento dos cartões eletrônicos/magnéticos com chip, implantação do sistema, respectivo treinamento e liberação da rede credenciada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato.

23.15. Os cartões eletrônicos/magnéticos com chip, vale-alimentação e/ou vale-refeição são de uso exclusivo de seus beneficiários, vedada a transferência a terceiros sob pena de cancelamento do benefício, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrá à conta da Natureza da Despesa _____, PTRES _____, Fonte: _____, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/_____.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

25.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO

- a) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da CONTRATANTE ou seu empregado cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- b) da empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CONTRATANTE há menos de 6 (seis) meses;
- c) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO REAJUSTE

27.1. O percentual da Taxa de Administração é fixo e irreajustável.

28. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

28.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

28.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de de

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Testemunha 1:

Testemunha 2:

ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO (ANEXO 02 DO CONTRATO)

Atenção PROPONENTE:

- 1) Este Anexo é um modelo de encaminhamento de informações e documentos que poderá ser adaptado conforme a realidade da PROPONENTE.
- 2) A PROPONENTE deverá relacionar e encaminhar para o e-mail carlos.gomes@conab.gov.br e romulo.fonseca@conab.gov.br, os documentos definidos no Edital, Seção VI com a presente Carta de Apresentação.
- 3) Quando se tratar de cooperativa, acrescentar os documentos estabelecidos no item 6.2.1 da Seção VI.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

À COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB),

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamos-nos da presente Carta de Apresentação para submeter à apreciação de V.Sas. a proposta de preços, os documentos de habilitação e declarações abaixo relacionados, necessários à inscrição, habilitação e posterior Credenciamento de empresas facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, para prestação continuada dos serviços de emissão de moeda eletrônica destinada ao fornecimento de vale-alimentação e refeição no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sem mão de obra dedicada, para os empregados do Serpro.

- 1) O(s) meio(s) de comunicação para esclarecimentos de dúvidas e notificação de aprovação dos documentos de habilitação é (são):

2) Em cumprimento a Lei Nº 14.442/2022, art. 3º, inciso I, a taxa de gerenciamento é de 0% (zero por cento), inclusa nesta proposta todas despesas relativas à prestação de todos os serviços estabelecidos no Edital e seus anexos, fornecimento dos cartões eletrônicos, reemissão ou outros oriundos de tecnologia adequada e manutenção dos convênios, tais como: impostos, tributos diretos e indiretos, encargos trabalhista, remessas mensais e emergenciais, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto do Chamamento.

- 2.1) A proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, as quais nos comprometemos a cumprir integralmente, caso sejamos contratados;
- 2.2) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de encaminhamento; quem vamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações ora assumidas; e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.
- 2.3) Declaramos ainda possuir as condições necessárias para a execução do objeto, conforme definido na Minuta de Contrato, Anexo II, do Edital de Chamamento.
- 2.4) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste impedimento para contratar conforme art. 38 da Lei 13.303/2016 para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Os documentos obrigatórios de Habilidade, estabelecidos no item 6.2, Seção VI do Edital:

Atenção PROONENTE: Relacionar os documentos e encaminhá-los. Abaixo modelo direcionador. Favor adaptar conforme realidade da PROPONENTE.

- Atestado(s) de Capacidade Técnica - ACT do Órgão XXXX:

- Comprovante de Registro no PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador, do Ministério do Trabalho, como emissora e credenciadora, conforme previsto no art. 170 do Decreto Federal nº 10.854/21.

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), segundo a fórmula abaixo:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,80$$

Atenção PROONENTE: Informar os dados do Contrato ou Declaração do parceiro ou documento equivalente e encaminhar o comprovante.

- Comprovante da quantidade de estabelecimentos definidos no Anexo I/B deste Edital. Atenção PROONENTE: Informar os dados do comprovante e encaminhá-lo.

- Certidão emitida pela instância judicial competente comprovando sua aptidão econômica e financeira para assumir compromissos, quando a empresa estiver em recuperação judicial e extrajudicial. Atenção PROONENTE: a certidão anterior somente deve ser apresentada quando a empresa estiver em recuperação judicial e extrajudicial. - Documentação complementar para habilitação de cooperativa, se for caso: ...XXX..

4) Declaração de que inexiste fatos impeditivos. Declaramos

4.1) Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexiste, nos termos do Art. 38, Lei 13.303/16, fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação no presente processo de Chamamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que esta empresa não emprega familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na CONAB;

4.2) Que atendemos aos requisitos de habilitação jurídica e fiscal previstos nas disposições da Lei nº 13.303/2016;

4.3) Que possuímos qualificação econômico-financeira suficiente frente aos encargos decorrentes de eventual contratação.

5) Na oportunidade, qualificamos junto à CONAB o(a) Sr. (a) , Carteira de identidade nº , Orgão Expedidor , CPF , telefone nº , fax , endereço eletrônico (e-mail) , ao (a) qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e praticar os demais atos no processo de Chamamento. Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Chamamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA: (Informar dados da Matriz e/ou Filial, que promoverá o faturamento decorrente desta contratação. Lembrando que o CNPJ informado deverá estar regularmente cadastrado e com habilitação em vigor no SICAF).

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

CNPJ: _____

Conta-Corrente: _____

Banco (Nome e nº): _____

Endereço: _____

Agência (Nome e nº): _____

Conta nº _____

Dados da autoridade competente que assinará o contrato:

Nome: _____

Cargo
Documento de Identidade: nº Órgão Expedidor: UF:
CPF nº
Residente e domiciliado em:

_____(local e data) _____

(assinatura, devidamente identificada)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Considerando o disposto na Súmula Vinculante nº 13¹ do Supremo Tribunal Federal (STF), Eu, _____, DECLARO, a Proponente abaixo identificada DECLARA, estar ciente da vedação do nepotismo conforme também o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010, e que, em consequência, não infringe nenhum dos seus dispositivos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME FANTASIA:

SIGNATÁRIO (S):

CPF:

() Não tenho parentesco na Companhia;

() Tenho parentesco na Companhia (citar nomes):

NOME DO PARENTE NA CONAB	TIPO DE PARENTESCO	CARGO/FUNÇÃO

DECLARO serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal, comprometendo-me a fazer imediata comunicação à Secretaria de Administração de qualquer alteração que nelas venha a ocorrer.

Brasília-DF, ____ / ____ / ____

A SÚMULA VINCULANTE N.º 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1 - "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATA MENOR DE 18 ANOS

Eu, [inserir nome do representante legal], responsável legal da [inserir nome da empresa], inscrito sob o CPF nº _____, declaro que a empresa que represento não descumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que conforme previsto no Código Penal Brasileiro, Artigo 299, consiste em crime de falsidade ideológica, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante autos do **Processo Conab nº 21200.008270/2024-68**, ouvida à **Procuradoria Geral - PROGE**, via **PARECER PROGE/GELIC SEI CS Nº 191/2024 39331164**, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos **arts. 421, 425 a 432 do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab** e, alterações posteriores, referente ao Contrato de Credenciamento destinado à pessoa jurídica com razão social denominada _____, visando a contratação de Serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1.707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab pelo período de **5 (cinco) anos**, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho - GEBEM, área responsável pelo Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

À consideração do Senhor Diretor de Gestão de Pessoas da Conab, para, se de acordo, **RATIFICAR** a presente declaração.

RAFAEL DE ALMEIDA DORNELAS CÂMARA
Superintendência de Relações do Trabalho (Suret)
Superintendente

RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Art.432 do RLC da Conab**, e alterações posteriores, **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** apresentada pelo(a) Senhor(a) _____ no sentido de contratar a pessoa jurídica, com razão social denominada _____, CNPJ _____, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Cidade - UF, de de

Diretoria de Gestão de Pessoas
Diretor Executivo

ANEXO VII - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2025 – CONAB/DF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO credenciamento, por meio de Inexigibilidade de Licitação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1.707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal com Sede em Brasília, instituída por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, localizada à SGAS Quadra 901, Conjunto "A" Edifício CONAB, Térreo, Asa Sul, CEP: 70390-010, Brasília-DF, torna público para ciência dos interessados que iniciará, a partir da publicação deste, Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição com fundamento na Lei nº 6.321/1976, Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1.707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab.

O credenciamento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Contrato de Credenciamento, observados os pré-requisitos constantes do referido Edital que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Conab: www.conab.gov.br.

O credenciamento somente se efetivará após análise favorável da área responsável da Conab e da assinatura do Contrato de Credenciamento.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Cidade-UF, ____ / ____ / ____.

A(O) NOME DO ESTABELECIMENTO, para fins de participação no Edital de Credenciamento nº 01/2025 da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-habilitação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar à **CONAB** qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o **CONTRATANTE**.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Atenciosamente,

Representante Legal da Contratada
Empresa

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA/GEBEM Nº

Brasília-DF, de de 2025.

Ao (À) Senhor(a) XXXXXXXXX

Responsável Legal do (nome do estabelecimento)

Endereço

CEP: _____ /DF

Declaramos para os devidos fins que a (o) _____, CNPJ _____, atendeu aos requisitos exigidos no processo de credenciamento para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), Decreto 10.854/2021, Decreto 11.678/2023, Portaria nº 1.707/2024, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, publicado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

A presente Declaração de Habilitação para o Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Conab, desde que mantidas as mesmas condições do momento da habilitação.

Outrossim, cumpre-nos reiterar que tal habilitação não implica na obrigação de contratação. Atenciosamente,

CARLOS GOMES
Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho
TNS - Analista de Recursos Humanos

ROMULO LACERDA FONSECA
Gerência de Benefícios Segurança e Medicina do Trabalho (Gebem) Gerente

RAFAEL DE ALMEIDA DORNELAS CÂMARA
Superintendência de Relações do Trabalho (Suret)
Superintendente

ANEXO X - QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO / ESTADO / CIDADE

Quantidade Mínima de Estabelecimentos por Unidade da Federação / Estado / Cidade (AUXILIO ALIMENTAÇÃO)		
UF	CIDADE	QUANTIDADE DE ESTABELEICMENTOS
MA	SAO LUIS	3

RJ	RIO DE JANEIRO	26
PB	CAJAZEIRAS	9
DF	RECANTO DAS EMAS	2
DF	BRASILIA	9
CE	FORTALEZA	5
RS	CANOAS	6
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	FEIRA DE SANTANA	6
ES	VITORIA	8
PB	PEDRAS DE FOGO	1
PE	ABREU E LIMA	1
PE	RECIFE	9
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	2
SC	FLORIANOPOLIS	2
RS	CANOAS	4
SC	FLORIANOPOLIS	4
CE	CRATEUS	5
RS	PORTO ALEGRE	1
RS	SANTIAGO	4
GO	GOIANIA	9
PA	BELEM	12
BA	SALVADOR	1
RS	GRAMADO	1
BA	SALVADOR	19
MG	CONTAGEM	1
PA	MARITUBA	2
SP	PIRACICABA	1
BA	SIMOES FILHO	1
CE	TIANGUA	1
TO	GURUPI	2
SP	SAO PAULO	1
PE	RECIFE	22
MG	DORES DO INDAIA	2
PE	IGARASSU	4
DF	BRASILIA	7
GO	CALDAS NOVAS	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
ES	COLATINA	2
MG	CAMPESTRE	3
MG	BELO HORIZONTE	8
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
MG	BELO HORIZONTE	4
RJ	MAGE	3
SC	BLUMENAU	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
GO	GOIANIA	3
AP	MACAPA	3

BA	JEQUIE	4
----	--------	---

GO	ANAPOLIS	1
MG	UBERLANDIA	2
PR	CURITIBA	8
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	2
RS	SANTA MARIA	2
RN	MOSSORO	1
BA	LAURO DE FREITAS	8
RN	PATU	2
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	5
SE	ARACAJU	1
PR	COLOMBO	1
MA	SAO LUIS	1
RJ	ANGRA DOS REIS	1
RR	BOA VISTA	2
MS	DOURADOS	2
SP	GUARULHOS	5
RN	NATAL	5
BA	SALVADOR	1
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1
AP	MACAPA	6
RJ	PARATY	2
MG	CARMO DO PARANAIBA	1
RS	SANTA ROSA	2
MG	UBERLANDIA	2
SP	GUARULHOS	1
SP	SANTOS	1
PE	IPOJUCA	2
GO	SENADOR CANEDO	1
MG	JUIZ DE FORA	4
SP	SAO PAULO	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	ARAGOIANIA	1
GO	GOIANIA	2
MG	BELO HORIZONTE	3
GO	SENADOR CANEDO	1
RS	CANOAS	2
SC	INDAIAL	1
MA	SAO LUIS	4
CE	FORTALEZA	6
MG	JUIZ DE FORA	2
CE	RUSSAS	1
CE	FORTALEZA	2
ES	CARIACICA	1
PA	TUCURUI	1
GO	GOIANIA	1
MG	BAMBUI	1
AL	LAGOA DA CANOA	1
RS	GRAVATAI	1
ES	SERRA	2

GO	ANAPOLIS	1
SP	SANTO ANDRE	1
PA	MARABA	1
PR	CURITIBA	2
SP	FRANCO DA ROCHA	1
SP	MAUA	1
GO	INDIARA	1
AL	PENEDO	3
CE	ACARAU	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
ES	VITORIA	4
RJ	ARARUAMA	2
MG	BELO HORIZONTE	1
PA	ALTAMIRA	1
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	1
SP	BAURU	1
MS	CAMPO GRANDE	1
DF	BRASILIA	1
DF	BRASILIA	1
PE	CARPINA	1
MS	AMAMBAI	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
GO	NIQUELANDIA	1
DF	GAMA	2
SP	SAO PAULO	1

SP	SAO PAULO	1
GO	GOIANIA	2
PI	TERESINA	1
PI	PARNAIBA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	SAO GONCALO	1
GO	GOIANESIA	1
MA	IMPERATRIZ	1
MG	CONTAGEM	2
MT	CUIABA	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	1
RN	MOSSORO	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	3
SE	ARACAJU	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	3
MG	CONTAGEM	2
PI	JOSE DE FREITAS	1
MA	SAO LUIS	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	1
TO	TOCANTINOPOLIS	1
MA	IMPERATRIZ	1
GO	LUZIANIA	1
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	1
ES	CARIACICA	1

PR	CAMBE	1
RJ	ITAPERUNA	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
SP	PRAIA GRANDE	2
BA	CAMACARI	1
AL	MACEIO	3
BA	ITABUNA	1
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
SP	SAO PAULO	1
PI	PICOS	2
SC	CHAPECO	1
GO	GOIANIA	1
BA	CORIBE	1
RR	BOA VISTA	1
GO	GOIANIA	1
RS	SANTA MARIA	2
PR	ARAPONGAS	1
RN	MOSSORO	1
BA	SALVADOR	1
MA	SAO LUIS	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SE	ITABAIANA	1
BA	SALVADOR	1
GO	BONFINOPOLIS	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
SP	PIRASSUNUNGA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
CE	RUSSAS	1
MA	IMPERATRIZ	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
RS	IMBE	1
PA	ALTAMIRA	1
SE	ARACAJU	1
SP	SAO PAULO	1
CE	CAUCAIA	1
PR	ARAPONGAS	1
SP	CAMPINAS	1
PA	REDENCAO	1
MG	UBERABA	1
GO	GOIANIA	2
PR	CURITIBA	11
RJ	RIO DE JANEIRO	24
GO	GOIANIA	2
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	2
DF	BRASILIA	12
MG	MANHUMIRIM	1
MT	CUIABA	5
PB	SANTA RITA	1
SC	PALHOCA	3
DF	SOBRADINHO	1

ES	VITORIA	1
MG	DIVINOPOLIS	1

GO	GOIANIA	2
MS	DOURADOS	1
MG	PARAOPEBA	5
GO	JATAI	1
MG	RECREIO	1
GO	RIANAPOLIS	7
BA	SALVADOR	16
MG	JANUARIA	1

PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	5
RS	ESPUMOSO	1
PB	SOUSA	2
PI	TERESINA	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	4
DF	BRASILIA	4
DF	BRASILIA	1
DF	BRASILIA	10
RS	IMBE	1
RO	PORTO VELHO	5
CE	FORTALEZA	6
SP	SAO VICENTE	2
SP	RIBEIRAO PRETO	1
PB	CAMPINA GRANDE	2
GO	CIDADE OCIDENTAL	10
MG	PIEDADE DOS GERAIS	1
PE	OLINDA	4
MG	UBERABA	6
SP	CAMPINAS	4
RN	NATAL	3
GO	GOIANIA	2
MA	IMPERATRIZ	1
PE	RECIFE	2
DF	BRASILIA	3
DF	BRASILIA	2
CE	FORTALEZA	1
RN	CURRAIS NOVOS	2
PR	CURITIBA	3
SE	ARACAJU	6
PR	CURITIBA	3
PA	BELEM	5
AC	CRUZEIRO DO SUL	2
GO	GOIANIA	2
SP	SAO PAULO	4
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
MG	MIRAI	1
PR	CURITIBA	3
PR	PATO BRANCO	1

BA	SALVADOR	10
GO	JARAGUA	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	2
BA	SALVADOR	1
PA	ALTAMIRA	6
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
DF	BRASILIA	1
RJ	MIGUEL PEREIRA	3
MT	SINOP	1
PA	MARITUBA	1
CE	EUSEBIO	2
RJ	RIO DE JANEIRO	2
GO	JATAI	2
SP	GUARULHOS	2
SC	SAO JOSE	4
GO	GOIANIA	2
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
RS	BALNEARIO PINHAL	1
RJ	RESENDE	1
BA	SALVADOR	2
MG	BELO HORIZONTE	1
RS	PORTO ALEGRE	2
MS	MARACAJU	1
DF	BRASILIA	1
CE	MARACANAU	4
GO	PONTALINA	1
PR	CAFELANDIA	2
MS	CAMPO GRANDE	3
RS	ARROIO DOS RATOS	2
RS	CACIQUE DOBLE	1

MG	CONTAGEM	1
MG	BELO HORIZONTE	4
RS	GRAMADO	1
PE	RECIFE	3
SP	SAO PAULO	3
RS	PORTO ALEGRE	4
MA	PINHEIRO	1
MT	CUIABA	4
MG	BELO HORIZONTE	6
GO	ITAUCU	2
PE	VERTENTES	1
ES	VIANA	1
GO	GOIANIA	1
MG	UBERLANDIA	3
SP	SAO PAULO	1
RS	CANOAS	4
RJ	QUEIMADOS	1
MT	CUIABA	3
BA	IRECE	2

RJ	SAO GONCALO	3
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
SP	SAO PAULO	1
GO	ANAPOLIS	1
SP	DIADEMA	1
ES	VITORIA	1
MG	UBERABA	2
MG	BELO HORIZONTE	4
AC	RIO BRANCO	1
MG	CARATINGA	2
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1
RS	BALNEARIO PINHAL	1
TO	ARAGUAINA	2
RS	RIO GRANDE	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
RS	VIAMAO	2
PR	COLOMBO	1
RN	ANGICOS	1
MT	VARZEA GRANDE	1
CE	ITAITINGA	1
MG	PEDRO LEOPOLDO	1
SP	GUARULHOS	3
MG	TRES CORACOES	1
PB	SAPE	1
MG	CONTAGEM	1
MG	RIO PARANAIBA	1
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1
SP	CAMPINAS	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
ES	VITORIA	1
ES	FUNDAO	1
RO	PORTO VELHO	5
BA	JEQUIE	2
GO	PORTEIRAO	1
PR	CAMPO MAGRO	1
GO	CALDAS NOVAS	2
GO	GOIANIA	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
GO	GOIANIA	1
GO	LUZIANIA	1
MS	CAMPO GRANDE	2
RS	PORTO ALEGRE	1
AM	MANAUS	4
MS	CAMPO GRANDE	1
CE	FORTALEZA	1
RN	EXTREMOZ	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	1
DF	BRASILIA	2
MG	RIBEIRAO VERMELHO	1
SC	BRUSQUE	1
CE	SAO LUIS DO CURU	1

BA	SALVADOR	1
MG	DIAMANTINA	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
PE	PETROLINA	1
MT	VARZEA GRANDE	1
RS	PASSO FUNDO	1

SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1
RN	ASSU	1
MG	CARATINGA	1
PE	GARANHUNS	1
PR	PINHAIS	1
RJ	NITEROI	1
SP	SAO PAULO	1
PR	CURITIBA	1
GO	FORMOSA	1
MT	SORRISO	1
SP	JUNQUEIROPOLIS	1
GO	CALDAS NOVAS	1
PI	FLORIANO	1
GO	GOIANIA	1
RJ	SAQUAREMA	1
MT	CUIABA	1
RN	PARNAMIRIM	1
MG	MONTES CLAROS	1
CE	REDENCAO	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
GO	ARAGARCAS	1
SP	BAURU	1
CE	FORTALEZA	1
RN	APODI	3
CE	CAUCAIA	2
DF	BRASILIA	9
DF	BRASILIA	37
GO	GOIANIA	3
PI	PORTO	1
PI	FLORIANO	1
SP	SAO PAULO	11
PE	PETROLINA	3
CE	FORTALEZA	10
SP	OSASCO	4
RJ	RIO DE JANEIRO	20
PR	CURITIBA	7
GO	SENADOR CANEDO	3
SC	BALNEARIO CAMBORIU	1
BA	GUANAMBI	3
MG	SETE LAGOAS	1
CE	ICO	3
GO	PIRES DO RIO	1

PI	TERESINA	4
BA	LAURO DE FREITAS	5
GO	SENAJOR CANEDO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
CE	IGUATU	1
PB	CAMPINA GRANDE	3
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	5
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	5
SC	IMBITUBA	1
RJ	PETROPOLIS	1
MS	CAMPO GRANDE	2
CE	MARACANAU	1
PR	GUARAPUAVA	1
SP	SAO PAULO	4
RS	SAO BORJA	7
ES	SERRA	1
BA	SALVADOR	9
GO	RIO VERDE	1
RS	ARROIO DO MEIO	1
SC	CANOINHAS	1
MG	VARGINHA	1
MG	UBERLANDIA	1
PB	PATOS	2
SP	IBIRAREMA	3
RS	MOSTARDAS	2
BA	SALVADOR	2
AM	MANAUS	2
PB	JOAO PESSOA	3
MG	LAGOA SANTA	5
TO	ARAGUAINA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	BELO HORIZONTE	3

PR	MARINGA	1
SP	SAO PAULO	4
ES	SERRA	1
PR	CASCABEL	2
SC	FLORIANOPOLIS	2
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	6
DF	PARANOA	1
BA	JUAZEIRO	3
RS	SAO LOURENCO DO SUL	5
MG	BELO HORIZONTE	6
MA	SAO LUIS	3
PR	PONTAL DO PARANA	3
BA	ALAGOINHAS	1
MG	JOAO PINHEIRO	1
RJ	VOLTA REDONDA	2
SP	MARILIA	1

CE	CAUCAIA	5
MG	BELO HORIZONTE	1
MT	CUIABA	1
PI	TERESINA	2
SP	SAO PAULO	1
MT	MIRASSOL D OESTE	2
DF	BRASILIA	2
AM	MANAUS	3
MT	CUIABA	1
ES	VILA VELHA	6
CE	PACATUBA	1
PA	BELEM	2
MT	CUIABA	1
PR	NOVA LARANJEIRAS	1
PI	TERESINA	1
PE	PAULISTA	2
PA	MOJU	1
GO	SENADOR CANEDO	2
GO	GOIANIA	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	4
ES	SERRA	2
MT	ARIPUANA	1
MG	MARIANA	1
RN	PARNAMIRIM	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	3
PB	JOAO PESSOA	7
PR	CURITIBA	2
SC	JACINTO MACHADO	1
MS	CAMPO GRANDE	2
RS	CANOAS	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	1
SP	OURINHOS	2
DF	CEILANDIA	1
MG	TUPACIGUARA	1
CE	PARACURU	3
PR	MARINGA	3
MA	VARGEM GRANDE	1
GO	GOIANIA	2
MT	SORRISO	3
RJ	SAQUAREMA	1
SP	OSASCO	1
MA	SAO LUIS	1
RS	RIO GRANDE	1
BA	FEIRA DE SANTANA	2
GO	SILVANIA	1
MG	CONTAGEM	1
SP	SAO PAULO	2
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MS	TRES LAGOAS	1
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	2

MG	UBERABA	1
SC	CHAPECO	1
MA	SAO LUIS	1
MS	MARACAJU	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PB	JOAO PESSOA	1
MG	TRES MARIAS	1
SP	CARAGUATATUBA	2
MG	ESMERALDAS	1
SC	JOACABA	1

MT	RONDONOPOLIS	1
MG	PATOS DE MINAS	1
PB	BAIA DA TRAICAO	1
BA	NAZARE	1
PE	MORENO	1
RN	PARNAMIRIM	2
CE	IPU	1
GO	RIO VERDE	1
RJ	ARARUAMA	1
PB	SUME	1
ES	CARIACICA	1
SC	PALHOCA	1
MG	ALEM PARAIBA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
PE	CAMARAGIBE	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
GO	GOIANIA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	2
DF	BRASILIA	1
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	1
PR	APUCARANA	1
GO	GOIANIA	1
RJ	SAO JOAO DA BARRA	2
DF	BRASILIA	1
PR	ROLANDIA	1
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	SANTO ANDRE	1
PA	ANANINDEUA	1
SP	CAMPINAS	1
RJ	ITABORAI	1
PB	SOUSA	1
GO	GOIANIA	1
PB	SANTA RITA	1
SE	ARACAJU	1
SP	ARARAQUARA	1
RJ	SAQUAREMA	1
SP	GUARULHOS	1
BA	IRECE	1

GO	GOIANIA	1
SC	ANTONIO CARLOS	1
SE	SAO CRISTOVAO	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
GO	ANAPOLIS	1
MS	AGUA CLARA	1
AC	RIO BRANCO	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	2
MG	JUIZ DE FORA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	SALVADOR	1
AL	MACEIO	1
MG	UBERLANDIA	1
CE	TIANGUA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	CAMPINAS	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
MT	RONDONOPOLIS	1
MG	IGARAPE	1
BA	FEIRA DE SANTANA	2
MG	CONTAGEM	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SC	CAMPOS NOVOS	1
MG	BELO HORIZONTE	13
RJ	RIO DE JANEIRO	17
GO	GOIANIA	1
PB	JOAO PESSOA	5
PR	APUCARANA	1
GO	NOVO GAMA	2
BA	CRUZ DAS ALMAS	1
PE	RECIFE	8
MG	ESMERALDAS	1
SP	ARACATUBA	2
MG	CONTAGEM	7
MT	CUIABA	1
MG	JOAO PINHEIRO	5
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
PR	CURITIBA	6

BA	SALVADOR	3
TO	ARAGUAINA	1
PR	LONDRINA	5
MG	JANAUBA	2
SP	GARCA	1
GO	ARAGARCAS	1
PE	RECIFE	3
GO	GOIANIRA	1
GO	GOIANIA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1

MG	BELO HORIZONTE	4
DF	GAMA	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	8
CE	FORTALEZA	4
SP	SAO PAULO	19
PR	CURITIBA	4
RJ	BELFORD ROXO	2
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
RJ	ARMACAO DE BUZIOS	1
ES	VITORIA	2
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	2
PE	PAULISTA	7
GO	ANAPOLIS	2
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
RS	TERRA DE AREIA	2
SC	SAO JOSE	4
SP	APARECIDA	1
RJ	PETROPOLIS	1
GO	CARMO DO RIO VERDE	1
MG	MONTES CLAROS	1
RR	BOA VISTA	3
BA	SALVADOR	1
RS	CAPAO DA CANOA	1
SP	SAO PAULO	5
AP	MACAPA	1
MG	LAVRAS	1
MG	VARGINHA	1
ES	VITORIA	2
MG	IPATINGA	1
MA	SAO LUIS	1
GO	MINEIROS	1
RJ	NITEROI	5
AL	RIO LARGO	1
ES	SANTA TERESA	4
PA	ANANINDEUA	1
DF	BRASILIA	2
BA	SALVADOR	5
PA	TUCURUI	1
SP	ARARAQUARA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
MT	TANGARA DA SERRA	1
GO	GOIANIA	2
PE	ARACOIABA	3
RN	CAICO	2
SP	TABOAO DA SERRA	1
BA	SALVADOR	4
GO	BRITANIA	2
DF	BRASILIA	7
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
SP	ARARAQUARA	1
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	6

MT	VARZEA GRANDE	1
AM	MANAUS	7
PA	BELEM	4
RO	CACOAL	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
MT	CUIABA	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
ES	VITORIA	4
GO	GOIANIA	1
MG	BELO HORIZONTE	5
DF	BRASILIA	4
ES	SERRA	1
CE	BEBERIBE	1
SC	GASPAR	1
ES	ANCHIETA	1

SP	SAO PAULO	2
RS	IMBE	1
PR	CURITIBA	1
PE	PRIMAVERA	3
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	3
RS	CANOAS	5
MS	NOVA ACLVORADA DO SUL	1
PE	BARREIROS	7
MT	CUIABA	1
PI	TERESINA	1
PR	CAMBE	1
SP	PIRAJU	1
DF	BRASILIA	1
MT	CUIABA	1
DF	BRASILIA	1
MG	MONTALVANIA	3
SP	RIBEIRAO PRETO	1
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	2
SP	SAO PAULO	1
PE	RECIFE	2
SE	ARACAJU	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4
PI	TERESINA	1
GO	CIDADE OCIDENTAL	2
RJ	ANGRA DOS REIS	1
MG	CONTAGEM	3
MT	ALTA FLORESTA	1
GO	GOIANIA	1
PB	PATOS	1
PE	IGARASSU	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
GO	PIRACANJUBA	1

SP	SAO PAULO	1
MT	RONDONOPOLIS	2
MA	SAO LUIS	2
PB	PIANCO	1
RN	NATAL	2
PE	RECIFE	2
PE	BELO JARDIM	1
AM	HUMAITA	1
MT	RONDONOPOLIS	1
SC	SAO JOSE	2
RS	SAO LOURENCO DO SUL	1
DF	BRASILIA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
GO	NOVO GAMA	1
BA	SAO FELIX	1
TO	PEDRO AFONSO	1
CE	MARANGUAPE	1
MG	PARA DE MINAS	1
ES	VILA VELHA	1
DF	BRASILIA	1
MG	BOM SUCESSO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	TABOAO DA SERRA	2
PI	BOM JESUS	1
PR	INACIO MARTINS	1
SP	LIMEIRA	1
PE	ABREU E LIMA	1
SP	ITAPECERICA DA SERRA	1
MG	UBERLANDIA	1
MT	ROSARIO OESTE	1
PI	TERESINA	1
MT	RONDONOPOLIS	1
MA	SAO LUIS	4
PR	PONTAL DO PARANA	1
ES	ATILIO VIVACQUA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	2
PI	PICOS	3
RJ	NATIVIDADE	1
TO	PORTO NACIONAL	1
SP	CAMPOS DO JORDAO	1
RS	GRAVATAI	1
SP	SAO PAULO	1
GO	URUACU	1
SP	SAO PAULO	1

MG	VESPASIANO	1
MG	FLORESTAL	2
PR	MARINGA	1
RR	BOA VISTA	1
CE	ARACATI	1

SP	SAO PAULO	1
RS	SAO PEDRO DO SUL	2
MG	MONTES CLAROS	1
BA	ALAGOINHAS	1
BA	ALAGOINHAS	1
PI	NAZARIA	1
MT	JUINA	1
SP	MARILIA	1
SP	SAO PAULO	2
SP	PIRAJU	1
MG	UNAI	1
RJ	MACAE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	BRITANIA	1
PR	LONDRINA	1
CE	MARACANAU	1
MG	TRES CORACOES	1
PR	CASCABEL	1
SP	SAO PEDRO DO TURVO	1
AP	MACAPA	1
PA	CASTANHAL	1
GO	INHUMAS	2
PE	OLINDA	1
SP	SAO PAULO	4
BA	RIBEIRA DO POMBAL	14
SE	LAGARTO	4
RS	PORTO ALEGRE	2
DF	BRASILIA	36
RN	PARNAMIRIM	13
AL	MACEIO	7
GO	GOIANIA	5
MA	SAO LUIS	8
PI	TERESINA	1
GO	BONFINOPOLIS	1
RO	PORTO VELHO	2
SP	SAO PAULO	13
RJ	BELFORD ROXO	3
SP	MARILIA	1
BA	VITORIA DA CONQUISTA	1
GO	ANAPOLIS	1
PE	RECIFE	4
GO	CALDAZINHA	1
MG	BELO HORIZONTE	6
MG	SETE LAGOAS	1
GO	GOIANIA	18
RJ	RIO DE JANEIRO	14
DF	BRASILIA	10
RJ	RIO DE JANEIRO	2
CE	FORTALEZA	4
DF	BRASILIA	3
BA	URUCUCA	1

ES	SERRA	2
SP	SAO PAULO	4
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	1
RN	NATAL	10
CE	ITAPIPOCA	2
MG	TRES CORACOES	1
BA	ILHEUS	1
SP	BARUERI	1
RS	PORTO ALEGRE	3
GO	GOIANIA	2
RS	CANOAS	4
BA	CAMACARI	1
RJ	RIO DE JANEIRO	7
PI	TERESINA	3
RJ	ARARUAMA	1
PA	BELEM	5
BA	SALVADOR	1
SP	UBATUBA	1
MG	SETE LAGOAS	1
CE	FORTALEZA	7

SP	PIRACICABA	2
MG	BELO HORIZONTE	18
RJ	MACAE	2
SC	FLORIANOPOLIS	2
GO	CATALAO	1
PR	FOZ DO IGUACU	3
MG	PATOS DE MINAS	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	JUIZ DE FORA	6
SP	JUNDIAI	2
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
RJ	NOVA IGUACU	14
BA	SALVADOR	5
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	3
RJ	RIO DE JANEIRO	1
ES	VILA VELHA	3
PI	TERESINA	2
MA	SAO LUIS	1
ES	VILA VELHA	2
PB	JOAO PESSOA	1
CE	FORTALEZA	1
MG	BELO HORIZONTE	5
PE	RECIFE	2
SC	BALNEARIO DE PICARRAS	1
GO	ANAPOLIS	2
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	2
CE	ARACOIABA	1
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2
SP	OSASCO	1

RS	PORTO ALEGRE	6
BA	SERRA DO RAMALHO	1
MT	LUCAS DO RIO VERDE	2
CE	FORTALEZA	2
CE	QUIXERAMOBIM	1
MT	SORRISO	1
MG	BELO HORIZONTE	2
SC	HERVAL D OESTE	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MS	CAMPO GRANDE	1
AM	RIO PRETO DA EVA	1
CE	FORTALEZA	3
GO	CALDAS NOVAS	1
GO	CATALAO	2
RJ	NOVA IGUACU	1
PA	ANANINDEUA	8
MA	MIRADOR	1
DF	BRASILIA	1
BA	PORTO SEGURO	3
RS	CRUZ ALTA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
MT	BARRA DO GARCAS	1
CE	JIJOCAS DE JERICOACOARA	1
SP	SAO PAULO	4
SC	PALHOCA	3
AM	MANAUS	1
MS	CAMPO GRANDE	2
SP	BAURU	2
SP	PIRACICABA	1
MT	CUIABA	1
MG	VARGINHA	1
BA	GUANAMBI	1
PA	BELEM	6
SC	CHAPECO	1
AL	PARIPEIRA	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
BA	SALVADOR	1
PR	PALMEIRA	1
SP	GUARUJA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
GO	GOIANIA	1
BA	SALVADOR	1
GO	RIO VERDE	1
MG	CARATINGA	4
TO	PALMAS	1
RJ	SAO GONCALO	4
SC	PALHOCA	2
SP	ITAPECERICA DA SERRA	1
GO	GOIANIA	1
BA	BARREIRAS	1

MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
PR	PONTA GROSSA	1
GO	INHUMAS	1
BA	RIBEIRA DO POMBAL	1
SP	VINHEDO	2
GO	RIO VERDE	2
AL	ARAPIRACA	1
RO	PORTO VELHO	1
RS	CACHOEIRINHA	1
PR	RIO BRANCO DO SUL	1
MG	JUIZ DE FORA	1
GO	ANAPOLIS	1
CE	MULUNGU	2
PE	RECIFE	5
ES	CARIACICA	2
DF	BRASILIA	1
AM	HUMAITA	1
GO	GOIANIA	2
ES	CARIACICA	1
SP	ITAPECERICA DA SERRA	1
SP	OURINHOS	1
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
PB	ARARA	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
BA	SALVADOR	1
RS	TRAMANDAI	1
PI	TERESINA	1
GO	BONFINOPOLIS	1
SP	PENAPOLIS	1
GO	GOIANIA	3
PA	CASTANHAL	1
PB	SOLANEA	1
BA	CAMACARI	1
MG	BETIM	1
PB	JOAO PESSOA	2
PE	PETROLINA	1
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	1
MT	CUIABA	1
SP	MOGI GUACU	1
PR	MARINGA	2
RJ	CABO FRIO	1
MG	ITAGUARA	3
RJ	RIO DE JANEIRO	7
PE	SAO LOURENCO DA MATA	2
PE	RECIFE	3
PE	RECIFE	4
TO	PALMAS	42
GO	SENADOR CANEDO	2
MA	CAXIAS	3
AL	MACEIO	9

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
MT	CUIABA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	18
GO	PONTALINA	3
BA	SALVADOR	5
MG	MONTES CLAROS	1
MG	JANUARIA	11
RR	BOA VISTA	3
PR	CURITIBA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	BELO HORIZONTE	9
ES	VITORIA	11
RJ	RIO DE JANEIRO	18
PB	CAMPINA GRANDE	6
BA	ILHEUS	5
GO	HIDROLANDIA	1
PB	LAGOA SECA	3
RN	PARNAMIRIM	1
SP	PINDAMONHANGABA	1
SP	SAO PAULO	1
PR	PONTA GROSSA	10
MS	CASSILANDIA	1
PI	TERESINA	6
MG	JOAO PINHEIRO	3
SP	CAMPINAS	2

PB	POMBAL	6
AL	MACEIO	13
RS	PORTO ALEGRE	4
MG	BELO HORIZONTE	4
MG	BETIM	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MT	CUIABA	4
CE	FORTALEZA	1
GO	GOIANIRA	2
GO	RIO VERDE	5
AC	RIO BRANCO	2
PE	RECIFE	4
RJ	ARMACAO DE BUZIOS	2
GO	GOIANIA	5
SP	RIBEIRAO PRETO	1
RJ	BELFORD ROXO	2
GO	ANAPOLIS	1
DF	BRASILIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
MG	BELO HORIZONTE	5
PE	OLINDA	2
GO	RIO VERDE	1
RN	FRUTUOSO GOMES	1
GO	SENADOR CANEDO	2

GO	TRINDADE	1
RS	PORTO ALEGRE	4
CE	FORTALEZA	3
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
BA	ALAGOINHAS	3
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
GO	GOIANIA	3
PR	LONDRINA	2
PR	CURITIBA	17
ES	SERRA	1
GO	RIO VERDE	1
GO	GOIANIA	1
PR	CURITIBA	1
PE	SERRA TALHADA	2
ES	PIUMA	2
AL	ARAPIRACA	1
TO	ARAGUAINA	5
RR	BOA VISTA	1
GO	ANAPOLIS	2
CE	FORTALEZA	1
PB	SOUSA	4
GO	JATAI	1
MG	RESPLENDOR	1
RJ	PATY DO ALFERES	1
PE	RECIFE	2
SP	ITAPECERICA DA SERRA	1
SP	JUNDIAI	1
PA	BREVES	1
MG	UBERABA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	11
ES	SERRA	3
CE	FORTALEZA	7
BA	SALVADOR	8
RJ	RIO DE JANEIRO	14
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
BA	SALVADOR	9
DF	BRASILIA	54
MS	CAMPO GRANDE	3
RS	CANOAS	2
MG	BELO HORIZONTE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MA	SAO LUIS	1
RJ	CABO FRIO	6
AC	RIO BRANCO	1
SP	SAO PAULO	1
AM	MANAUS	14
BA	SALVADOR	11
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1
BA	SALVADOR	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	1
GO	GOIANIA	1

MG	CONTAGEM	1
RJ	MARICA	4
MG	CONTAGEM	4
RO	CACOAL	2
ES	ANCHIETA	1
GO	ANAPOLIS	2
CE	ACOPIARA	2
RN	PARNAMIRIM	3
AL	VICOSA	6
SC	PASSO DE TORRES	2
PR	CAMPO DO TENENTE	1
GO	GOIANIA	1
BA	SALVADOR	10
MT	CUIABA	2
SC	FLORIANOPOLIS	1
MA	SAO LUIS	7
DF	BRASILIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	6
MG	CONTAGEM	1
SE	ARACAJU	8
ES	SERRA	8
SP	BAURU	1
PE	ARCOVERDE	5
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	1
PE	PAULISTA	2
PR	IBIPORA	1
GO	CIDADE OCIDENTAL	4
GO	LUZIANIA	1
PR	SAO JOAO DO IVAI	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
SP	BARUERI	1
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	3
BA	ITABUNA	2
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	4
GO	MORRINHOS	1
BA	IRECE	1
PI	CAMPO MAIOR	1
SC	CRICIUMA	2
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	TABOAO DA SERRA	1
MG	CONTAGEM	10
PI	TERESINA	4
CE	QUIXERAMOBIM	1
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	SAO PAULO	1
GO	SENADOR CANEDO	1
PB	GUARABIRA	3
MG	BELO HORIZONTE	8

MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	3
AM	MANAUS	6
GO	FORMOSA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
SC	ITAJAI	1
MG	BETIM	2
ES	CARIACICA	2
SC	SAO JOSE	4
MG	BELO HORIZONTE	1
MT	LUCAS DO RIO VERDE	1
MG	BELO HORIZONTE	2
CE	CAUCAIA	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	3
MG	CONTAGEM	1
SP	CAMPINAS	2
SP	UBATUBA	1
MA	SAO LUIS	2
RS	PORTO ALEGRE	4
ES	SAO MATEUS	7
PE	PAULISTA	8
RJ	RIO DE JANEIRO	21
AL	CAJUEIRO	3
SP	SAO PAULO	9
BA	SALVADOR	1
RJ	RIO DE JANEIRO	27
RJ	RIO DE JANEIRO	8
SP	SAO PAULO	1
SP	HOLAMBRA	1
GO	RIO VERDE	3
RJ	RIO DE JANEIRO	1

RS	PORTO ALEGRE	1
RS	ALVORADA	3
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	8
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	1
DF	BRASILIA	28
BA	FEIRA DE SANTANA	6
RO	PORTO VELHO	2
DF	BRASILIA	20
MG	LAGOA SANTA	1
SP	SAO PAULO	8
PR	CAMBE	1
MG	SALINAS	1
MG	UBERLANDIA	6
GO	EDEIA	1
MG	MONTES CLAROS	2
SP	SAO PAULO	1
BA	SALVADOR	4
SP	CARAGUATATUBA	3
SC	GAROPABA	3

PE	CARUARU	1
GO	GOIANIA	3
BA	SALVADOR	6
MA	SAO LUIS	3
MT	CUIABA	1
MG	BELO HORIZONTE	13
CE	FORTALEZA	2
RS	PORTO ALEGRE	1
CE	CAUCAIA	2
BA	SALVADOR	1
GO	CALDAS NOVAS	1
MG	BARBACENA	2
BA	LAURO DE FREITAS	1
RJ	SAQUAREMA	1
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	1
BA	SALVADOR	2
CE	MISSAO VELHA	3
PR	MATINHOS	1
RO	PORTO VELHO	2
MA	CODO	1
RJ	SAQUAREMA	1
SP	CAMPINAS	2
CE	JUAZEIRO DO NORTE	2
MT	CUIABA	1
PB	PATOS	1
BA	IBICUI	1
GO	ANAPOLIS	1
BA	VITORIA DA CONQUISTA	2
MS	MARACAJU	2
RJ	RIO DE JANEIRO	2
BA	IRECE	11
GO	GOIAS	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	SAO PAULO	1
MG	SANTA VITORIA	1
PE	GRAVATA	1
DF	SAO SEBASTIAO	1
ES	DORES DO RIO PRETO	2
PB	JOAO PESSOA	2
SP	ILHA COMPRIDA	1
PR	PARANAGUA	1
SP	SAO PAULO	1
PB	PATOS	1
CE	FORTALEZA	2
MG	NOVA LIMA	2
GO	CALDAS NOVAS	1
PI	TERESINA	1
SC	JOINVILLE	1
GO	RUBIATABA	2
GO	SENADOR CANEDO	1
MT	AGUA BOA	1

PR	COLOMBO	1
MG	UNAI	1
GO	COCALZINHO DE GOIAS	2
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	1
BA	NOVA VICOSA	1
MG	ESMERALDAS	1

MA	SAO LUIS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	GUARULHOS	1
SP	IBIRAREMA	1
CE	ITAITINGA	1
AP	MACAPA	2
SP	SAO PAULO	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
MG	PARAOPEBA	1
TO	GURUPI	1
MA	RAPOSA	1

BA	PORTO SEGURO	1
PR	CAMPO MOURAO	1
SC	CHAPECO	1
GO	GOIANESIA	2
PA	BELEM	1
RJ	MACAE	2
PI	FLORIANO	1
GO	AMERICANO DO BRASIL	1
GO	HEITORAI	1
BA	ITABERABA	1
GO	GOIANIA	1
PB	POCINHOS	1
SC	CHAPECO	1
MG	PEDRO LEOPOLDO	1
MG	JUIZ DE FORA	1
RN	GOIANINHA	1
RJ	NOVA FRIBURGO	1
DF	BRASILIA	125
PE	RECIFE	10
MG	JUATUBA	4
SC	SAO JOSE	1
DF	BRASILIA	26
RJ	RIO DE JANEIRO	7
AM	MANAUS	3
SC	COCAL DO SUL	1
PR	CURITIBA	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	11
PR	CURITIBA	9
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	1
DF	BRASILIA	54
RS	SARANDI	4

MG	UBERLANDIA	10
BA	SALVADOR	14
CE	FORTALEZA	6
GO	GOIANIA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
MG	BELO HORIZONTE	4
CE	EUSEBIO	2
CE	LIMOEIRO DO NORTE	6
RO	PORTO VELHO	2
DF	BRASILIA	1
RS	PORTO ALEGRE	3
MG	BETIM	2
BA	ALAGOINHAS	11
RO	PORTO VELHO	3
DF	BRASILIA	3
MA	CHAPADINHA	2
AM	MANAUS	15
SC	IMBITUBA	1
GO	ALEXANIA	1
GO	GOIANIA	7
PA	BELEM	3
GO	NOVO GAMA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	9
MG	UBERABA	1
RN	NATAL	4
PB	JOAO PESSOA	1
BA	SALVADOR	3
CE	SOBRAL	5
PE	OLINDA	1
RJ	SAO GONCALO	1
AM	MANAUS	1
MG	UBERLANDIA	2
SP	VINHEDO	3
SP	HORTOLANDIA	1
RS	TRAMANDAI	2

SP	SAO PAULO	3
MG	UBERLANDIA	1
PR	APUCARANA	1
CE	CAUCAIA	7
MG	BETIM	1
CE	FORTALEZA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
ES	CARIACICA	2
GO	PLANALTINA	5
DF	BRASILIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3
RS	FREDERICO WESTPHALEN	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	NOVA IGUACU	1

PB	CAJAZEIRAS	1
AM	MANAUS	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
RO	MACHADINHO D'OESTE	2
BA	CAMACARI	1
RJ	CABO FRIO	1
PA	CASTANHAL	2
MT	CUIABA	2
PR	PONTA GROSSA	3
DF	BRASILIA	2
RS	SANTA MARIA	2
SP	OSASCO	2
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	2
BA	SALVADOR	2
RS	SANTA MARIA	1
PR	CURITIBA	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	2
GO	PIRENOPOLIS	1
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1
GO	CAMPOS BELOS	1
GO	GOIANIA	1
GO	SENADOR CANEDO	1
PR	PARANAGUA	1
RJ	SAO GONCALO	1
MG	SARZEDO	1
MG	PARA DE MINAS	1
SP	CAMPOS DO JORDAO	1
ES	MUQUI	1
PB	CAMPINA GRANDE	2
BA	ITABUNA	1
BA	SALVADOR	1
GO	GOIANIA	1
MG	BOA ESPERANCA	1
MT	CUIABA	1
MG	BELO HORIZONTE	3
CE	SOLONOPOLE	1
MT	CACERES	1
GO	PIRES DO RIO	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	1
MG	ARAXA	1
RJ	CABO FRIO	1
MT	CASTANHEIRA	1
MG	ALEM PARAIBA	1
TO	PEDRO AFONSO	1
SP	AMERICANA	1
SP	GARCA	1
GO	ANICUNS	2
PA	ABAETETUBA	1
ES	VILA VELHA	1
MG	JUIZ DE FORA	1
MG	CONTAGEM	2

PB	JOAO PESSOA	3
MG	ITAUNA	1
TO	PALMAS	1
PE	SURUBIM	1
RJ	MARICA	2
BA	SALVADOR	1
GO	GOIANIA	1
GO	ANAPOLIS	1
SP	ICEM	1
SP	SANTO ANDRE	1
RS	SAO JOSE DO NORTE	1
RS	PORTO ALEGRE	1

PR	COLOMBO	1
MG	SANTA LUZIA	4
PE	SIRINHAEM	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MT	VARZEA GRANDE	1
PE	BARREIROS	1
GO	GOIANIA	1
RN	NATAL	1
RS	CANOAS	1
BA	INHAMBUPE	1
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	JANAUBA	1
MG	BELO HORIZONTE	3
MG	CONTAGEM	2
SC	ITAPEMA	2
MS	CAMPO GRANDE	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
GO	GOIANIA	1
PB	ITABAIANA	2
PR	MARINGA	2
CE	FORTALEZA	2
PR	PONTA GROSSA	1
SP	SUZANO	1
GO	GOIANIA	1
AL	BOCA DA MATA	2
ES	LINHARES	2
GO	NOVA IGUACU DE GOIAS	3
SP	SAO PAULO	2
MT	CUIABA	2
BA	SALVADOR	4
RJ	QUEIMADOS	1
RJ	NITEROI	1
GO	PARAUNA	1
SP	ATIBAIA	1
PA	PARAGOMINAS	1
PA	TUCURUI	4
CE	AQUIRAZ	2
ES	SERRA	5

RJ	MARICA	1
ES	ATILIO VIVACQUA	1
TO	PALMAS	1
MS	APARECIDA DO TABOADO	1
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	1
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	1
PE	ARCOVERDE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	SERRA	5
ES	CONCEICAO DA BARRA	2
MT	BARRA DO GARCAS	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
SC	HERVAL D'OESTE	2
GO	ANAPOLIS	1
GO	GOIANIA	1
DF	BRASILIA	1
RJ	ITAGUAI	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
PE	SURUBIM	1
RJ	SAO JOAO DA BARRA	2
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
SP	PIRAJU	1
PB	SANTA RITA	3
GO	ANAPOLIS	3
AL	ARAPIRACA	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2
ES	SERRA	1
BA	ALAGOINHAS	1
ES	VITORIA	4
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
PB	JOAO PESSOA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
SP	GUARULHOS	1
SP	CAMPINAS	2
MG	VARGINHA	1
MG	UNAI	1
SP	SAO PAULO	1
MG	CONTAGEM	1
PI	TERESINA	1

PR	PARANAGUA	1
PR	ROLANDIA	1
MG	BARBACENA	2
DF	BRASILIA	2
GO	ITUMBIARA	1
PR	SANTA MARIANA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1
GO	GOIANIA	1
CE	MARACANAU	1

SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
SP	JUNDIAI	1
GO	GOIANIA	3
DF	BRASILIA	1
GO	GOIANIA	2
GO	SENADOR CANEDO	1
SC	BALNEARIO ARROIO DO	1
RS	SANTIAGO	1
PR	COLOMBO	1
MT	ROSARIO OESTE	2
SC	ALFREDO WAGNER	1
GO	GOIANIA	1
GO	GOIANIA	1
RS	FARROUPILHA	1
RS	VIAMAO	2
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
MT	SINOP	2
GO	GOIANIA	6
PR	MARINGA	1
MG	MONTES CLAROS	5
AM	MANAUS	4
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	1
RS	IMBE	1
MS	CAMPO GRANDE	2
SC	PALHOCA	1
PR	LONDrina	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
TO	ARAGUAINA	3
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
GO	PARAUNA	1
RR	BOA VISTA	1
SP	GARCA	1
SP	SAO PAULO	3
MT	CUIABA	1
MG	UBERLANDIA	1
TO	ARAGUACEMA	1
PE	RECIFE	10
BA	CAMACARI	1
SP	OURINHOS	1
MA	IMPERATRIZ	1
GO	ANAPOLIS	1
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
RS	GRAMADO	2
MG	BURITIS	4
DF	BRASILIA	1
DF	BRASILIA	1
BA	BONITO	1
SP	GUARULHOS	1
PE	CARPINA	1
MG	BELO HORIZONTE	3
MT	POCONE	1

MG	BELO HORIZONTE	1
BA	SALVADOR	3
RJ	NOVA IGUACU	1
BA	ITAPARICA	1
BA	LAGOINHAS	3
CE	CRATO	2
GO	ANAPOLIS	2
MS	CAMPO GRANDE	1
SE	ARACAJU	1
SP	SAO PAULO	1
SP	PIRACICABA	1
ES	VILA VELHA	1
GO	GOIATUBA	2
GO	GOIANIRA	2
PA	ALTAMIRA	1
MT	BARRA DO GARCAS	1

PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	1
SP	SANTOS	1
AC	RIO BRANCO	1
SP	SANTOS	1
MA	SANTA LUZIA DO PARUA	1
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	1
SP	SAO PAULO	2
MG	DIVINOPOLIS	1
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1
RS	CACHOEIRINHA	1
BA	SEABRA	1
CE	CAMOCIM	1
GO	GOIANIA	4
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
BA	SALVADOR	3
MG	ALFENAS	1
ES	VITORIA	2
RS	TRAMANDAI	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
MG	PASSOS	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	2
DF	BRASILIA	1
PR	LONDRINA	1
RS	CANOAS	1
BA	LAURO DE FREITAS	3
MS	JARDIM	1
PR	CASCABEL	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
ES	VILA VELHA	1
ES	VILA VELHA	1
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1
DF	BRASILIA	1

ES	ANCHIETA	2
RJ	VARRE-SAI	3
RJ	RIO DAS OSTRAS	1
BA	BARREIRAS	5
MG	MATEUS LEME	4
BA	SALVADOR	1
SP	ARARAQUARA	1
PA	TUCURUI	2
PR	ARAUCARIA	3
SE	ARACAJU	9
PB	CAMPINA GRANDE	1
MG	BELO HORIZONTE	2
CE	CRATEUS	2
PB	JOAO PESSOA	1
RR	BOA VISTA	1
MT	RONDONOPOLIS	9
ES	SERRA	4
PR	CIANORTE	1
MG	BELO HORIZONTE	7
RJ	RIO DE JANEIRO	3
GO	ANAPOLIS	1
MS	MIRANDA	1
RO	PORTO VELHO	6
GO	PIRES DO RIO	3
GO	ITUMBIARA	2
PE	CARUARU	2
BA	MURITIBA	3
CE	FORTALEZA	2
MG	UBERLANDIA	3
PR	CAMBE	2
RS	GRAMADO	2
BA	BOM JESUS DA LAPA	1
MG	CONTAGEM	1
PE	RECIFE	10
MA	SAO LUIS	2
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	2
SP	LORENA	1
MG	TRES MARIAS	2
GO	LUZIANIA	1
MG	JUATUBA	1
ES	VILA VELHA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
RJ	CABO FRIO	1

SP	SAO PAULO	1
ES	ARACRUZ	3
PE	SAO LOURENCO DA MATA	1
MG	BETIM	2

MG	PARACATU	1
TO	PALMAS	1
ES	COLATINA	1
BA	ILHEUS	4
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	2
ES	SERRA	2
PR	ARAUCARIA	2
MG	GUANHAES	5
PE	RECIFE	2
GO	SENADOR CANEDO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	PATY DO ALFERES	2
GO	ANICUNS	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	2
BA	SALVADOR	4
MG	GOVERNADOR VALADARES	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
GO	MAIRIPOTABA	2
PE	FERREIROS	1
BA	VERA CRUZ	2
MG	PECANHA	1
MT	CUIABA	3
MT	RONDONOPOLIS	2
PA	BELEM	2
SC	FLORIANOPOLIS	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
MG	UBERABA	1
GO	ARAGOIANIA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
RO	PORTO VELHO	1
PE	GRAVATA	3
GO	VALPARAISO DE GOIAS	3
PE	PETROLINA	1
MG	CURVELO	1
RS	PORTO ALEGRE	2
MG	SARZEDO	1
MG	MONTES CLAROS	1
SP	SAO PAULO	1
GO	GOIANIA	1
GO	RIO VERDE	2
SP	SAO PAULO	1
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
BA	JUAZEIRO	1
CE	AMONTADA	1
BA	SALVADOR	1
SP	GUARULHOS	1
GO	BELA VISTA DE GOIAS	1
SP	SAO PAULO	1

CE	FORTALEZA	2
PR	LONDRINA	1
MT	CUIABA	1
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	1
ES	SERRA	1
RN	NATAL	1
DF	BRASILIA	1
DF	CEILANDIA	2
DF	BRASILIA	2
MG	BELO HORIZONTE	2
PB	JOAO PESSOA	5
GO	RIO VERDE	2
PR	CORBELIA	1
PB	JOAO PESSOA	6
PE	CAMARAGIBE	1
RS	SANTA MARIA	5
MS	CAMPO GRANDE	3
RJ	NITEROI	23
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	SAO PAULO	6
SP	TATUI	1

DF	BRASILIA	18
MG	VARGINHA	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	3
MA	BARRA DO CORDA	1
BA	MUCUGE	1
PR	LONDRINA	1
GO	GOIANIA	2
PE	RECIFE	3
RS	PORTO ALEGRE	4
RN	MOSSORO	2
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	3
DF	BRASILIA	3
SP	CAMPINAS	1
GO	ANAPOLIS	1
ES	SERRA	3
MG	BELO HORIZONTE	5
RS	CACHOEIRINHA	1
RN	TANGARA	1
CE	FORTALEZA	2
RS	CACHOEIRINHA	1
RS	SAO LEOPOLDO	2
DF	BRASILIA	12
MG	BELO HORIZONTE	4
BA	SALVADOR	4
PR	JANDAIA DO SUL	1
MA	IMPERATRIZ	1
RJ	MACAE	1
RS	SAO GABRIEL	1

AM	MANAUS	3
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
BA	FEIRA DE SANTANA	2
GO	LUZIANIA	1
SP	SAO PAULO	2
PE	RECIFE	2
SP	SAO PAULO	1
RN	NATAL	2
GO	GOIANIA	3
GO	GOIANIA	1
MT	CUIABA	2
MT	VARZEA GRANDE	2
SE	RIBEIROPOLIS	1
GO	GOIANIA	1
MA	ACAILANDIA	1
AL	MACEIO	1
ES	CARIACICA	5
RS	PORTO ALEGRE	2
PA	ALTAMIRA	2
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
AM	MANAUS	1
GO	GOIANIA	1
CE	CAUCAIA	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2
RS	PORTO ALEGRE	1
MT	CUIABA	2
RN	NATAL	1
MG	UBERABA	1
RS	PELOTAS	1
MG	JUIZ DE FORA	1
TO	PALMAS	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
BA	SALVADOR	1
DF	BRASILIA	1
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1
SP	CARAGUATATUBA	1
CE	IGUATU	1
DF	BRASILIA	1
GO	CACHOEIRA DOURADA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	GARCA	1
RS	SANTO AUGUSTO	1
RS	CACHOEIRINHA	1
PI	TERESINA	1
TO	ARAGUAINA	1
RN	PARNAMIRIM	1

GO	CALDAS NOVAS	1
PR	FERNANDES PINHEIRO	1
AL	MARECHAL DEODORO	1
GO	ANAPOLIS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	28
SC	PALHOCA	2
ES	VILA VELHA	7
PR	ARAPOTI	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	6
RJ	RIO DE JANEIRO	31
PE	OLINDA	12
RO	CACOAL	4
MG	BARBACENA	1
RJ	QUEIMADOS	7
RJ	TERESOPOLIS	11
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
MG	UBERLANDIA	6
CE	FORTALEZA	1
AC	RIO BRANCO	1
PE	OLINDA	5
SP	UBATUBA	1
RR	BOA VISTA	2
AP	MACAPA	2
BA	PORTO SEGURO	4
MG	JANUARIA	1
MS	CAMPO GRANDE	2
BA	FEIRA DE SANTANA	3
MG	BELO HORIZONTE	6
SC	BIGUACU	2
RS	PANAMBI	1
DF	BRASILIA	30
MG	CURVELO	2
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	IPIRA	1
BA	SALVADOR	2
MT	SINOP	1
PE	CAMARAGIBE	4
RJ	RIO DE JANEIRO	3
PE	RECIFE	11
SP	GUARULHOS	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1
SP	SAO PAULO	1
MA	CHAPADINHA	1
PR	CURITIBA	2
PB	JOAO PESSOA	7
PE	RECIFE	2
MG	CONTAGEM	2
RJ	SILVA JARDIM	1
MG	ITAUNA	1
MT	SORRISO	1

SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	2
GO	JATAI	1
MG	CONTAGEM	1
MS	DOURADOS	1
GO	MORRINHOS	1
RN	APODI	1
RJ	RESENDE	1
MG	PARAGUACU	1
ES	VITORIA	1
PR	LONDRINA	1
DF	BRASILIA	1
CE	MARANGUAPE	1
MT	NOVA MUTUM	1
GO	GOIAS	1
AM	TABATINGA	1
BA	JEQUIE	1
MS	DOURADOS	1
PI	TERESINA	1
RO	PORTO VELHO	1
RJ	PETROPOLIS	1
RS	NOVO HAMBURGO	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
SP	JUNDIAI	1
GO	GOIAS	2
MG	CURVELO	10

PB	JOAO PESSOA	1
PE	SIRINHAEM	3
PE	ILHA DE ITAMARACA	2
SP	SAO PAULO	33
MS	CAMPO GRANDE	1
RJ	VASSOURAS	4
GO	ANAPOLIS	6
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	3
MG	UBERLANDIA	1
SP	GUARULHOS	1
ES	SERRA	6
AL	MARECHAL DEODORO	1
CE	URUBURETAMA	2
RN	PAU DOS FERROS	4
MS	COSTA RICA	1
SP	SAO PAULO	3
DF	BRASILIA	1
PE	RECIFE	5
RN	CAICO	2
ES	APIACA	3
BA	SALVADOR	1
RN	ACU	1
RJ	RIO DE JANEIRO	10

BA	BOM JESUS DA LAPA	1
BA	SALVADOR	4
MS	CAMPO GRANDE	4
PB	JOAO PESSOA	8
PR	FOZ DO IGUACU	4
PR	CURITIBA	5
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
RS	PORTAO	2
DF	BRASILIA	12
DF	BRASILIA	1
DF	BRASILIA	3
SP	GUARATINGUETA	1
SP	SAO PAULO	5
PE	RECIFE	19
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
MG	MONTES CLAROS	1
GO	GOIANIA	5
MG	CONTAGEM	1
PI	TERESINA	3
SP	BRAGANCA PAULISTA	1
GO	GOIANIA	1
BA	BARREIRAS	2
SP	ELDORADO	1
GO	JATAI	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
SP	PENAPOLIS	1
RS	VIAMAO	6
GO	ANAPOLIS	1
BA	BURITIRAMA	2
AL	MACEIO	4
ES	CARIACICA	7
MT	CUIABA	1
ES	CONCEICAO DA BARRA	1
RR	BOA VISTA	1
SC	SAO JOSE	9
PE	RECIFE	3
SP	SAO PAULO	1
SP	CESARIO LANGE	1
PI	TERESINA	1
SP	GUARULHOS	1
RS	CRUZ ALTA	1
SE	BARRA DOS COQUEIROS	2
MG	BELO HORIZONTE	5
MG	BELO HORIZONTE	1
PE	CONDADO	4
BA	FEIRA DE SANTANA	2
BA	IRECE	1
MT	SAPEZAL	1
SC	PORTO BELO	3
BA	BOM JESUS DA LAPA	1
PE	CAMARAGIBE	1

SC	ITAPEMA	5
PA	BELEM	3

SP	CAMPINAS	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	1
GO	GOIANIA	1
PE	TIMBAUBA	1
TO	ARAGUAINA	1
BA	ILHEUS	1

MS	PONTA PORA	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
PR	PONTA GROSSA	1
PR	LONDRINA	1
GO	GOIANIA	1
GO	PONTALINA	1
PR	CIANORTE	1
CE	MARACANAU	1
SP	EMBU DAS ARTES	1
GO	ABADIA DE GOIAS	1
CE	AQUIRAZ	3
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
RS	CHUI	1
GO	ANAPOLIS	1
PB	JOAO PESSOA	1
SP	CARAGUATATUBA	1
RJ	BELFORD ROXO	1
RS	GRAVATAI	1
GO	TRINDADE	1
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1
CE	IPU	1
CE	FORTALEZA	1
AM	MANAUS	2
GO	RIALMA	1
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1
AM	TEFE	1
AL	SATUBA	1
MG	CONTAGEM	1
ES	COLATINA	1
GO	NOVA VENEZA	1
RN	CAICO	1
RJ	NOVA IGUACU	1
PI	PARNAIBA	1
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
BA	IRECE	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
PR	QUATRO BARRAS	1
CE	PARACURU	1
CE	CAUCAIA	2

SC	TUBARAO	1
MG	JANUARIA	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
RS	GRAVATAI	1
GO	LUZIANIA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PR	MATINHOS	1
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
ES	VILA VELHA	1
SP	SAO PAULO	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
RS	VIAMAO	1
ES	ANCHIETA	2
GO	NOVO GAMA	9
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	3
MT	CACERES	1
BA	SALVADOR	4
MG	BELO HORIZONTE	2
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	3
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	2
GO	JUSSARA	1
MA	SAO LUIS	2
CE	SOLONOPOLE	1
PE	CARUARU	1
AP	MACAPA	4
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	1
GO	BONFINOPOLIS	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	1

PB	JOAO PESSOA	4
RN	MONTE ALEGRE	1
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	1
MT	CUIABA	2
MG	BELO HORIZONTE	3
PB	JOAO PESSOA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
MT	RONDONOPOLIS	2
SP	TATUI	1
SP	MARILIA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RJ	RESENDE	1
SP	SAO PAULO	2
RS	BALNEARIO PINHAL	1
MS	DOURADOS	1
RS	PORTO ALEGRE	6
MG	MONTES CLAROS	3
BA	DIAS D'AVILA	1

CE	FORTALEZA	2
SP	GARCA	1
SP	SAO PAULO	1
ES	GUARAPARI	2
PE	CARPINA	1
GO	ARUANA	3
PI	TERESINA	5
MG	MANHUACU	1
ES	VITORIA	1
PB	CAMPINA GRANDE	2
RN	NATAL	4
BA	CARINHANHA	1
PI	PIRACURUCA	1
GO	RIO VERDE	1
SP	CAMPINAS	1
MA	PEDREIRAS	1
GO	ANAPOLIS	1
GO	ANAPOLIS	1
RJ	ANGRA DOS REIS	1
MG	SANTA LUZIA	2
DF	BRASILIA	4
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2
MG	SETE LAGOAS	1
GO	INHUMAS	1
GO	GOIANIA	2
PB	BAYEUX	2
DF	BRASILIA	1
MT	SORRISO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	5
SP	SAO PAULO	3
GO	PETROLINA DE GOIAS	1
RS	PASSO FUNDO	1
MT	RONDONOPOLIS	2
MG	CENTRALINA	1
BA	ILHEUS	1
BA	BARREIRAS	2
MG	ARAGUARI	1
PB	JOAO PESSOA	1
MA	PRESIDENTE DUTRA	1
MT	CUIABA	4
GO	ARAGOIANIA	1
MG	UBERABA	1
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	1
SC	CAIBI	1
PI	TERESINA	4
PI	TERESINA	2
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
RN	MOSSORO	1
PR	CASCABEL	1
SC	SAO JOSE	4

BA	IRECE	1
SP	SAO PAULO	1
PE	ABREU E LIMA	1
MG	LAVRAS	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
GO	RIO VERDE	3
MS	DOURADOS	2

CE	FORTALEZA	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
SP	SAO PAULO	2
BA	SALVADOR	1
MG	CAMPOS ALTOS	4
SP	ARACATUBA	2
SP	MARILIA	2
ES	CONCEICAO DA BARRA	1
PE	OLINDA	3
GO	GOIANIA	3
AL	MACEIO	2
RS	PORTO ALEGRE	2
RJ	RIO DE JANEIRO	2
GO	GOIANIA	5
MG	MONTES CLAROS	1
TO	PORTO NACIONAL	2
CE	FORTALEZA	1
SP	CATANDUVA	1
RN	NATAL	1
PA	ANANINDEUA	3
RJ	RIO DE JANEIRO	7
MT	VARZEA GRANDE	5
CE	FORTALEZA	2
MG	CONTAGEM	4
MG	UBERLANDIA	5
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	2
PB	BOQUEIRAO	1
PR	CASCABEL	1
PE	IGARASSU	2
PA	COLARES	2
GO	GOIANIA	3
PB	CAMPINA GRANDE	2
PI	CAMPO MAIOR	7
CE	FORTALEZA	1
RR	BOA VISTA	2
PR	COLOMBO	2
BA	SIMOES FILHO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	12
TO	PEDRO AFONSO	1
PI	PIRACURUCA	2
PR	PONTA GROSSA	2

MT	CUIABA	1
DF	BRASILIA	8
RJ	SAO JOAO DE MERITI	1
DF	RIACHO FUNDO	1
MS	NOVA ANDRADINA	1
AL	MACEIO	1
MT	SORRISO	2
AC	RIO BRANCO	1
MA	SAO LUIS	1
CE	FORTALEZA	1
PR	PARANAGUA	1
BA	SALVADOR	3
SP	SANTANA DE Parnaiba	1
MT	CUIABA	2
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	BETIM	2
GO	GOIANIA	3
BA	URUCUCA	4
SP	PENAPOLIS	1
MA	SAO LUIS	1
PB	CABEDELO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	5
MA	SAO LUIS	2
PR	FOZ DO IGUACU	1
GO	CEZARINA	1
MG	ARAXA	1
MG	MONTES CLAROS	2
ES	SAO MATEUS	1
DF	BRASILIA	3
BA	SALVADOR	3
MS	CAMPO GRANDE	1
GO	GOIANIA	1
MG	LAGOA DA PRATA	1
AL	MACEIO	1
PB	PITIMBU	1

RJ	SAO JOAO DE MERITI	1
CE	FORTALEZA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
MA	BARREIRINHAS	1
RS	RIO GRANDE	2
ES	VILA VELHA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
CE	FORTALEZA	1
CE	SOBRAL	1
MG	LIMA DUARTE	1
CE	CAUCAIA	1
RJ	BELFORD ROXO	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	SANTO ANDRE	1

MG	LAGOA SANTA	2
PR	GUARATUBA	1
PI	TERESINA	2
RS	ALEGRETE	1
MG	BETIM	3
SP	PIRAJU	3
PR	CURITIBA	3
MG	BELO HORIZONTE	5
BA	FEIRA DE SANTANA	1
MG	CONTAGEM	4
DF	BRASILIA	5
RO	PORTO VELHO	4
DF	TAGUATINGA	9
PI	TERESINA	3
GO	RIO VERDE	1
PE	OLINDA	7
CE	FORTALEZA	1
PR	PONTA GROSSA	1
PR	CURITIBA	5
GO	GOIANIA	1
RJ	MARICA	4
RN	TIBAU DO SUL	1
SP	SANDOVALINA	2
MG	JANAUBA	2
MT	CUIABA	11
GO	GOIANIA	3
MG	UBERLANDIA	1
PA	ALTAMIRA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	6
MA	SAO LUIS	1
PR	FRANCISCO BELTRAO	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	5
DF	BRASILIA	1
GO	NEROPOLIS	2
SC	PIRATUBA	1
RS	PORTO ALEGRE	2
BA	SALVADOR	3
PI	FLORIANO	1
RS	RIO GRANDE	1
PE	BEZERROS	1
RS	CACHOEIRINHA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SC	BOMBINHAS	2
MG	BELO HORIZONTE	2
AL	MACEIO	8
PI	TERESINA	6
SP	SAO PAULO	9
RJ	MESQUITA	1
PR	CURITIBA	6
BA	PORTO SEGURO	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1

PE	ARCOVERDE	1
MT	CUIABA	1
AM	MANAUS	3
MA	SAO LUIS	2
AP	SANTANA	1
CE	FORTALEZA	4
GO	NIQUELANDIA	2
SC	CAPINZAL	1
MG	MONTES CLAROS	1
RO	PORTO VELHO	1
SP	UBATUBA	1
PE	RECIFE	1

SP	CAMPINAS	2
MT	CUIABA	1
MG	ARAXA	1
SC	PALHOCA	3
RJ	NOVA IGUACU	1
ES	VILA VELHA	1
PE	TACAIMBO	1
GO	CRISTALINA	1
PE	ABREU E LIMA	5
GO	GOIANIA	3
MG	NOVA LIMA	1
ES	VITORIA	2
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3

SC	SAO JOSE	1
MS	TRES LAGOAS	1
ES	VILA VELHA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
TO	PEDRO AFONSO	3
GO	GOIANIA	2
MG	BELO HORIZONTE	2
PB	CABEDELO	1
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	1
MT	VARZEA GRANDE	3
MG	ESMERALDAS	1
MA	SANTA INES	1
SP	SANTOS	1
GO	GOIANIA	1
RO	PORTO VELHO	1
CE	IGUATU	1
SP	GARCA	2
PB	POMBAL	1
DF	BRASILIA	91
PR	NOVA ESPERANCA	6
PE	OLINDA	3
PE	RECIFE	12
CE	LIMOERO DO NORTE	2
MA	SAO LUIS	3
BA	CRUZ DAS ALMAS	12

MG	BELO HORIZONTE	8
PI	TERESINA	8
BA	SALVADOR	5
RS	VIAMAO	2
AL	BATALHA	1
RJ	MACAE	18
GO	GOIANIA	20
MG	CONTAGEM	1
PR	CAMBE	4
SP	SAO PAULO	5
MS	CAMPO GRANDE	4
AM	MANAUS	5
PR	LONDRINA	1
MT	VARZEA GRANDE	2
RS	ALVORADA	4
GO	CATALAO	3
RS	PORTO ALEGRE	7
PI	PARNAIBA	3
BA	SALVADOR	5
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	3
RJ	RIO DE JANEIRO	4
PR	CURITIBA	5
PE	IPOJUCA	1
PE	IPOJUCA	2
PB	JOAO PESSOA	5
MA	SAO LUIS	4
AL	GIRAU DO PONCIANO	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	2
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	UBERABA	1
MT	CUIABA	7
MG	TUPACIGUARA	1
AL	MAJOR ISIDORO	2
PE	RECIFE	1
PR	BELA VISTA DO PARAISO	1
MG	POCOS DE CALDAS	2
SP	ATIBAIA	1
SP	CAMPINAS	3
PR	CURITIBA	1

MG	LAGOA SANTA	2
SP	PROMISSAO	3
MS	CAARAPO	2
MG	CURVELO	2
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2
DF	BRASILIA	1
PE	RECIFE	5
SC	FLORIANOPOLIS	2
MS	CAMPO GRANDE	1
RO	PORTO VELHO	2

SP	SAO PAULO	4
SP	CAMPINAS	1
ES	VIANA	5
SP	SAO PAULO	2
MG	BELO HORIZONTE	9
CE	FORTALEZA	13
RJ	RIO DE JANEIRO	2
PA	SANTAREM	1
GO	POSSE	1
MG	GOVERNADOR VALADARES	1
MT	VARZEA GRANDE	1
RO	GUAJARA MIRIM	1
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	1
MG	BELO HORIZONTE	1
CE	CAUCAIA	1
RO	PORTO VELHO	1
GO	MORRINHOS	1
BA	SALVADOR	10
RJ	MACAE	1
PE	GARANHUNS	1
MG	JUIZ DE FORA	1
MA	SAO LUIS	4
SP	SANTOS	2
RS	GRAVATAI	1
MG	UBERABA	1
PB	JOAO PESSOA	3
CE	FORTALEZA	4
RS	CAPAO DO LEAO	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTАО	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
TO	AUGUSTINOPOLIS	2
MG	TEOFILO OTONI	3
GO	GOIANIRA	1
ES	COLATINA	3
PR	LONDRINA	2
PB	CAJAZEIRAS	1
SP	SAO PAULO	1
PA	ITAITUBA	1
SP	BARUERI	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	1
DF	BRASILIA	1
SC	IMBITUBA	2
RS	OSORIO	1
GO	GOIANIA	1
PR	PINHAIS	1
MG	CONTAGEM	1
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	1
MG	JUIZ DE FORA	1
BA	SALVADOR	1
GO	SENADOR CANEDO	1

CE	CAUCAIA	2
GO	GOIANIA	1
SP	SANTOS	2
AL	MACEIO	1
PE	OLINDA	1
MG	CARANDAI	1
SP	PAULINIA	1
MG	PARACATU	2
GO	ANAPOLIS	1
DF	CANDANGOLANDIA	1
SP	GARCA	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
RS	IMBE	1
MG	BETIM	1
PI	TERESINA	1
GO	EDEALINA	1

ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2
SP	PIRACICABA	1
RJ	MACAE	1
GO	NEROPOLIS	1
CE	CANINDE	2
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
MG	CONTAGEM	1
ES	VITORIA	1
SE	ARACAJU	1
MG	JABOTICATUBAS	1
MG	SALINAS	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	2
GO	GOIANIA	1
PI	TERESINA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	CROMINIA	1
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
AM	MANAUS	1
MS	CARACOL	1
PE	OLINDA	1
ES	CARIACICA	1
SP	GUARULHOS	2
RN	CAICO	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
ES	CARIACICA	2
MG	UBERLANDIA	1
AL	ATALAIA	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	1
MA	BARRA DO CORDA	1

AL	MACEIO	1
SC	ITAJAI	1
SP	FERNANDOPOLIS	1
RJ	MANGARATIBA	1
RN	MOSSORO	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MA	GRAJAU	1
GO	NOVO GAMA	1
SC	PALHOCA	1
GO	ANAPOLIS	2
SP	SAO PAULO	2
MT	VARZEA GRANDE	1
SC	FLORIANOPOLIS	5
ES	SERRA	5
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2
MG	CONTAGEM	1
ES	VILA VELHA	10
RJ	DUQUE DE CAXIAS	6
PR	PARANAGUA	2
GO	GOIANIA	1
BA	ILHEUS	3
ES	DORES DO RIO PRETO	1
BA	SALVADOR	1
CE	FORTALEZA	1
SP	JUNDIAI	1
SP	SOROCABA	1
MT	VARZEA GRANDE	1
GO	PIRACANJUBA	1
MA	PACO DO LUMIAR	1
PI	TERESINA	1
ES	VITORIA	2
CE	PARACURU	1
ES	SERRA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	ARACATUBA	1
SC	BIGUACU	1
PA	BELEM	1
BA	SERRINHA	1
SP	CRUZEIRO	1
PE	IGARASSU	1
MG	ESMERALDAS	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	2
MT	NOVA UBIRATA	1

AM	MANAUS	3
DF	BRASILIA	1
PR	GUARAPUAVA	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
SP	SAO PAULO	2

RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	1
ES	CONCEICAO DA BARRA	1
ES	VILA VELHA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
SP	SAO PAULO	2
PR	MARINGA	1
MG	ESMERALDAS	3
ES	COLATINA	1
DF	BRASILIA	1
ES	SERRA	1
PR	CURITIBA	1
ES	GUARAPARI	3
CE	ACARAPE	1
ES	COLATINA	1
MG	TRES CORACOES	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
CE	PENTECOSTE	2
AM	MANAUS	1
MA	SANTA INES	1
PR	PARANAGUA	1
GO	ITAPURANGA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PI	TERESINA	1
PB	JOAO PESSOA	2
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1
BA	IRECE	1
RN	PARNAMIRIM	1
MG	SETE LAGOAS	1
MA	TIMON	1
SC	BALNEARIO GAIOTA	1
CE	NOVA RUSSAS	1
ES	SERRA	1
MG	SABARA	5
MG	CORINTO	8
AL	MACEIO	1
RN	NATAL	6
GO	GOIANIA	7
SC	PORTO BELO	3
CE	JUCAS	1
PA	DOM ELISEU	3
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
SP	OSASCO	3
PR	PITANGUEIRAS	1
SP	OSASCO	1
SE	ITABAIANA	1
PI	TERESINA	2
RJ	MACAE	3
TO	PALMAS	1

CE	FORTALEZA	2
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MG	JUIZ DE FORA	4
SC	CHAPECO	1
GO	CALDAS NOVAS	1
MS	CAMPO GRANDE	3
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
BA	ITACARE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	CONTAGEM	1
SP	SAO PAULO	1
SP	INDAIATUBA	1
CE	MARACANAU	1
PE	SURUBIM	1
MG	UBERABA	2
TO	PALMAS	2
MG	MONTE CARMELO	1
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
RS	CACHOEIRINHA	1

BA	ITACARE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	UBERLANDIA	1
RJ	MACAE	1
GO	ANAPOLIS	1
SP	SAO PAULO	1
PE	BEZERROS	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
MG	PIRAPORA	2
MS	CAMPO GRANDE	2
RJ	MIRACEMA	2
GO	LUZIANIA	1
PR	PINHAIS	1
SP	REGISTRO	1
MT	CACERES	1
SP	SAO PAULO	1
ES	SERRA	1
ES	VITORIA	1
PB	JOAO PESSOA	1
MG	SAO FRANCISCO	1
RN	APODI	1
MG	CONTAGEM	1
RS	SANTA MARIA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	SANTOS	1
GO	ITUMBIARA	1
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1
CE	ITAITINGA	1
DF	BRASILIA	1

SC	FLORIANOPOLIS	1
DF	BRASILIA	1
MG	JOAO MONLEVADE	1
SP	SAO PAULO	1
MG	UBERLANDIA	2
SP	BAURU	1
PR	COLOMBO	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
MA	PACO DO LUMIAR	1
SC	BALNEARIO GAIOTA	1
MT	SINOP	1
MS	CAMPO GRANDE	1
GO	GOIANIA	1
PR	CASCABEL	2
DF	SOBRADINHO	7
PR	PONTA GROSSA	7
GO	BONFINOPOLIS	2
SC	IMBITUBA	2
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1
SC	JOINVILLE	1
GO	GOIANIA	2
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	BELO HORIZONTE	9
MG	TEOFILO OTONI	1
MG	BELO HORIZONTE	5
MG	BELO HORIZONTE	58
RJ	NOVA IGUACU	6
RJ	RIO DE JANEIRO	4
DF	BRASILIA	3
RS	GRAVATAI	1
SP	APARECIDA	1
AC	RIO BRANCO	1
RJ	BARRA DO PIRAI	4
ES	VILA VELHA	1
MS	DOURADOS	6
MG	ITUIUTABA	2
BA	PORTO SEGURO	1
GO	GOIANIA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
MG	JUIZ DE FORA	1
CE	CASCABEL	1
MT	CUIABA	3
SP	CAMPINAS	1
AM	MANAUS	1
RJ	NITEROI	4
GO	LUZIANIA	1
ES	CARIACICA	4
GO	FORMOSA	2

RS	TUPANDI	2
SP	SAO PAULO	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	2
ES	SAO MATEUS	1
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	3
MT	CUIABA	1
MT	NOVA MUTUM	1
MT	CUIABA	4
GO	GOIANIA	1
CE	CRATEUS	1
MT	CUIABA	2
BA	ITABUNA	3
GO	RIO VERDE	1
RN	CAICO	1
MS	DOURADOS	1
MG	UBERLANDIA	2
ES	MARILANDIA	1
BA	ALAGOINHAS	1
MT	CUIABA	1
MG	POUSO ALEGRE	1
AM	MANAUS	1
PR	CURITIBA	1
PR	ROLANDIA	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	1
DF	BRASILIA	1
PR	CURITIBA	2
SP	PIRACICABA	1
MG	TRES CORACOES	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
RS	TRAMANDAI	1
PA	MARITUBA	1
MG	VARGINHA	2
BA	LAURO DE FREITAS	4
MA	ZE DOCA	1
RJ	CABO FRIO	2
SC	BALNEARIO GAIVOTA	1
MG	NANUQUE	1
RR	BOA VISTA	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
BA	ITABUNA	1
MG	SANTA LUZIA	1
MT	CUIABA	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
RJ	CABO FRIO	1
PR	CURITIBA	1
MG	UBERLANDIA	1
GO	GOIANIA	1

MG	JUIZ DE FORA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
SP	VINHEDO	2
PE	OLINDA	1
RJ	SAO GONCALO	1
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	1
BA	ITAJUIPE	2
MG	CHALE	1
PR	PARANAGUA	1
SP	ARARAQUARA	1
RJ	MESQUITA	1
SC	CACADOR	1
MT	VARZEA GRANDE	2
SP	SAO PAULO	2
SP	ILHA COMPRIDA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
AM	RIO PRETO DA EVA	1
MG	MONTES CLAROS	1
MG	JABOTICATUBAS	1
PR	CURITIBA	1
ES	CONCEICAO DA BARRA	1
MG	JUIZ DE FORA	1
MS	CAMPO GRANDE	2
BA	CAMACARI	1
MS	CAMPO GRANDE	2
MG	UBERLANDIA	1

MG	UBERABA	1
GO	PARAUNA	1
PR	ARAPONGAS	1
SP	SAO PAULO	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
RN	PARNAMIRIM	1
MG	MONTES CLAROS	12
PR	PARANAGUA	3
RJ	DUQUE DE CAXIAS	2
SP	FRANCA	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	6
RJ	RIO DE JANEIRO	10
PI	TERESINA	3
RS	VIAMAO	1
BA	LAURO DE FREITAS	9
PB	LAGOA SECA	1
BA	MATA DE SAO JOAO	3
MG	PARA DE MINAS	4
MG	BETIM	6
PE	RIBEIRAO	5
MG	UBERABA	3
MA	SAO LUIS	2
MT	CUIABA	3
SP	GUARULHOS	1

MT	CUIABA	3
RN	NATAL	2
MT	CACERES	1
MG	JUIZ DE FORA	7
PR	PARANAGUA	1
TO	PALMAS	15
PA	BELEM	1
MG	UBERLANDIA	3
GO	ITUMBIARA	2
GO	GOIANIA	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	4
GO	CRISTALINA	1
GO	FORMOSA	2
PE	RECIFE	2
MG	SAO LOURENCO	1
MA	BACABAL	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MS	CAMPO GRANDE	3
AL	MARIBONDO	1
MG	BELO HORIZONTE	9
SC	TIJUCAS	1
MG	BELO HORIZONTE	9
PE	PETROLINA	4
PB	JOAO PESSOA	1
SP	SAO PAULO	4
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2
GO	ITABERAI	2
SE	ARACAJU	1
SP	BOITUVA	1
SC	BALNEARIO GAIVOTA	1
RJ	MACAE	5
BA	SALVADOR	7
MG	PIEDEADE DOS GERAIS	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	1
SP	SAO PAULO	6
CE	EUSEBIO	1
RJ	PETROPOLIS	15
MT	CUIABA	4
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	1
MG	IPATINGA	1
GO	GOIANIA	2
GO	GOIANIA	6
RJ	RESENDE	1
SE	ARACAJU	6
PR	SARANDI	1
GO	TRINDADE	1
MA	SAO LUIS	2
MG	BELO HORIZONTE	3
GO	INACIOLANDIA	1
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	1

SP	SAO PAULO	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
CE	FORTALEZA	5
RR	BOA VISTA	2
AC	RIO BRANCO	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
SC	CHAPECO	1
SP	SALTO	1
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
MG	UBERLANDIA	1
BA	SIMOES FILHO	4
PE	PAULISTA	6
SP	SAO PAULO	4
MG	LAGOA SANTA	1
PA	SALINOPOLIS	1
PR	ARAUCARIA	1
RS	VIAMAO	1
RO	PORTO VELHO	1
SC	LAGES	1
DF	BRASILIA	1
ES	SERRA	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	29
DF	BRASILIA	48
PE	PAULISTA	16
MG	BELO HORIZONTE	2
AL	MACEIO	1
AP	MACAPA	1
BA	ILHEUS	3
GO	GOIANIA	8
SP	EMBU GUACU	1
MG	BELO HORIZONTE	9
SC	GASPAR	1
RS	CANOAS	12
MS	CAMPO GRANDE	1
TO	ARAGUAINA	1
ES	VILA VELHA	2
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
RJ	MACAE	5
BA	BARREIRAS	4
RJ	ANGRA DOS REIS	2
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MG	UNAI	1
MG	SAO LOURENCO	6
SC	CHAPECO	1
TO	ARAGUAINA	1
BA	VERA CRUZ	3
PB	BAYEUX	1
PE	RECIFE	1
MT	BARRA DO GARCAS	2

MG	BELO HORIZONTE	5
ES	SERRA	1
AL	MACEIO	2
PI	TERESINA	2
RJ	QUEIMADOS	1
SC	FLORIANOPOLIS	7
GO	GOIANIA	5
SC	JOINVILLE	1
RN	PARNAMIRIM	2
MG	BELO HORIZONTE	5
SP	SALTO	3
PA	TUCURUI	1
MS	JARAGUARI	1
ES	MARATAIZES	2
GO	SENADOR CANEDO	1
MG	IBIA	2
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
ES	ITAPEMIRIM	1
PA	BELEM	3
MA	SAO LUIS	1
GO	RIO VERDE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
MG	CAPITOLIO	1
RS	RIO GRANDE	1
CE	FORTALEZA	1
SP	SAO PAULO	3
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RS	PORTO ALEGRE	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1

GO	CALDAS NOVAS	1
ES	CARIACICA	1
ES	SAO MATEUS	1
PI	TERESINA	2
RN	CEARA-MIRIM	4
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
BA	SALVADOR	2
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	2
SC	BOMBINHAS	1
MG	JUIZ DE FORA	2
BA	RIBEIRA DO POMBAL	3
MG	VESPASIANO	1
TO	ARAGUAINA	2
MT	VARZEA GRANDE	1
RJ	NILOPOLIS	1
SP	SAO PAULO	1
PR	CURITIBA	8
RS	PORTO ALEGRE	2
CE	CASCABEL	4

SP	SAO PAULO	2
MT	POCONE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3
MG	UBERABA	1
PR	ARAPONGAS	1
BA	PORTO SEGURO	1
ES	SERRA	1
GO	PLANALTINA DE GOIAS	1
MA	SAO LUIS	1
CE	FORTALEZA	4
RS	PELOTAS	8
DF	TAGUATINGA	2
RR	BOA VISTA	1
PR	PONTA GROSSA	8
PA	ITAITUBA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
AP	MACAPA	2
AM	TEFE	1
AL	MACEIO	4
CE	SOBRAL	2
DF	BRASILIA	2
DF	BRASILIA	3
MG	MARIANA	1
MG	ITAJUBA	3
PR	MATINHOS	1
ES	VITORIA	2
BA	IBOTIRAMA	1
MG	TRES CORACOES	1
SP	SAO SEBASTIAO	1
RN	NATAL	6
MT	NOVA BANDEIRANTES	1
PE	IPOJUCA	1
MA	GODOFREDO VIANA	1
MG	JUIZ DE FORA	5
SP	BAURU	1
MG	MONTES CLAROS	1
CE	FORTALEZA	1
MG	UBERLANDIA	2
GO	NOVA VENEZA	2
DF	BRASILIA	24
RJ	RIO DE JANEIRO	7
GO	GOIANIRA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	4
BA	SALVADOR	7
ES	LINHARES	1
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	1
SC	PALHOCA	1
BA	LAPAO	3
GO	CRIXAS	2
MT	CAMPINAPOLIS	2
DF	BRASILIA	2

GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MG	IBIA	1
RO	JARU	1
SP	SAO PAULO	7
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	UBERLANDIA	6

CE	FORTALEZA	3
PR	PINHAIS	4
CE	JUAZEIRO DO NORTE	2
BA	SALVADOR	5
SP	CAMPINAS	1
PE	OLINDA	1
DF	BRASILIA	1
MG	UBERABA	4

PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2
RJ	MESQUITA	2
GO	ITUMBIARA	7
RS	CANOAS	5
MT	CUIABA	6
GO	ITAPURANGA	1
CE	AQUIRAZ	1
SP	MARILIA	1
AC	RIO BRANCO	2
PR	PONTAL DO PARANA	1
MG	UBERABA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MA	SAO LUIS	1
GO	ARAGARCAS	1
SP	SAO SEBASTIAO	1
AM	MANAUS	6
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1
BA	SALVADOR	4
MG	SANTA LUZIA	1
PR	CURITIBA	9
SC	FLORIANOPOLIS	2
GO	GOIANIA	2
RJ	SAPUCAIA	1
ES	SERRA	2
MG	IBIRITE	1
ES	VITORIA	2
BA	SALVADOR	1
PE	RECIFE	3
BA	SALVADOR	5
SP	CAMPINAS	1
MS	SIDROLANDIA	1
AL	MACEIO	1
SC	INDAIAL	1
MG	BELO HORIZONTE	1

PE	SERTANIA	1
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	1
ES	VILA VELHA	1
CE	MARACANAU	1
SP	SAO PAULO	19
DF	BRASILIA	29
CE	FORTALEZA	25
MG	VARGINHA	1
RS	CANOAS	4
MG	UBERABA	6
MG	UBERLANDIA	3
ES	SERRA	4
RJ	SAO JOAO DE MERITI	1
RJ	JAPERI	7
PR	IBIPORA	4
RN	NATAL	3
GO	PIRACANJUBA	2
GO	ALEXANIA	4
PA	MARABA	5
CE	FORTALEZA	6
MG	UBERLANDIA	3
AP	SANTANA	1
PI	TERESINA	1
MG	PASSA QUATRO	1
SC	BARRA VELHA	1
MT	VARZEA GRANDE	6
PE	CANHOTINHO	3
SP	PENAPOLIS	1
PB	BAYEUX	2
MS	CAMPO GRANDE	3
MS	AQUIDAUANA	1
BA	VERA CRUZ	1
SP	SAO PAULO	2
RO	PORTO VELHO	1

GO	PLANALTINA	1
RS	PORTO ALEGRE	4
AM	MANAUS	2
SP	MONGAGUA	3
SP	SAO PAULO	2
ES	RIO BANANAL	3
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	1
RN	LAGOA NOVA	3
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	1
RS	IJUI	2
DF	BRASILIA	2
AL	MACEIO	3
SP	SAO PAULO	1
PE	PAULISTA	1
GO	MORRINHOS	2

AC	RIO BRANCO	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	2
MG	MACHADO	1
TO	TOCANTINOPOLIS	4
GO	CALDAS NOVAS	4
MG	BELO HORIZONTE	5
AM	HUMAITA	1
RS	GETULIO VARGAS	1
SC	BALNEARIO PICARRAS	1
PR	LONDrina	1
RJ	CABO FRIO	3
PE	ARCOVERDE	5
PB	MAMANGUAPE	1
AM	MANAUS	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	4
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	CONTAGEM	5
MS	CAMPO GRANDE	2
SP	TABOAO DA SERRA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
DF	BRASILIA	6
SP	COTIA	1
SP	SAO PAULO	1
PE	ABREU E LIMA	2
DF	GAMA	1
MT	CUIABA	2
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	2
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	2
DF	BRASILIA	2
PR	FOZ DO IGUACU	1
GO	ITABERAI	1
MG	IPATINGA	1
RR	BOA VISTA	3
MG	BELO HORIZONTE	6
SC	ILHOTA	2
MG	CONTAGEM	2
AL	MACEIO	9
MS	TRES LAGOAS	1
PA	IGARAPE-ACU	1
DF	BRASILIA	1
RS	VIAMAO	1
BA	SALVADOR	4
MS	CAMPO GRANDE	3
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	5
MG	BELO HORIZONTE	2
PR	PONTA GROSSA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	FORMOSA	5

RJ	CABO FRIO	1
PR	APUCARANA	1
ES	CASTELO	2
GO	ALEXANIA	1
PR	IBAITI	1
RO	PORTO VELHO	2
BA	JUAZEIRO	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1
PE	IPOJUCA	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1

BA	SALVADOR	1
AL	PENEDO	2
ES	CARIACICA	1
PB	CONDADO	1
MT	NOVA MUTUM	1
MG	JEQUITIBA	1
MG	BETIM	1
GO	QUIRINOPOLIS	2
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	5
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
PE	ILHA DE ITAMARACA	2
ES	GUARAPARI	1
MG	BELO HORIZONTE	3
PR	QUATRO BARRAS	1
ES	GUACUI	1
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	1
RN	ACU	1
SE	ITABAIANA	1
BA	BARREIRAS	1
SP	ITATIBA	1
GO	ANAPOLIS	1
PR	PONTAL DO PARANA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
PE	OLINDA	1
GO	GOIANIRA	1
PR	CURITIBA	1
GO	GOIANIA	2
PR	CURITIBA	3
CE	FRECHEIRINHA	1
ES	IUNA	1
PR	LONDRINA	1
MG	ALEM PARAIBA	1
PR	CURITIBA	1
DF	BRASILIA	1
PA	MOJU	3
MG	UBERLANDIA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
BA	SALVADOR	3

PA	CONECIAO DO ARAGUAIA	1
SP	ARARAQUARA	1
GO	ANAPOLIS	1
MG	PIRAPORA	1
GO	CRISTALINA	1
GO	GOIANIA	1
GO	JATAI	1
GO	GOIANIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RS	ERECHIM	1
MG	UBERABA	1
MA	MIRANDA DO NORTE	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
RO	PORTO VELHO	1
AM	MANAUS	1
ES	ANCHIETA	1
SP	SAO PAULO	1
SC	BALNEARIO GAIVOTA	1
GO	CALDAS NOVAS	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
SP	SANTOS	1
RJ	SAO GONCALO	1
SP	SAO PAULO	1
GO	ANAPOLIS	1
MG	SALINAS	1
MG	BELO HORIZONTE	3
MA	ITINGA DO MARANHAO	1
RS	TERRA DE AREIA	1
GO	GUAPO	1
SC	IMBITUBA	1
SP	SAO PAULO	2
PB	SANTA RITA	2
RJ	QUEIMADOS	1
MT	CUIABA	1
ES	ALEGRE	1
MG	BRUMADINHO	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
ES	SANTA LEOPOLDINA	1

ES	GUACUI	1
AM	MANAUS	1
GO	GOIANIA	1
PB	JOAO PESSOA	4
ES	VITORIA	3
ES	VILA VELHA	1
GO	GOIANIA	2
MT	VARZEA GRANDE	2
PR	ARAPONGAS	1
MA	ESTREITO	2
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1

GO	GOIANIA	1
SP	FRANCO DA ROCHA	1
ES	VITORIA	3
SP	ANDRADINA	3
RJ	RIO DE JANEIRO	1
BA	SALVADOR	3
SP	GUARULHOS	1
RS	GRAVATAI	1
CE	FORTALEZA	2
GO	RIO VERDE	2
RJ	CABO FRIO	2
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
MS	APARECIDA DO TABOADO	1
PB	JOAO PESSOA	1
RS	MARCELINO RAMOS	1
RJ	MARICA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
AP	MACAPA	1
MT	LUCAS DO RIO VERDE	1
BA	SALVADOR	2
DF	SAMAMBAIA	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
DF	BRASILIA	1
MG	BETIM	1
MG	DOM SILVERIO	1
MG	BRASILIA DE MINAS	2
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	FORMOSA	1
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	2
BA	PORTO SEGURO	1
SP	SAO PAULO	1
MS	DOURADOS	1
SP	SAO PAULO	3
AL	ARAPIRACA	1
GO	JATAI	1
MT	RONDONOPOLIS	1
RS	CACHOEIRINHA	1
MA	SAO LUIS	1
DF	BRASILIA	3
ES	SERRA	1
MG	LAGOA SANTA	2
AL	MACEIO	2
BA	ALAGOINHAS	2
PE	MORENO	1
RN	MOSSORO	1
SP	SAO PAULO	2
RJ	MACAE	1
PR	ARAPONGAS	1
SC	BLUMENAU	1
RN	CRUZETA	1
MT	RONDONOPOLIS	1

RS	CARAZINHO	1
MG	BURITIS	1
GO	NIQUELANDIA	1
CE	LIMOEIRO DO NORTE	1
RS	RIO GRANDE	1
RO	JI PARANA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
MG	PERDOES	1
MG	NOVA SERRANA	1
MG	UBERLANDIA	1
SP	SAO PAULO	1
MG	ESMERALDAS	1
MG	PERDOES	1
PR	LONDRINA	1
MG	RIO VERMELHO	1

RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
GO	JATAI	1
MT	BARRA DO GARCAS	1
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1
BA	TANHACU	2
PE	ABREU E LIMA	1
ES	PIUMA	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
GO	GOIANIA	1
MG	LAGOA SANTA	2
TO	ARAGUAINA	4
RO	PORTO VELHO	2
BA	SALVADOR	2
RS	TORRES	1

MS	CAMPO GRANDE	1
SC	BOMBINHAS	2
GO	INDIARA	1
AL	PORTO DE PEDRAS	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	2
GO	AURILANDIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	GOIANIA	2
PR	CARAMBEI	1
RJ	MACAE	1
GO	CALDAS NOVAS	2
GO	CACHOEIRA DOURADA	1
MG	CAPINOPOLIS	1
AC	RIO BRANCO	1
CE	FORTALEZA	1
PR	MAUÁ DA SERRA	1
BA	SAO DESIDERIO	2
MT	CUIABA	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1

GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	1
MT	CUIABA	3
PE	RECIFE	1
RJ	MACAE	1
RS	PORTO ALEGRE	2
PB	JOAO PESSOA	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
SP	TAUBATE	1
SP	ARACATUBA	1
PE	PETROLINA	1
MG	BOM DESPACHO	1
PR	GOIOERE	1
MG	BETIM	3
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
RS	ERECHIM	1
DF	BRASILIA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
MG	CAMPO BELO	2
MG	UBERABA	1
RO	PORTO VELHO	1
CE	MARACANAU	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	3
GO	INHUMAS	2
ES	ANCHIETA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MA	BALSAS	2
GO	GOIANIRA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
AL	ARAPIRACA	1
GO	GOIANIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PE	RECIFE	2
PI	TERESINA	1
GO	GOIANIA	1
PI	TERESINA	1
RO	GUAJARA MIRIM	1
PI	TERESINA	1
RS	PASSO FUNDO	1
RJ	MACAE	4
MG	ESMERALDAS	2
BA	CAMACARI	1
ES	MARATAIZES	1

SP	ITAPETININGA	1
RJ	MARICA	1
SC	BLUMENAU	1
BA	FEIRA DE SANTANA	2

SP	SAO PAULO	1
SP	PIRACICABA	2
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
MG	BETIM	1
MG	COROMANDEL	1
RS	CAPAO DA CANOA	1
PA	BELEM	2
RO	ITAPUA DO OESTE	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	6
GO	FORMOSA	3
BA	JACOBINA	2
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3
ES	VILA VELHA	3
BA	SALVADOR	3
PB	SERRA BRANCA	1
SC	ITAJAI	1
PR	PINHAIS	3
SC	PALHOCA	2
MT	CUIABA	3
GO	RIO VERDE	2
AL	MARECHAL DEODORO	2
PB	CAMPINA GRANDE	4
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
PR	CURITIBA	3
SC	PALHOCA	6
PI	TERESINA	3
MS	CAMPO GRANDE	3
GO	GOIANIA	1
SP	BAURU	1
RJ	RESENDE	2
PE	RECIFE	6
MG	UBERLANDIA	4
ES	DOMINGOS MARTINS	1
SP	BAURU	1
DF	BRASILIA	6
GO	GOIANIA	1
MA	SAO LUIS	3
ES	VILA VELHA	2
ES	CARIACICA	1
MG	ARAGUARI	1
ES	COLATINA	1
PA	ANANINDEUA	3
DF	BRASILIA	1
MG	UBERABA	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1
CE	CAMOCIM	1
PE	RECIFE	2
BA	PAULO AFONSO	1
MT	SORRISO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1

MG	UBERLANDIA	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
GO	COCALZINHO DE GOIAS	2
PA	ANANINDEUA	2
PA	BELEM	1
MG	ESMERALDAS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
AL	SANTANA DO IPANEMA	1
GO	ANAPOLIS	2
CE	JUAZEIRO DO NORTE	2
MG	MORRO DO PILAR	2
PI	TERESINA	1
CE	FORTALEZA	2
ES	CONCEICAO DA BARRA	2
RO	ARIQUEMES	1
PA	MEDICILANDIA	1
MS	BODOQUENA	1
PE	GOIANA	1
RN	GUAMARE	2
PB	JOAO PESSOA	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1

RS	CAPAO DA CANOA	1
ES	VITORIA	1
PB	CAMPINA GRANDE	2
SE	ARACAJU	2
TO	ALVORADA	1
PE	PAUDALHO	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
RJ	CONCEICAO DE MACABU	1
SC	FLORIANOPOLIS	3
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
MG	SABARA	2
MG	UBA	2
GO	GOIANIA	1
MG	LAGOA SANTA	1
MG	ITAMBACURI	1
RN	CAICO	1
GO	GOIANIA	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1
MG	GUAXUPE	1
GO	GOIANIA	1
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	1
SC	SAO JOSE	1
PR	GUARATUBA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MT	TANGARA DA SERRA	1
MT	NOVA MUTUM	2
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1

PE	RECIFE	1
RS	PORTO ALEGRE	1
MG	CURVELO	1
RJ	NOVA IGUACU	1
BA	SALVADOR	1
SP	OURINHOS	1
CE	BEBERIBE	1
GO	GOIANIA	2
PI	PARNAIBA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
BA	SANTA BARBARA	1
RO	PORTO VELHO	1
PR	UMUARAMA	2
RS	ALEGRETE	1
ES	ARACRUZ	1
GO	RIO VERDE	1
RR	BOA VISTA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	PLANALTINA DE GOIAS	1
MT	CUIABA	2
MT	RONDONOPOLIS	1
GO	PONTALINA	1
BA	FEIRA DE SANTANA	2
ES	VITORIA	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTao	1
SP	GUARUJA	1
GO	SENADOR CANEDO	1
RR	BOA VISTA	1
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2
RJ	MACAE	1
PR	ARAUCARIA	1
MG	SETE LAGOAS	1
MG	LAGOA SANTA	1
SP	BARUERI	1
RS	PORTO ALEGRE	9
PE	RECIFE	6
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	10
PB	JOAO PESSOA	15
BA	SALVADOR	5
CE	FORTALEZA	37
MG	SABARA	2
GO	GOIANIRA	1
CE	QUIXADA	4
RN	NATAL	1
PR	ARAPONGAS	2
PR	IRATI	1
AL	MACEIO	7
MG	PASSA QUATRO	4
SC	PALHOCA	2

GO	RIO VERDE	1
CE	FORTALEZA	1
ES	VILA VELHA	10
MG	PERDOES	2
MT	CUIABA	6
PE	CARUARU	2
RN	MOSSORO	1
PE	RECIFE	3
DF	BRASILIA	5
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	2
MG	BELO HORIZONTE	2
CE	FORTALEZA	10
ES	SERRA	4
MG	CONGONHAS DO NORTE	7
ES	ARACRUZ	1
SP	CAMPINAS	8
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
ES	VILA VELHA	5
AC	RIO BRANCO	1
PE	RECIFE	3
SP	SAO PAULO	2
DF	BRASILIA	5
GO	RIO QUENTE	1
SC	GAROPABA	1
MT	BARRA DO GARCAS	3
CE	SOBRAL	3
GO	GOIANIRA	1
GO	MARA ROSA	1
SP	PENAPOLIS	1
SP	CAMPINAS	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
PB	JOAO PESSOA	1
GO	GOIANIA	1
PI	FLORIANO	1
PE	PAULISTA	1
DF	BRASILIA	1
SP	DIADEMA	1
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	1
PI	TERESINA	1
SC	BALNEARIO RINCAO	1
GO	ARAGOIANIA	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
AP	MACAPA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MG	SANTA LUZIA	1
MG	RODEIRO	1
GO	NEROPOLIS	1
PR	CAPANEMA	1
PR	PARANAGUA	1

PR	GUARATUBA	1
DF	BRASILIA	3
MG	MONTES CLAROS	1
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1
DF	BRASILIA	19
MG	CONTAGEM	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
RS	GRAVATAI	6
DF	BRASILIA	2
GO	ANAPOLIS	3
TO	TOCANTINOPOLIS	1
BA	SALVADOR	1
CE	FORTALEZA	4
MG	BELO HORIZONTE	2
PB	CAMPINA GRANDE	7
PR	GUARATUBA	1
GO	RIO VERDE	2
CE	FORTALEZA	2
RJ	MAGE	12
MA	SAO LUIS	2
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
RJ	RIO DE JANEIRO	6
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	2
SC	VIDEIRA	1
SP	CAMPINAS	1

GO	LUZIANIA	2
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	7
RJ	TERESOPOLIS	5
RO	PORTO VELHO	4
DF	BRASILIA	1
CE	FORTALEZA	6
MS	RIO NEGRO	1
RS	TORRES	2
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	SAO PAULO	1
PE	POMBOS	5
ES	GUARAPARI	3
MS	TRES LAGOAS	2
MG	MATIAS BARBOSA	2
MG	CONTAGEM	7
GO	NOVO GAMA	1
RS	OSORIO	1
ES	CARIACICA	1
TO	PEDRO AFONSO	1
PI	TERESINA	2
RS	PORTO ALEGRE	4
PB	SOUSA	5
MG	BELO HORIZONTE	10
RJ	ITAPERUNA	1
GO	RIO VERDE	3

RJ	MACAE	2
AM	MANACAPURU	2
RJ	NOVA IGUACU	2
MG	ITAUNA	1
RJ	NITEROI	6
SP	PAULINIA	1
RS	VILA FLORES	1
PR	CURITIBA	1
GO	RIO VERDE	1
SP	UBATUBA	1
MT	ALTO ARAGUAIA	1
MG	UNAI	1
MG	IBIRITE	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
PE	OLINDA	1
SC	SAO JOAO BATISTA	1
PI	PARNAIBA	1
GO	GOIANIA	1
BA	URUCUCA	1
GO	CALDAS NOVAS	1
GO	EDEIA	1
MG	UBERLANDIA	1
RJ	ITABORAI	1
MS	CAMPO GRANDE	2
ES	SERRA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
GO	ARAGARCAS	1
CE	FORTALEZA	1
MS	CAMPO GRANDE	2
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RO	OURO PRETO DO OESTE	1
PB	SOUSA	1
RS	SAO BORJA	1
PE	ITAPISSUMA	1
RN	ACU	1
DF	BRASILIA	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
SP	SAO PAULO	1
MG	BARAO DE COCAIS	1
RS	CACHOEIRINHA	1
SP	SAO PAULO	4
BA	JUAZEIRO	1
BA	ILHEUS	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2
BA	SALVADOR	6
PA	BELEM	10
AL	MACEIO	1
ES	VILA VELHA	3
ES	PIUMA	3
CE	MARANGUAPE	9

PI	CAPITAO DE CAMPOS	1
----	-------------------	---

DF	BRASILIA	3
ES	COLATINA	13
CE	ABAIARA	1
PE	PAULISTA	7
DF	BRASILIA	4
SP	SAO PAULO	2

MG	GOVERNADOR VALADARES	7
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	2
RN	ALTO DO RODRIGUES	2
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	2
RS	PORTO ALEGRE	9
MA	GRAJAU	2
DF	BRASILIA	14
PI	TERESINA	4
PE	ILHA DE ITAMARACA	1
MG	CONTAGEM	6
MA	SAO BERNARDO	1
CE	BEBERIBE	2
MT	CUIABA	2
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	25
AM	RIO PRETO DA EVA	3
MT	POCONE	1
MG	AIMORES	1
MA	SAO LUIS	7
RJ	SAO JOAO DE MERITI	3
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
CE	FORTALEZA	8
RR	BOA VISTA	2
GO	CORUMBAIBA	1
MS	CAMPO GRANDE	3
PA	ANANINDEUA	9
BA	SALVADOR	3
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
PB	CABEDELO	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
SP	PIRAJU	1
BA	ITABUNA	8
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
PE	MORENO	7
RJ	RIO DE JANEIRO	6
MG	GOVERNADOR VALADARES	1
DF	BRASILIA	23
GO	ITAPURANGA	3
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	1
CE	MARANGUAPE	1

BA	SALVADOR	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	CONTAGEM	1
SC	BLUMENAU	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
MG	ITAJUBA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	1
PE	PAULISTA	1
GO	SENADOR CANEDO	1
MS	CAMPO GRANDE	2
PR	CIANORTE	1
DF	BRASILIA	1
MG	UBERLANDIA	1
SC	BRUSQUE	1
CE	EUSEBIO	1
SP	SAO SEBASTIAO	1
DF	GUARA	2
ES	MARECHAL FLORIANO	2
RS	RIO GRANDE	1
ES	VITORIA	1
PI	FLORIANO	1
CE	SOBRAL	1
MT	CUIABA	1
CE	MARACANAU	2
PE	RECIFE	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
GO	RIO VERDE	1
SC	BIGUACU	1
CE	MARACANAU	1

MT	CUIABA	1
SP	CARAGUATATUBA	1
RS	CANOAS	1
AL	MACEIO	1
TO	LAJEADO	1
MG	MONTES CLAROS	1
PA	ANANINDEUA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
ES	VILA VELHA	1
SP	SANTOS	1
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1
PR	COLOMBO	1
PI	TERESINA	1
GO	GOIANIA	1
BA	SALVADOR	1
PE	SAO LOURENCO DA MATA	1
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
RJ	NILOPOLIS	1

PE	RECIFE	1
MG	UBERLANDIA	3
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
PB	CAMPINA GRANDE	3
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	3
GO	RIO VERDE	1
RN	NATAL	8
RO	PORTO VELHO	3
RS	ESTEIO	1
RS	CAPAO DA CANOA	5
MG	PARA DE MINAS	1
GO	CALDAS NOVAS	2
GO	RIO VERDE	2
DF	BRASILIA	2
GO	GOIANAPOLIS	1
MG	MONTES CLAROS	3
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
SP	SAO PAULO	1
PI	ARRAIAL	1
MG	BELO HORIZONTE	8
MG	ITAJUBA	1
DF	BRASILIA	2
CE	FORTALEZA	2
RJ	DUQUE DE CAXIAS	5
PR	PATO BRANCO	1
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	VITORIA	8
PI	PIRIPIRI	4
RJ	CABO FRIO	1
PR	PINHAIS	1
PE	OLINDA	2
MG	UBERABA	2
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	2
MG	VICOSA	1
PR	CURITIBA	9
GO	SENADOR CANEDO	2
MG	CONTAGEM	3
RJ	SAO GONCALO	2
MG	TRES CORACOES	2
DF	BRASILIA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
ES	MARATAIZES	1
PB	CAMPINA GRANDE	4
PA	PORTEL	1
MA	SAO LUIS	3
MT	BARRA DO GARCAS	1
PB	BOA VISTA	1
GO	SENADOR CANEDO	1
TO	GURUPI	5
SP	CASTILHO	2
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1

PB	JOAO PESSOA	1
AM	MANAUS	5
SP	SAO PAULO	1
GO	ANAPOLIS	1
ES	CARIACICA	2
RO	PORTO VELHO	1

SP	SAO PAULO	1
MT	CUIABA	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
MG	UBERLANDIA	2
BA	CORACAO DE MARIA	1
GO	GOIANIA	2
RJ	PARATI	1
MG	SAO GONCALO DO PARA	2
MT	CUIABA	4
SE	NOSSA SENHORA DO SOC	1
GO	GOIANESIA	2
RR	BOA VISTA	2
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
RS	SANTA MARIA	1
RN	EXTREMOZ	1
RS	CACHOEIRINHA	2
BA	SALVADOR	1
BA	CAMACARI	2
MG	SANTA VITORIA	1
MG	BELO HORIZONTE	3
RJ	JAPERI	1
PB	JOAO PESSOA	2
CE	FORTALEZA	1
RN	MOSSORO	2
DF	BRASILIA	1
AL	UNIAO DOS PALMARES	4
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
GO	GOIANIA	1
SC	GAROPABA	1
SC	ITAPEMA	1
GO	RIO VERDE	2
GO	GOIANIA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
SC	FLORIANOPOLIS	1
MG	PIRANGA	1
MG	ESMERALDAS	3
GO	GOIANIA	5
GO	ANAPOLIS	1
BA	SALVADOR	5
RO	PORTO VELHO	3
ES	SAO MATEUS	1
DF	BRASILIA	1

PI	MARCOS PARENTE	1
RR	BOA VISTA	3
AL	MACEIO	4
RJ	ITAPERUNA	1
CE	FORTALEZA	9
SP	SAO PAULO	1
PE	RECIFE	5
SP	GUAREI	3
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	1
PE	LAGOA DO ITAENGA	4
SP	SAO PAULO	2
SP	ARACATUBA	1
PR	SARANDI	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	2
RS	CANELA	1
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
CE	FORTALEZA	2
PE	RECIFE	3
SP	CARAGUATATUBA	1
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1
MG	SALINAS	2
GO	MORRINHOS	1
SC	FLORIANOPOLIS	4
GO	TRINDADE	1
MS	CAMPO GRANDE	2
GO	GOIANIA	2
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	CONTAGEM	1
GO	URUACU	4
PB	PATOS	2
PB	CABEDELO	5
PR	GUARACI	2
MG	BELO HORIZONTE	3

GO	ANAPOLIS	1
DF	BRASILIA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
CE	CAUCAIA	1
BA	SANTO AMARO	1
SE	ARACAJU	3
CE	PACATUBA	2
BA	FEIRA DE SANTANA	1
SC	ITAJAI	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
RS	TUPANCI DO SUL	1
GO	ABADIANIA	1
DF	BRASILIA	8
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RS	PORTO ALEGRE	2
RS	IMBE	1

TO	PALMAS	1
RS	VIAMAO	1
MT	SORRISO	1
PI	BOM JESUS	1
PE	MORENO	1
GO	MINEIROS	1
SP	SAO PAULO	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MA	CHAPADINHA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
RN	NATAL	2
SP	GUARUJA	2
PB	PIRIPITUBA	1
PE	ARCOVERDE	2
BA	JEQUIE	1
SP	SAO PAULO	1
RS	SAPUCAIA DO SUL	1
ES	LINHARES	1
BA	SALVADOR	1
GO	CAMPOS BELOS	1
MS	CAMPO GRANDE	2
ES	SERRA	2
CE	FORTALEZA	1
BA	GUANAMBI	1
GO	GOIANIA	1
RJ	SAO JOAO DA BARRA	1
RO	CACOAL	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
MG	UBERABA	3
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	3
RJ	MAGE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MS	DOURADOS	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	1
CE	FORTALEZA	1
MG	BELO HORIZONTE	6
RS	CRUZ ALTA	1
MG	NOVA LIMA	2
GO	GOIANIA	3
SP	SALTO	1
PA	ALTAMIRA	2
MG	CARATINGA	3
MS	CAMPO GRANDE	1
AL	MACEIO	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
BA	SALVADOR	4
MS	RIBAS DO RIO PARDO	1
RN	UMARIZAL	3
MT	CUIABA	1
SP	SAO PAULO	2

RJ	RIO DE JANEIRO	2
PA	BELEM	1
PA	BELEM	1
MS	SIDROLANDIA	4
TO	PALMAS	5
PI	TERESINA	12
ES	SERRA	1
ES	GUARAPARI	7
PR	UNIAO DA VITORIA	2
AL	MACEIO	7

MT	RONDONOPOLIS	1
MT	VARZEA GRANDE	1
RJ	MARICA	2
SP	TABOAO DA SERRA	2
MS	ROCHEDO	1
SC	ITUPORANGA	1
AC	RIO BRANCO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
RN	NATAL	5

BA	VERA CRUZ	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3
MG	CARATINGA	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
MG	MONTES CLAROS	4
PI	TERESINA	2
MG	SANTANA DO RIACHO	1
RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	2
BA	SALVADOR	2
BA	CACHOEIRA	7
GO	ANAPOLIS	2
GO	ANAPOLIS	1
SP	SAO PAULO	2
RS	IMBE	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
MS	CAMPO GRANDE	1
PE	RECIFE	1
PE	LAGOA GRANDE	1
RO	PORTO VELHO	1
GO	GOIANIA	1
ES	JERONIMO MONTEIRO	1
SP	SAO PAULO	1
CE	TIANGUA	1
ES	SERRA	1
BA	SALVADOR	3
RS	CAXIAS DO SUL	1
CE	FORTALEZA	1
MT	RONDONOPOLIS	2
MG	TRES CORACOES	1

DF	BRASILIA	1
GO	LUZIANIA	1
DF	SANTA MARIA	1
SC	BALNEARIO DE PICARRAS	1
AL	ARAPIRACA	1
GO	GOIANIA	1
PR	IRATI	1
MT	CUIABA	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1
MS	MARACAJU	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
CE	FORTALEZA	1
RS	GRAVATAI	2
SP	SAO PAULO	2
PB	SAO BENTO	1
GO	RIO VERDE	2
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
DF	BRASILIA	2
PI	PARNAIBA	2
ES	VITORIA	1
MG	VESPASIANO	1
MG	PASSA QUATRO	1
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	2
MT	CUIABA	1
BA	GANDU	1
ES	CARIACICA	1
CE	FORTALEZA	1
SP	SAO PAULO	2
PR	CURITIBA	2
GO	JUSSARA	1
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	2
MS	CAMPO GRANDE	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	1
PE	GOIANA	2
BA	ALAGOINHAS	1
CE	MARACANAU	1
SC	CHAPECO	1
MS	SIDROLANDIA	1

ES	VITORIA	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
SP	ARARAQUARA	1
MT	CANARANA	1
GO	IPAMERI	2
MT	ALTA FLORESTA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
GO	PIRACANJUBA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
PB	POMBAL	1
RN	PARELHAS	1

CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
ES	ITAPEMIRIM	3
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	2
GO	FORMOSA	2
CE	QUIXERAMOBIM	3
MG	MONTES CLAROS	1
SP	SAO PAULO	1
PR	ANTONIO OLINTO	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	1
MT	CUIABA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	JOAO MONLEVADE	1
GO	ABADIANIA	1
MA	CAXIAS	1
BA	ALAGOINHAS	1
PE	BELO JARDIM	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
MG	MONTES CLAROS	1
SP	SANTA FE DO SUL	1
DF	BRASILIA	1
BA	SALVADOR	1
CE	IGUATU	1
SP	TABOAO DA SERRA	1
PB	JOAO PESSOA	1
MT	CUIABA	1
PR	CAMBE	1
RS	GRAVATAI	1
ES	SAO MATEUS	1
RS	SANTO ANGELO	1
MA	PEDREIRAS	1
RS	SAO JOSE DO OURO	1
MT	JUSCIMEIRA	1
RJ	CABO FRIO	2
CE	CANINDE	1
AL	MACEIO	1
DF	BRASILIA	1
RN	MOSSORO	5
SP	SAO PAULO	3
PE	PESQUEIRA	1
PE	BELO JARDIM	1
RS	CRUZ ALTA	1
PE	RECIFE	8
MG	VICOSA	7
RJ	SAO JOAO DE MERITI	10
RJ	MARICA	2
GO	GOIANIA	1

MG	SETE LAGOAS	3
GO	APARECIDA DE GOIANIA	5
SP	PIRASSUNUNGA	1
MG	SABARA	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	4
MS	CAMPO GRANDE	2
PE	RECIFE	24
RR	BOA VISTA	4
PE	TIMBAUBA	6
MG	BELO HORIZONTE	5
MG	BELO HORIZONTE	14
PE	RECIFE	1
MG	OURO PRETO	1
RS	VIAMAO	1
SP	COSMOPOLIS	2

MG	BELO HORIZONTE	1
BA	URUCUCA	1
RR	BOA VISTA	1
PR	CASCABEL	1
PI	TERESINA	1
AP	MACAPA	1
GO	ANAPOLIS	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
SP	SAO PAULO	2
MG	POUSO ALEGRE	1
GO	PLANALTINA	1
MG	ESMERALDAS	1
GO	TURVELANDIA	1
MG	JUIZ DE FORA	1
MT	CUIABA	1
BA	SALVADOR	1
SP	TABOAO DA SERRA	1
PE	SERRA TALHADA	2
RJ	SEROPEDICA	1
SP	SAO PAULO	1
PI	TERESINA	2
SC	BALNEARIO CAMBORIU	1
TO	BREJINHO DE NAZARE	1
SC	TUBARAO	1
SP	ARACATUBA	1
SE	SAO CRISTOVAO	1
DF	BRASILIA	1
BA	BARREIRAS	1
RO	CANDEIAS DO JAMARI	1
MG	SETE LAGOAS	1
BA	ITABERABA	1
SC	ITAJAI	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	TRES MARIAS	1

GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1
MG	TRES MARIAS	1
MT	BARRA DO GARCAS	1
SP	SAO PAULO	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PI	TERESINA	1
SP	ANDRADINA	1
MG	CURVELO	1
MT	RONDONOPOLIS	1
PB	JUAZEIRINHO	2
BA	SALVADOR	20
DF	BRASILIA	59
RJ	RIO DE JANEIRO	8
PB	SAO BENTO	1
MG	LAGOA DA PRATA	2
AP	MACAPA	4
SP	TABOAO DA SERRA	1
PB	CABEDELO	1
RJ	SAO JOAO DE MERITI	2
MG	BETIM	1
RS	TAQUARI	1
CE	CARIDADE	3
AM	MANAUS	2
SP	SAO PAULO	11
DF	SAO SEBASTIAO	1
BA	ITABERABA	8
DF	BRASILIA	43
ES	VITORIA	20
PI	TERESINA	2
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	TRES CORACOES	1
MG	BELO HORIZONTE	2
BA	SALVADOR	5
PB	PATOS	3
CE	RUSSAS	7
CE	FORTALEZA	3
BA	SAO DESIDERIO	1
GO	ARACU	1
GO	PONTALINA	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
BA	FEIRA DE SANTANA	2
ES	ANCHIETA	1
PB	MONTEIRO	3

GO	TRINDADE	1
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	2
GO	GOIANIA	1
MG	SANTANA DO JACARE	1
PE	SANTO AGOSTINHO	1
PE	CARUARU	1

MG	PATOS DE MINAS	2
MG	BELO HORIZONTE	1
RN	NATAL	1
SP	MARILIA	2
BA	SALVADOR	2
GO	SENADOR CANEDO	1
RR	RORAINOPOLIS	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
PR	MARINGA	1
BA	CAMACARI	1
SP	CAMPINAS	1
SP	EMBU DAS ARTES	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RJ	RESENDE	1
PI	TERESINA	1
SC	ITAJAI	1
CE	FORTALEZA	1
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
PB	JOAO PESSOA	1
RR	BOA VISTA	1
SP	OLIMPIA	1
SE	ROSARIO DO CATETE	1
MG	CARANDAI	1
SE	ARACAJU	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
GO	GOIANIA	1
PE	CAMARAGIBE	2
BA	SALVADOR	1
GO	ITAPURANGA	1
SC	LAGES	1
PR	COLOMBO	1
PI	TERESINA	1
TO	BREJINHO DE NAZARE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
CE	AQUIRAZ	1
BA	IRECE	1
SP	MARILIA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
PR	CURITIBA	1
GO	PIRES DO RIO	1
SP	GUARULHOS	1
CE	ACARAPE	1
BA	SALVADOR	3
MA	CODO	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	2
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	EMBU DAS ARTES	2
SP	RIBEIRAO PRETO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2

BA	XIQUE XIQUE	1
MT	PEDRA PRETA	1
RJ	RIO BONITO	1
MT	NOVA OLIMPIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
SP	CAMPINAS	1
RJ	PETROPOLIS	1
RJ	ARARUAMA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	1
PB	CATOLE DO ROCHA	1
PI	TERESINA	1
MA	CODO	1
SC	ITAPOA	1
AL	MACEIO	1
RS	NOVA ARACA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
DF	BRASILIA	1

SC	BLUMENAU	1
ES	VITORIA	13
SP	RIBEIRAO PRETO	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
CE	FORTALEZA	6
BA	CAMACARI	1
DF	BRASILIA	30
ES	JOAO NEIVA	6
MT	TANGARA DA SERRA	1
ES	FUNDAO	2
MA	SAO JOAO DOS PATOS	2
MG	TEOFILO OTONI	17
GO	VALPARAISO DE GOIAS	11
PI	ALTOS	3
PE	RECIFE	3
ES	CARIACICA	3
BA	LAURO DE FREITAS	1
MG	BETIM	10
BA	VERA CRUZ	1
CE	IGUATU	1
RS	PORTO ALEGRE	2
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	4
BA	FEIRA DE SANTANA	2
RS	CANOAS	4
RS	RIO GRANDE	1
GO	TRINDADE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	3
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1

MG	BELO HORIZONTE	12
AM	MANAUS	13
RJ	NITEROI	13
MG	JUIZ DE FORA	1
SE	ARACAJU	2
PI	TERESINA	5
GO	CALDAS NOVAS	6
BA	SALVADOR	6
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4
PE	FEIRA NOVA	1
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	3
RJ	MAGE	1
RS	CIDREIRA	3
AM	MANAUS	1
MG	UBERABA	4
BA	SALVADOR	5
GO	APARECIDA DE GOIANIA	3
MT	CUIABA	3
CE	PACATUBA	5
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2
BA	ILHEUS	2
MG	MONTES CLAROS	1
MG	CONTAGEM	4
MS	CAMPO GRANDE	1
CE	FORTALEZA	1
AL	PENEDO	3
GO	ITABERAI	1
MG	VESPASIANO	5
MG	PARACATU	4
RS	PORTO ALEGRE	2
DF	BRASILIA	3
SC	NAVEGANTES	1
SP	FERNANDOPOLIS	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MT	SINOP	1
PE	RECIFE	9
MA	SAO LUIS	2
PR	ALTO PARANA	1
GO	GOIANIA	2
ES	CARIACICA	2
PE	SERRA TALHADA	1
PE	OLINDA	3
MA	COROATA	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
RJ	NITEROI	1
PR	ARAPONGAS	5

GO	SAO DOMINGOS	2
MS	TRES LAGOAS	1

SP	CARAGUATATUBA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
PE	IGARASSU	1
GO	FORMOSA	1
BA	SALVADOR	3
RJ	SAO GONCALO	1
GO	ANAPOLIS	1
MT	RONDONOPOLIS	1
RN	NATAL	3
MA	VIANA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
DF	BRASILIA	3
SC	PALHOCA	5
DF	BRASILIA	3
SC	ROMELANDIA	1
TO	ARAGUAINA	1
RJ	NITEROI	5
MT	CUIABA	2
BA	ITAJUIPE	6
GO	CERES	3
RJ	RIO DE JANEIRO	4
MS	CAMPO GRANDE	3
MG	NOVA LIMA	5
GO	RIALMA	2
ES	SERRA	1
PE	IGARASSU	2
MT	RONDONOPOLIS	1
GO	GOIANIA	1
CE	FORTALEZA	6
SC	CHAPECO	1
PB	JOAO PESSOA	7
MG	COROMANDEL	1
ES	ANCHIETA	1
MG	MONTES CLAROS	1
DF	BRASILIA	1
MT	CUIABA	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	2
SP	GARCA	2
PB	AREIA	4
BA	SALVADOR	1
GO	LUZIANIA	1
CE	FORTALEZA	1
SC	ORLEANS	1
DF	BRASILIA	1
DF	BRASILIA	10
MG	TEOFILO OTONI	1
MG	VICOSA	1
MS	CAMPO GRANDE	8
SC	FLORIANOPOLIS	2
GO	GOIANIA	5
PI	TERESINA	2

TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	2
RR	BOA VISTA	2
PA	DOM ELISEU	1
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
BA	SALVADOR	5
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	1
CE	EUSEBIO	3
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
RJ	PETROPOLIS	7
RJ	RIO DE JANEIRO	3
GO	ANAPOLIS	2
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	GOIANIA	1
PR	CURITIBA	6
CE	QUIXADA	1
MG	BELO HORIZONTE	4
MG	CAPITOLIO	1
GO	FORMOSA	2
ES	VILA VELHA	1
GO	PARAUNA	2
RS	VIAMAO	2

MG	MONTES CLAROS	1
GO	RIO VERDE	1
RJ	PETROPOLIS	2
PI	PARNAIBA	1
GO	TRINDADE	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1
ES	GUARAPARI	1
GO	GOIANIA	2
GO	GOIANIA	1
PR	CURITIBA	5
SP	SAO PAULO	1
GO	CALDAS NOVAS	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RS	CAPIVARI DO SUL	1
RJ	MARICA	3
DF	BRASILIA	2
RS	SOLEDADE	1
DF	BRASILIA	5
GO	CRIXAS	2
SP	CAMPINAS	2
PA	SALINOPOLIS	1
ES	SERRA	2
BA	BOM JESUS DA LAPA	1
DF	BRASILIA	8
TO	GUARAI	2
PR	CAMBE	1

PB	SUME	3
PR	PONTA GROSSA	1
BA	ALAGOINHAS	3
MG	CONTAGEM	17
BA	MADRE DE DEUS	4
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
RJ	NILOPOLIS	23
MG	UBERLANDIA	3
DF	BRASILIA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	3
PB	JOAO PESSOA	7
PI	TERESINA	2
MG	UBERABA	3
RJ	RIO DE JANEIRO	7
PA	BELEM	4
PE	RECIFE	7
PE	GARANHUNS	3
MG	BELO HORIZONTE	3
GO	GOIANIA	3
ES	VITORIA	5
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
SC	FLORIANOPOLIS	5
RO	PORTO VELHO	1
SP	PIRACICABA	1
ES	SERRA	1
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1
MT	SORRISO	3
MG	ITANHANDU	1
SP	GUARULHOS	2
AL	MACEIO	8
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
RS	CACHOEIRINHA	2
SP	PEREIRA BARRETO	1
BA	ITABUNA	1
RO	PORTO VELHO	2
PE	RECIFE	4
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
RS	PORTO ALEGRE	10
GO	PIRENOPOLIS	3
MG	CONTAGEM	8
DF	BRASILIA	13
MS	CAMPO GRANDE	2
MG	CONTAGEM	1
PI	TERESINA	10
PI	TERESINA	6
MG	BELO HORIZONTE	3
RO	PORTO VELHO	5
RJ	RIO DE JANEIRO	4
MG	MONTES CLAROS	2
BA	RIBEIRA DO POMBAL	1
SE	ARACAJU	9

MG	BELO HORIZONTE	7
SP	JUNDIAI	1
PI	TERESINA	4
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	SERRA	1
AM	MANAUS	6
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1
GO	GOIANIA	2
SP	SAO PAULO	8
PE	RECIFE	12
GO	GOIANIA	2
RJ	NOVA FRIBURGO	1
RS	PORTO ALEGRE	2
PE	GRAVATA	5
SP	SANTOS	1
RS	PORTO ALEGRE	4
CE	FORTALEZA	7
RJ	SAO JOAO DA BARRA	3
CE	RUSSAS	2
MS	CAMPO GRANDE	6
PB	SOLANEA	4
BA	ITAJUIPE	1
SP	MARILIA	1
DF	BRASILIA	5
MG	ESPERA FELIZ	2
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
CE	PACOTI	1
GO	GOIANIA	1
SP	BAURU	1
GO	ITAPURANGA	4
MG	CONTAGEM	2
PA	BELEM	7
MG	VICOSA	1
RS	CACHOEIRINHA	4
MS	CAMPO GRANDE	2
GO	ANAPOLIS	1
PE	IPOJUCA	1
AM	MANAUS	6
GO	JATAI	1
RS	BOM PRINCIPIO	1
GO	ANAPOLIS	1
PA	ALTAMIRA	1
SC	PALHOCA	1
GO	GOIANIA	2
MT	VARZEA GRANDE	1
MG	UBERLANDIA	1
MG	ANDRADAS	1
GO	EDEIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3

PI	FLORIANO	4
RN	MOSSORO	5
MG	UBERABA	2
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RO	PORTO VELHO	2
ES	CARIACICA	1
GO	PIRES DO RIO	1
PA	CAPITAO POCO	2
AL	SANTANA DO IPANEMA	2
AC	TARAUACA	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
PB	BANANEIRAS	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
SP	SAO PEDRO	1
PB	PICUI	1
ES	CARIACICA	3
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	3
MT	CUIABA	3
RJ	SAO JOAO DE MERITI	1
GO	GOIANIA	1
PR	FOZ DO IGUACU	2
SE	ARACAJU	2
PE	BELO JARDIM	1
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	TRINIDADE	1
SP	GUARULHOS	1
GO	GOIANIA	2

PI	TERESINA	4
GO	NEROPOLIS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
PI	PARNAIBA	1
BA	AGUA FRIA	1
PI	PICOS	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
DF	BRASILIA	2
MT	PRIMAVERA DO LESTE	2
MG	UBERABA	1
MG	OLIVEIRA	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1
SP	JUNDIAI	1
CE	PARACURU	1
TO	PALMAS	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
PB	INGA	1
MG	MATEUS LEME	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	PETROPOLIS	1
SP	PENAPOLIS	1

RJ	SANTA MARIA MADALENA	1
CE	UBAJARA	1
PI	TERESINA	1
AC	RIO BRANCO	1
CE	CAUCAIA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	NITEROI	1
ES	SERRA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
BA	MUCURI	1
BA	CANAPOLIS	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1
RS	CAPAO DA CANOA	1
MG	LAVRAS	1
MG	MALACACHETA	1
CE	MISSAO VELHA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
PB	PATOS	1
GO	GOIANIA	1
PE	TACARATU	1
MG	BELO HORIZONTE	1
CE	FORTALEZA	3
GO	ANAPOLIS	2
PA	REDENCAO	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
RR	BOA VISTA	1
AM	MANAUS	2
SP	CAMPINAS	1
PE	ESCADA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	3
GO	ANICUNS	1
SC	PENHA	1
RN	NATAL	2
DF	BRASILIA	3
PE	PETROLINA	2
GO	SENADOR CANEDO	1
GO	BONFINOPOLIS	1
GO	GOIANIA	1
SP	SANTO ANDRE	1
PR	PRUDENTOPOLIS	3
GO	EDEIA	2
PR	PONTA GROSSA	2
RS	SANTA MARIA	1
AL	CORURIPE	1
RS	ARROIO DO SAL	1
SP	ICEM	2
RS	PORTO ALEGRE	1
MG	JUIZ DE FORA	1
AM	MANAUS	1

PR	CURITIBA	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
PE	ABREU E LIMA	1
RJ	CABO FRIO	4
RJ	VASSOURAS	1

MG	BELO HORIZONTE	1
TO	ARAGUAINA	1
MG	BETIM	1
ES	VITORIA	4
PE	RECIFE	2

GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
MG	UBERABA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	TEOFILO OTONI	1
SC	BIGUACU	1
SP	SAO PAULO	1
MS	CAMPO GRANDE	2
MG	CONTAGEM	4
RS	CRUZ ALTA	1
PA	MARABA	2
CE	TIANGUA	2
ES	BOM JESUS DO NORTE	1
SP	SANTOS	2
PR	PINHAIS	1
CE	PENTECOSTE	1
SE	ARACAJU	2
MT	CUIABA	2
ES	SERRA	2
SP	CAMPINAS	2
DF	BRASILIA	2
AP	MACAPA	1
SP	SAO PAULO	2
TO	TOCANTINOPOLIS	1
DF	BRASILIA	1
SE	ARACAJU	1
SP	CAMPOS DO JORDAO	1
BA	BARREIRAS	1
RJ	NOVA FRIBURGO	1
PR	IBIPORA	1
ES	VITORIA	1
PI	PIRIPIRI	1
RO	CACOAL	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
PB	JOAO PESSOA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
DF	BRASILIA	1
ES	ARACRUZ	1
MA	CAXIAS	1

MG	ARAGUARI	1
GO	NIQUELANDIA	1
RS	RIO GRANDE	1
CE	CAUCAIA	1
PE	BEZERROS	1
RO	PORTO VELHO	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
MG	GUIMARANIA	2
SC	SAO JOSE	4
AP	MACAPA	1
GO	FORMOSA	1
SC	BALNEARIO CAMBORIU	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PB	ALAGOA GRANDE	1
GO	GOIANIA	1
DF	BRASILIA	1
DF	LAGO NORTE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
DF	BRASILIA	1
SP	ITATIBA	1
SP	PINDAMONHANGABA	1
CE	SOBRAL	1
RO	PORTO VELHO	2
GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	1
SC	TURVO	1
GO	SAO DOMINGOS	1
PA	BELTERRA	1
SP	BERTIOGA	1
PE	RECIFE	1
GO	RIO VERDE	1
RJ	CABO FRIO	4
RN	MACAU	2
MA	SAO LUIS	2

MG	ITAUNA	1
PE	PETROLINA	4
DF	BRASILIA	1
AL	ARAPIRACA	4
PR	CURITIBA	4
BA	SANTANA	2
RJ	MESQUITA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
BA	NOVA VICOSA	1
MT	VARZEA GRANDE	4
SP	CAMPINAS	1
ES	SERRA	2
SE	ARACAJU	4
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	5
MA	IMPERATRIZ	1
AC	RIO BRANCO	1

ES	CARIACICA	3
GO	ANAPOLIS	1
SP	SAO PEDRO DO TURVO	1
RJ	SAQUAREMA	1
MG	MONTES CLAROS	3
GO	JUSSARA	1
PR	CAMBE	1
BA	SALVADOR	1
SC	TURVO	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
SP	CRUZEIRO	3
SC	SAO JOSE	1
GO	MINEIROS	1
MG	ITAUNA	1
GO	CABECEIRAS	1
MA	SAO LUIS	1
MG	UBERABA	3
AP	MACAPA	1
ES	VITORIA	3
RS	PORTO ALEGRE	1
RS	SANTA MARIA	1
MG	RESPLENDOR	2
GO	ANAPOLIS	2
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	BAURU	1
RS	GRAVATAI	1
MS	CAMPO GRANDE	3
MS	DOURADOS	1
GO	RIO VERDE	1
PA	MARABA	1
RS	IMBE	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	1
MA	TIMON	3
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	MONTES CLAROS	1
RO	PORTO VELHO	2
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	1
CE	AQUIRAZ	2
BA	ILHEUS	3
PA	REDENCAO	1
SP	SAO PAULO	2
RO	PORTO VELHO	3
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
AM	MANAUS	1
RJ	NILOPOLIS	1
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	1
DF	BRASILIA	1
AM	MANAUS	2
MS	MARACAJU	1
RS	MONTENEGRO	1

SP	SAO PAULO	1
TO	LAGOA DA CONFUSAO	2
DF	BRASILIA	1
MG	BARAO DE COCAIS	3
GO	GOIANIA	1
AM	MANAUS	1
PR	CURITIBA	3
RJ	RIO DE JANEIRO	1
PE	CAMARAGIBE	2

TO	ARAGUANA	1
MA	TIMON	1
PE	RECIFE	2
PE	MORENO	1
CE	PACAJUS	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	TANQUE NOVO	1
MA	GOVERNADOR ARCHER	1
ES	VILA VELHA	1
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
GO	PADRE BERNARDO	1
MG	BELO HORIZONTE	2
BA	SIMOES FILHO	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	2
RS	OSORIO	1
BA	LAURO DE FREITAS	5
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
MS	BONITO	1
CE	QUIXERAMOBIM	1
SP	SAO PEDRO DO TURVO	1
RR	BOA VISTA	1
SP	JUNDIAI	1
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1
AC	RIO BRANCO	1
SE	LAGARTO	1
SC	SAO JOSE	1
MA	CODO	1
SP	GUARULHOS	1
PR	MORRETES	1
MG	CARMO DO PARANAIBA	1
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	1
CE	FORTALEZA	1
GO	GOIANIA	1
MG	BURITIS	2
AM	BENJAMIN CONSTANT	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
DF	BRASILIA	1
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	1
MG	BURITIS	1

PA	BELEM	7
AM	MANAUS	15
SP	SAO PAULO	10
GO	INHUMAS	2
DF	BRASILIA	27
PR	CURITIBA	16
MG	BELO HORIZONTE	5
ES	VITORIA	8
MG	BELO HORIZONTE	9
MS	CAMPO GRANDE	1
PI	TERESINA	17
RJ	ITABORAI	5
RJ	NOVA IGUACU	3
MG	BETIM	1
CE	EUSEBIO	3
SP	RIBEIRAO PRETO	2
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	9
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
CE	CAMOCIM	2
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	2
GO	MORRINHOS	1
BA	SALVADOR	10
MG	TRES CORACOES	10
BA	CAMACARI	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
AM	MANAUS	8
GO	JATAI	1
AP	MACAPA	5
CE	BREJO SANTO	6
PR	CURITIBA	5
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	CARAGUATATUBA	2
GO	AURILANDIA	1
RJ	NITEROI	6
PR	GUARAPUAVA	2

MG	UBERLANDIA	4
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MG	CONTAGEM	3
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1
DF	BRASILIA	14
CE	FORTALEZA	8
PR	ROLANDIA	5
PR	COLOMBO	4
GO	CALDAS NOVAS	1
CE	FORTALEZA	5
AL	MACEIO	3
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	1
GO	SAO DOMINGOS	1

AP	MACAPA	3
GO	MORRINHOS	1
SP	SALTO	1
RO	CANDEIAS DO JAMARI	1
SP	UBATUBA	1
SP	SANTO ANDRE	1
BA	POJUCA	1
RS	PORTO ALEGRE	2
SP	BAURU	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
CE	FORTALEZA	1
SP	PAULINIA	1
PR	CAMPO MOURAO	1
MG	CONTAGEM	1
MA	SAO LUIS	1
PR	COLOMBO	1
GO	ANAPOLIS	1
ES	VITORIA	13
MG	VARGINHA	11
PI	LUIS CORREIA	2
CE	FORTALEZA	3
AM	MANAUS	13
RJ	MAGE	5
RO	PORTO VELHO	3
GO	PLANALTINA	6
GO	RIO VERDE	2
TO	ARAGUAINA	1
PR	COLOMBO	1
RN	NATAL	13
BA	IRECE	2
AM	MANAUS	8
MG	BELO HORIZONTE	11
RR	BOA VISTA	5
PR	CURITIBA	10
CE	FORTALEZA	9
PE	RECIFE	12
SC	FLORIANOPOLIS	4
RN	NATAL	9
PE	TAMANDARE	4
RJ	RIO DE JANEIRO	33
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	1
PR	CURITIBA	2
PR	CURITIBA	5
BA	SAO DESIDERIO	2
PA	SANTA MARIA DO PARA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
BA	SALVADOR	32
GO	GOIANIA	1
CE	FORTALEZA	2
MT	VARZEA GRANDE	1

MA	BARRA DO CORDA	1
PE	SAO LOURENCO DA MATA	9
SP	UBATUBA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
DF	BRASILIA	3
ES	COLATINA	2
MG	CONTAGEM	7
PB	GUARABIRA	7
MG	BELO HORIZONTE	10
SE	SAO CRISTOVAO	2
RS	PORTO ALEGRE	6
RS	VIAMAO	3
MS	CAMPO GRANDE	3

RJ	RIO DE JANEIRO	11
MG	BELO HORIZONTE	5
RJ	QUEIMADOS	4
CE	FORTALEZA	7
CE	FORTALEZA	1
CE	CRATO	4
AL	MACEIO	7
RS	GRAVATAI	2
BA	SALVADOR	3
GO	PALMINOPOLIS	1
PI	REGENERACAO	4
ES	CARIACICA	1

PR	MARINGA	3
ES	VILA VELHA	1
PI	TERESINA	2
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
GO	JATAI	1
BA	IRECE	2
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	FORMOSA	1
RS	CANOAS	1
SP	COSMOPOLIS	1
MG	NAQUE	1
SP	PORANGABA	1
MS	DOURADOS	1
PE	PETROLINA	1
GO	NOVO BRASIL	2
RS	CACHOEIRINHA	2
PB	JOAO PESSOA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MA	ACAILANDIA	1
BA	SALVADOR	1
MA	TIMON	1
PA	TUCURUI	1
MG	CONTAGEM	1

RJ	CABO FRIO	1
CE	JAGUARETAMA	1
BA	JACOBINA	1
GO	CALDAS NOVAS	1
MG	CONTAGEM	1
RJ	SAO GONCALO	1
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	1
SC	TIJUCAS	1
MT	RONDONOPOLIS	1
DF	NUCLEO BANDEIRANTE	1
GO	NEROPOLIS	1
MG	PARA DE MINAS	1
MT	BARRA DO GARCAS	1
MG	RESPLENDOR	1
SP	GUARULHOS	1
ES	SERRA	1
SC	PENHA	1
MG	CAMANDUCAIA	1
GO	ITUMBIARA	1
SP	BARUERI	1
PA	BELEM	1
GO	INACIOLANDIA	1
GO	PIRENOPOLIS	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	GUARULHOS	1
RS	PORTO ALEGRE	1
GO	CALDAS NOVAS	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
MS	CASSILANDIA	1
SP	SAO PAULO	9
RS	TRAMANDAI	4
ES	COLATINA	1
SP	SAO PAULO	3
RS	CACIQUE DOBLE	3
PE	OLINDA	11
RJ	RIO DE JANEIRO	25
BA	ILHEUS	2
MG	UBERLANDIA	2
SP	TABAPUA	3
GO	URUANA	1
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	1
PE	OLINDA	10

PE	PAULISTA	1
PE	PETROLINA	1
RS	NONOAI	3
CE	TIANGUA	2
RJ	NOVA IGUACU	2
DF	BRASILIA	6
MG	BELO HORIZONTE	3

RJ	TERESOPOLIS	1
DF	BRASILIA	29
PA	BELEM	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
RS	XANGRI LA	2
GO	GOIANIA	1
BA	LAURO DE FREITAS	5
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
PA	BELEM	13
CE	FORTALEZA	3
MG	BELO HORIZONTE	14
PE	ABREU E LIMA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
MA	MARACACUME	2
BA	SALVADOR	2
RS	OSORIO	4
DF	BRASILIA	2
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	4
CE	FORTALEZA	16
PI	TERESINA	1
BA	SALVADOR	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
PE	CARUARU	6
GO	GOIANIA	1
SE	ARACAJU	1
MG	BELO HORIZONTE	8
MS	CAMPO GRANDE	1
CE	FORTALEZA	8
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
PR	APUCARANA	2
CE	MARACANAU	1
PE	RECIFE	1
RS	PASSO FUNDO	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	2
RJ	RIO DE JANEIRO	12
MG	CONTAGEM	1
SP	VINHEDO	3
AM	MANAUS	6
BA	IPIRA	4
MG	UBERLANDIA	2
GO	SENADOR CANEDO	1
MS	CAMPO GRANDE	1
DF	SAMAMBAIA	2
MG	ITAJUBA	2
BA	LAURO DE FREITAS	4
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	1
MG	BARAO DE COCAIS	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
PE	CAMARAGIBE	1
PE	CARUARU	1
SP	UBATUBA	1

CE	MARACANAU	3
RJ	RIO DE JANEIRO	4
RR	BOA VISTA	3
RJ	NOVA FRIBURGO	2
PR	GUARATUBA	2
SP	FRANCA	1
MG	UBERABA	6
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	3
BA	SALVADOR	5
CE	FORTALEZA	4
MG	BETIM	1
GO	LUZIANIA	2
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2
MT	PRIMAVERA DO LESTE	1
GO	ITABERAI	1
PA	BELEM	1
SP	PRAIA GRANDE	1
MT	RONDONOPOLIS	1

MS	NOVA ALVORADA DO SUL	3
PE	SIRINHAEM	1
MG	BELO HORIZONTE	8
SE	SAO CRISTOVAO	1
MG	TEOFILO OTONI	1
BA	ITABUNA	1
RJ	MAGE	1
MG	UBERLANDIA	3
MG	ARAGUARI	1
RS	FARROUPILHA	1
ES	SERRA	2
BA	RIO REAL	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
MG	PARAGUACU	2
GO	FORMOSA	3
SC	FLORIANOPOLIS	3
MG	CONTAGEM	4
GO	SENADOR CANEDO	1
RJ	ITAPERUNA	3
SP	MARILIA	2
SP	CAMPINAS	2
MA	BEQUIMAO	2
GO	ANAPOLIS	2
MA	SAO LUIS	3
RJ	SAO GONCALO	1
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	VITORIA	1
RS	CAICARA	2
SP	ARARAQUARA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1

MT	CUIABA	1
PE	GRAVATA	1
MA	SAO LUIS	1
RJ	CABO FRIO	1
RJ	TRES RIOS	1
GO	BELA VISTA DE GOIAS	3
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
RO	JI PARANA	1
PR	ARAUCARIA	1
BA	ILHEUS	1
MG	JOAO PINHEIRO	1
TO	GURUPI	4
MG	CONGONHAS	1
GO	GOIANIA	1
DF	BRASILIA	2
GO	ANAPOLIS	1
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1
DF	RIACHO FUNDO	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	6
PA	ANANINDEUA	2
DF	BRASILIA	3
GO	GOIANIA	1
RS	CACHOEIRINHA	1
MT	CUIABA	1
MG	MIRABELA	3
MG	BELO HORIZONTE	1
AL	ARAPIRACA	2
PB	GUARABIRA	1
MG	PERDOES	2
ES	IRUPI	1
GO	GOIANIA	3
SP	ANDRADINA	4
PR	LONDrina	1
SP	SAO PAULO	2
PB	JOAO PESSOA	1
SP	OURINHOS	1
RJ	NOVA IGUACU	1
MG	BELO HORIZONTE	3
PA	ALTAMIRA	1
PB	QUEIMADAS	2
PA	TAILANDIA	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
MG	TUPACIGUARA	1
SC	FLORIANOPOLIS	3
RJ	SAO GONCALO	1
MT	CUIABA	2
PB	CAMPINA GRANDE	1

PR	PONTA GROSSA	2
PR	CURITIBA	4

ES	SERRA	2
GO	SENADOR CANEDO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
SP	SAO PAULO	4
BA	JABORANDI	2
SP	GUARULHOS	1
PB	MONTEIRO	1
SP	SAO PAULO	1
RO	PORTO VELHO	2
MT	CUIABA	1
MT	CACERES	3
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
RS	SANTIAGO	1
RO	PORTO VELHO	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	1
RS	CACHOEIRINHA	2
RJ	RESENDE	1
ES	DOMINGOS MARTINS	1
GO	GOIANIA	1
PB	JOAO PESSOA	1
MG	MONTES CLAROS	2
GO	MINEIROS	1
CE	MARANGUAPE	2
PE	PAULISTA	4
DF	BRASILIA	3
DF	BRASILIA	1
BA	CAMACARI	1
MG	ARAPORA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	FUNDAO	2
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	JUNDIAI	1
GO	GOIANIA	1
ES	SERRA	2
AL	ARAPIRACA	1
SP	GUARATINGUETA	1
MT	CUIABA	5
GO	CATALAO	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	2
RS	VIAMAO	1
TO	PARANA	1
PB	JOAO PESSOA	1
PB	JOAO PESSOA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	CARIACICA	1
MG	UBERLANDIA	1
MG	UBERLANDIA	3
CE	FORTALEZA	4
MG	PASSOS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2

PB	SOLEDADE	4
CE	BATURITE	4
RJ	RIO DE JANEIRO	2
RR	BOA VISTA	4
PR	PONTA GROSSA	3
MG	VARGINHA	1
MG	BELO HORIZONTE	10
MG	ITAUNA	1
AM	MANAUS	2
AM	MANAUS	1
GO	GOIANIA	4
SE	ITABAIANA	7
ES	VILA VELHA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
RO	PORTO VELHO	5
MA	SAO LUIS	3
RJ	RIO DE JANEIRO	6
PE	BEZERROS	4
SP	GUARULHOS	1
MG	BELO HORIZONTE	5
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
MG	CARMO DE MINAS	3
MS	CAMPO GRANDE	1

PI	PICOS	2
MT	DIAMANTINO	1
DF	BRASILIA	5
MA	SAO LUIS	4
PE	RECIFE	7
SP	SAO PAULO	1
MS	DOURADOS	1
SP	PENAPOLIS	1
SC	INDAIAL	2
CE	FORTALEZA	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	2
PE	CARPINA	1
ES	VILA VELHA	2
PI	TERESINA	4
MG	BELO HORIZONTE	4
MG	IPATINGA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
GO	ITAPURANGA	1
MT	CACERES	1
SC	ARARANGUA	2
BA	INHAMBUPE	4
GO	GOIANIA	2
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	1
ES	CARIACICA	1
MT	RONDONOPOLIS	1
PI	REGENERACAO	1

MG	CONECIAO DO RIO VERDE	1
CE	QUIXADA	1
DF	BRASILIA	1
PI	PIRIPIRI	1
AM	ITACOATIARA	1
RJ	MAGE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
BA	CAMACARI	6
CE	MARACANAU	1
CE	QUIXADA	2
MG	SARDOA	1
GO	ITABERAI	1
SP	SAO PAULO	5
CE	MARACANAU	3
MA	ITAPECURU MIRIM	1
AL	MACEIO	3
RS	CARAZINHO	1
PI	TERESINA	1
MG	MATEUS LEME	1
DF	BRASILIA	1
MA	SAO LUIS	2
BA	FEIRA DE SANTANA	5
MG	SETE LAGOAS	2
MG	BICAS	1
BA	SALVADOR	2
PI	TERESINA	2
PE	MACAPARANA	1
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	3
MS	TRES LAGOAS	1
MG	JUIZ DE FORA	3
ES	VILA VELHA	2
GO	IPAMERI	1
BA	SALVADOR	1
BA	RIBEIRA DO POMBAL	1
RS	PORTO ALEGRE	4
RJ	MANGARATIBA	1
MG	UBERLANDIA	2
SC	TUBARAO	2
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	2
GO	ARACU	1
SC	SOMBARIO	2
RS	PORTO ALEGRE	2
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	TUPI PAULISTA	1
PA	IRITUIA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MS	DOURADOS	3
RS	XANGRI-LA	4
BA	MATA DE SAO JOAO	5
SC	BOMBINHAS	2
SC	FLORIANOPOLIS	1

MG	BOA ESPERANCA	1
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	1
RS	MARAU	1
PR	CAMBE	1
GO	RIO VERDE	1
MG	BETIM	1
PR	CIANORTE	1
MG	MONTES CLAROS	1
GO	MORRINHOS	1
GO	PARAUNA	1
RS	RIO GRANDE	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	1
RJ	NOVA IGUACU	1
CE	MARACANAU	3
RJ	ANGRA DOS REIS	1
GO	GOIANIA	1
GO	RIO VERDE	1
RS	NOVO HAMBURGO	1
MT	CUIABA	1
GO	MORRINHOS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RN	SAO PAULO DO POTENGI	1
PR	CAMBE	1
MA	TIMON	1
RR	BOA VISTA	1
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	1
MT	RONDONOPOLIS	1
PR	FOZ DO IGUACU	2
GO	JANDAIA	1
GO	GOIANIA	1
ES	CARIACICA	1
MG	PATOS DE MINAS	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SC	INDAIAL	1
SP	UBATUBA	1
PA	BELEM	3
SP	SAO PAULO	1
RS	CANOAS	1
DF	BRASILIA	1
GO	RIO VERDE	1
CE	FORTALEZA	1
SC	JACINTO MACHADO	1
ES	SERRA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MA	SAO LUIS	1
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	1
GO	LUZIANIA	1

CE	FORTALEZA	1
GO	GOIANIA	1
SP	SAO PAULO	22
MG	MATEUS LEME	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3
PE	RECIFE	16
MG	UBERLANDIA	4
DF	BRASILIA	36
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4
GO	ANAPOLIS	1
RN	ASSU	1
PA	BELEM	13
DF	BRASILIA	3
MG	BELO HORIZONTE	13
ES	VILA VELHA	4
CE	FORTALEZA	6
RN	NATAL	2
MG	BELO HORIZONTE	7
PR	IRATI	3
AM	ITAMARATI	1
PA	BELEM	7
PR	PONTAL DO PARANA	1
GO	FORMOSA	1
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	2
ES	SERRA	1
MT	CUIABA	4
PR	LONDRINA	1

RS	TORRES	1
MG	LAVRAS	1
SP	SAO PAULO	1
GO	GOIANIA	1
MT	RONDONOPOLIS	1
RJ	NOVA IGUACU	1
BA	CANAVIEIRAS	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
GO	GOIANIA	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
RN	MACAIBA	1
SP	UBATUBA	1
GO	JATAI	1
BA	SALVADOR	1
BA	SALVADOR	1
SP	CAMPINAS	1
SP	SAO PAULO	1
GO	GOIANIA	2
PR	CAMBE	1
MG	CONTAGEM	1
SP	CAMPINAS	1
MT	CUIABA	1

GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	1
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1
MG	SANTANA DO RIACHO	1
CE	FORTALEZA	4
RN	POCO BRANCO	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	1
PI	TERESINA	1
BA	ILHEUS	2
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	2
SP	BAURU	1
MG	SERRO	1
PB	GUARABIRA	1
PR	PALMEIRA	1
PI	BURITI DOS LOPES	1
DF	CEILANDIA	1
SP	GUARULHOS	1
RO	CACOAL	1
SC	VIDEIRA	1
SC	BALNEARIO DE PICARRAS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	NOVA INDEPENDENCIA	1
GO	LUZIANIA	1
PR	CURITIBA	1
GO	GOIANIRA	1
RJ	RESENDE	1
GO	ITUMBIARA	1
PE	OLINDA	1
RJ	PETROPOLIS	1
MS	TRES LAGOAS	1
MG	UBERLANDIA	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
GO	GOIANIA	1
GO	GOIANIA	1
SC	ITAPEMA	1
MS	BODOQUENA	1
BA	SALVADOR	1
MG	CONTAGEM	40
PE	RECIFE	47
PE	RECIFE	10
RJ	RIO DE JANEIRO	6
MA	CHAPADINHA	3
ES	LINHARES	3
SE	ARACAJU	5
PR	UNIAO DA VITORIA	2
BA	LAJEDINHO	1
RJ	MIGUEL PEREIRA	2
GO	HIDROLANDIA	1
RS	PORTO ALEGRE	5
AM	MANAUS	9
MG	UBERLANDIA	2
AM	MANAUS	28

SE	MARUIM	2
MG	ITAUNA	2
ES	VILA VELHA	1
BA	LAURO DE FREITAS	8

GO	GOIANIA	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
PB	BAYEUX	3
RN	NATAL	4
DF	BRASILIA	4
MS	CAMPO GRANDE	2
AC	RIO BRANCO	1
DF	BRASILIA	31
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	22
MG	UBERLANDIA	3
PI	TERESINA	1
SC	SAO JOSE	2
RR	BOA VISTA	3
PA	ULIANOPOLIS	1
GO	EDEIA	1
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2
MG	PARACATU	1
GO	GOIANIA	1
MG	VIRGINIA	1
RR	BOA VISTA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
MT	CUIABA	3
MG	ITAJUBA	1
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	1
GO	GOIANIA	1
TO	GURUPI	1
AM	MANAUS	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	MARIANA	1
MT	CUIABA	3
SC	LAGES	1
PR	PONTA GROSSA	1
SC	BALNEARIO RINCAO	2
MG	BELO HORIZONTE	2
RN	CEARA MIRIM	1
MG	VESPASIANO	2
PB	BAYEUX	1
PR	CURITIBA	2
SP	SAO VICENTE	1
MG	TIRADENTES	1
GO	PLANALTINA	1
SP	FRANCA	1

MA	URBANO SANTOS	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
PR	PALMEIRA	1
CE	FORTALEZA	1
PE	TIMBAUBA	1
GO	IPORA	1
BA	ANAGE	1
RJ	MAGE	1
PA	BELEM	1
PE	SAO JOSE DO EGITO	2
PE	LAGOA DO CARRO	1
MG	BURITIS	1
BA	SEABRA	2
RJ	MESQUITA	1
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
MG	MANHUACU	1
RN	MOSSORO	1
GO	CRISTALINA	2
RN	SANTA CRUZ	1
DF	BRASILIA	4
RJ	BELFORD ROXO	1
TO	ARAGUAINA	1
CE	LIMOERO DO NORTE	1
MG	SARZEDO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
PE	SERRA TALHADA	1
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1
SC	PALHOCA	1
SP	GUARULHOS	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	EMBU GUACU	1

GO	PORTEIRAO	2
PI	TERESINA	2
MA	ESTREITO	1
MT	CUIABA	1
SP	SAO PAULO	1
TO	GURUPI	1
SC	PALHOCA	1
PE	CARPINA	1
ES	SAO MATEUS	1
MG	AREADO	1
RO	PORTO VELHO	1
MA	SANTA INES	1
SC	BALNEARIO CAMBORIU	1
RJ	SAQUAREMA	1
DF	GUARA	2
DF	BRASILIA	32
RJ	RIO DE JANEIRO	3

AL	MACEIO	7
GO	PIRANCANJUBA	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	8
AP	MACAPA	6
RJ	MACAE	20
AL	MACEIO	1
PA	BELEM	7
BA	SALVADOR	10
CE	FORTALEZA	18
DF	BRASILIA	65
RJ	MARICA	2
GO	GOIANIA	20
MG	UBERABA	7
SE	ARACAJU	8
MG	BELO HORIZONTE	3
BA	VITORIA DA CONQUISTA	1
SP	ARARAQUARA	9
PR	CURITIBA	37
GO	GOIANIA	6
MT	CUIABA	3
MA	IMPERATRIZ	1
MG	BELO HORIZONTE	3
PA	ANANINDEUA	7
RS	TRAMANDAI	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	10
GO	MORRINHOS	1
ES	ARACRUZ	3
RS	SANTA MARIA	9
MG	JUIZ DE FORA	21
SP	BARUERI	1
GO	URUACU	1
RJ	RIO DE JANEIRO	5
MS	DOURADOS	2
BA	BARREIRAS	1
BA	SALVADOR	13
GO	GOIANIA	1
PR	CURITIBA	19
SP	CAMPINAS	1
ES	SERRA	3
RJ	SAPUCAIA	1
MG	OURO PRETO	1
RR	BOA VISTA	3
MT	CUIABA	2
MG	ARAGUARI	6
MG	BELO HORIZONTE	11
CE	JAGUARIBE	2
PB	JOAO PESSOA	2
DF	BRASILIA	8
MG	CONTAGEM	3
BA	SANTO AMARO	3

GO	GOIANIA	3
GO	GOIANIA	10
AC	PLACIDO DE CASTRO	2
SP	ARARAQUARA	1
PA	BELEM	10
RO	CACOAL	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	8
MG	PARAOPEBA	1

GO	CRISTALINA	4
GO	NEROPOLIS	2
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	1
MG	SETE LAGOAS	1
MG	ARAGUARI	2
PR	CURITIBA	5
SP	SAO PAULO	3
RN	MOSSORO	1

ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
PB	PATOS	2
CE	CRATO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	BELO HORIZONTE	2
PE	CARUARU	1
RJ	MESQUITA	2
RN	NATAL	5
RJ	SAO FIDELIS	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	4
CE	FORTALEZA	2
PI	PICOS	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	3
BA	SALVADOR	4
GO	ARAGOIANIA	1
MG	JUIZ DE FORA	2
BA	SIMOES FILHO	1
RS	RIO GRANDE	1
PE	SERRA TALHADA	1
MA	ROSARIO	2
MA	SAO LUIS	2
PB	JOAO PESSOA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
PA	BELEM	2
AM	MANAUS	3
MT	RONDONOPOLIS	1
BA	ITAMARAJU	1
AM	HUMAITA	1
BA	SALVADOR	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	5
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
RS	ARROIO DOS RATOS	1

PB	BAYEUX	2
RS	CAPAO DA CANOA	1
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
SC	PAPANDUVA	1
RN	PARNAMIRIM	3
SP	SANTO ANDRE	2
DF	BRASILIA	14
DF	BRASILIA	3
AM	MANAUS	2
MG	JUIZ DE FORA	2
GO	PADRE BERNARDO	1
MA	PINDARE MIRIM	2
MA	PACO DO LUMIAR	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3
MA	SAO LUIS	4
ES	SERRA	2
RN	NATAL	3
MG	ITAJUBA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
PB	CAMPINA GRANDE	6
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	3
PE	SURUBIM	5
MG	PERDOES	3
BA	SALVADOR	4
CE	CAUCAIA	1
PE	IPOJUCA	3
MG	MONTES CLAROS	1
CE	QUIXADA	1
RO	PORTO VELHO	1
RJ	BELFORD ROXO	7
DF	CEILANDIA	3
BA	FEIRA DE SANTANA	5
BA	VITORIA DA CONQUISTA	1
DF	BRASILIA	5
MT	CUIABA	1
RS	CRUZ ALTA	1

PE	PETROLINA	2
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1
DF	BRASILIA	5
GO	NEROPOLIS	1
ES	CARIACICA	1
RJ	SAO GONCALO	5
RJ	BELFORD ROXO	3
SC	SAO JOSE	2
SP	ITUVERAVA	1
MG	LAVRAS	3
TO	PALMAS	6
RO	PORTO VELHO	3

BA	POJUCA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	3
PE	GARANHUNS	3
GO	GOIANIA	1
SP	CAMPINAS	2
MT	SINOP	1
TO	ARAGUAINA	1
BA	ALAGOINHAS	1
BA	SALVADOR	5
PB	SOUSA	2
BA	SALVADOR	3
MT	CUIABA	5
PB	JOAO PESSOA	1
AM	MANAUS	8
CE	QUIXERAMOBIM	1
MA	TIMON	2
MA	SAO LUIS	3
PE	VERTENTES	1
SC	NAVEGANTES	1
TO	GURUPI	2
AM	MANAUS	3
RS	SANTA MARIA	1
GO	GOIANIA	1
PE	CAMARAGIBE	8
BA	SALVADOR	2
CE	PINDORETAMA	6
MG	UBERLANDIA	2
RN	NATAL	3
MS	CAMPO GRANDE	2
SP	BAURU	1
GO	RIO VERDE	1
SP	SAO PAULO	1
MS	PONTA PORA	1
BA	SALVADOR	3
PR	COLOMBO	1
MG	UBERABA	7
MT	BARRA DO GARCAS	3
MG	UNAI	3
ES	COLATINA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
BA	VITORIA DA CONQUISTA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	7
MA	CODO	1
SC	FLORIANOPOLIS	16
SC	CHAPECO	1
MT	SORRISO	1
MG	ALEM PARAIBA	1
RS	PORTO ALEGRE	7
SC	SAO JOSE	1
RJ	MARICA	4
GO	LUZIANIA	11

MG	CONTAGEM	8
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2
MS	MARACAJU	1
RJ	RIO DE JANEIRO	14
RN	SAO MIGUEL	4
PR	PARANAGUA	2
MS	CAMPO GRANDE	1
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
CE	FORTALEZA	12
MG	BELO HORIZONTE	1
MS	CAMPO GRANDE	2
CE	FORTALEZA	2
DF	BRASILIA	6
TO	GURUPI	2
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	3
DF	TAGUATINGA	1
RS	CACHOEIRINHA	1
PR	CURITIBA	1
PR	CURITIBA	1
GO	ANAPOLIS	1
CE	FORTALEZA	3
AM	EIRUNEPE	2
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	3
BA	SALVADOR	1
GO	GOIANIA	1
MG	CONTAGEM	14
CE	FORTALEZA	9
RN	PARNAMIRIM	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	3
SP	PENAPOLIS	4
RJ	RIO DE JANEIRO	3
SP	MARILIA	1
GO	GOIANIA	4
SC	CHAPECO	6
AM	MANAUS	1
PE	PAULISTA	17
PB	CONDE	1
MG	BELO HORIZONTE	6
MT	BARRA DO GARCAS	5
GO	ANAPOLIS	2
MG	JUIZ DE FORA	1
ES	VIANA	2
GO	GOIANIA	3
PR	PALMAS	1
MG	BELO HORIZONTE	3
PR	CIANORTE	2
SC	SAO JOSE	5
GO	DAMIANOPOLIS	2
MG	SANTA LUZIA	1

BA	BARREIRAS	2
GO	SENADOR CANEDO	5
CE	SENADOR POMPEU	3
SP	GUARULHOS	1
MG	BELO HORIZONTE	3
DF	BRASILIA	3
MT	RONDONOPOLIS	1
MG	MONTES CLAROS	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	11
SP	UBATUBA	3
MG	UBERABA	2
MG	LAGAMAR	1
GO	GOIANIA	8
CE	QUIXADA	2
RS	TAQUARA	1
CE	TIANGUA	8
MA	TIMON	2
GO	PIRENOPOLIS	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
PR	PAICANDU	1
RJ	RESENDE	1
PE	RECIFE	3
PA	SALINOPOLIS	2
MG	BELO HORIZONTE	2
MT	CACERES	3
BA	SALVADOR	2
SP	OSASCO	2
RJ	CABO FRIO	1
MA	SAO LUIS	4
RJ	RIO DE JANEIRO	2
SC	CANOINHAS	2
GO	JATAI	2
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	2
PE	RECIFE	5
CE	BARREIRA	2
DF	BRASILIA	4
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	RIO VERDE	2
PE	RECIFE	4
SP	CAMPINAS	1

SP	SANTO ANDRE	2
BA	IPECAETA	1
BA	SALVADOR	1
GO	GOIANIA	4
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1
RS	SAO LOURENCO DO SUL	1
MS	CAMPO GRANDE	1
GO	GOIATUBA	1

GO	ANAPOLIS	1
RJ	NOVA FRIBURGO	2
PE	CAMARAGIBE	4
MG	BELO HORIZONTE	2
GO	CALDAS NOVAS	1
GO	SAO JOAO D ALIANCA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	BELO HORIZONTE	1
PE	GRAVATA	2
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	3
ES	VITORIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
CE	FORTALEZA	2
PE	BOM CONSELHO	2
RN	CURRAIS NOVOS	1
CE	IGUATU	1
MG	UBA	1
PR	PALMEIRA	3
RJ	SAQUAREMA	2
SP	PORANGABA	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
PE	OLINDA	4
PR	CAMBE	1
MG	BURITIS	1
SC	ITAPEMA	2
GO	INDIARA	1
GO	CRIXAS	2
MS	CAMPO GRANDE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	LAGOA SANTA	1
DF	BRASILIA	1
SC	SAO JOSE	2
GO	CALDAS NOVAS	2
RJ	SAO GONCALO	1
GO	GOIANIA	1
PA	CAPITAO POCO	1
MG	JUIZ DE FORA	3
SC	SAO JOSE	1
RJ	RESENDE	1
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	1
MG	SERRO	1
SP	OSASCO	1
PI	PARNAIBA	1
SP	CARAGUATATUBA	1
SP	ARACATUBA	1
GO	PARAUNA	1
GO	NEROPOLIS	1
RJ	NILOPOLIS	1
PB	AGUA BRANCA	1
AM	MANAUS	1
RJ	PARACAMBI	1

PA	OBIDOS	1
RS	ESTEIO	1
GO	CARMO DO RIO VERDE	1
MG	ESMERALDAS	1
SP	SANTO ANDRE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
GO	GOIANIA	1
RJ	ARRAIAL DO CABO	2
PR	APUCARANA	1
GO	MORRINHOS	6
PR	PONTA GROSSA	3
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	7
PI	PARNAIBA	3
MG	SANTA LUZIA	1
DF	BRASILIA	2
SE	ARACAJU	1

RR	BOA VISTA	2
PE	RECIFE	1
RJ	BELFORD ROXO	1
MG	JUIZ DE FORA	2
SP	SAO PAULO	1
RS	GRAVATAI	2
SP	ARACATUBA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
PE	BEZERROS	3
MA	SAO LUIS	1
GO	GOIANIA	1
MG	BAMBUI	1
RJ	SAO GONCALO	1

MS	CAMPO GRANDE	2
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	UBERABA	4
MA	SAO LUIS	3
BA	VERA CRUZ	2
MA	SAO LUIS	2
DF	BRASILIA	1
MG	UBERLANDIA	3
MG	ESMERALDAS	1
AC	RIO BRANCO	1
ES	VITORIA	1
RJ	NOVA FRIBURGO	2
GO	GOIANIA	1
RN	NATAL	1
TO	DIANOPOLIS	1
AM	PARINTINS	1
RS	PORTO ALEGRE	1

MS	CAMPO GRANDE	2
RS	VIAMAO	1
SE	ARACAJU	1
AM	MANAUS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
RJ	NILOPOLIS	1
RS	GRAVATAI	1
SP	SAO PAULO	1
BA	MARAU	1
GO	GOIANIA	1
GO	RIO QUENTE	1
ES	LINHARES	1
CE	HORIZONTE	1
PE	IPOJUCA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	SALINAS	1
RJ	SAQUAREMA	2
RN	CAICO	1
MG	SARZEDO	1
PR	ARAPONGAS	1
ES	MARATAIZES	1
PA	PARAGOMINAS	1
GO	TRINDADE	1
RS	CACHOEIRINHA	1
SP	BAURU	1
RJ	ARARUAMA	1
PR	PONTA GROSSA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
CE	CAUCAIA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
ES	CARIACICA	1
PR	IRATI	1
GO	RIO VERDE	1
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	1
MG	TEOFILO OTONI	2
PI	TERESINA	1
GO	GOIANIA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PA	ANANINDEUA	1
GO	ANAPOLIS	1
MT	CUIABA	1
GO	ANAPOLIS	1
MG	BOM SUCESSO	1
MG	PIRAPORA	1
RS	TRAMANDAI	1

GO	NOVO GAMA	1
SP	SAO PAULO	1
AM	MANAUS	8

AC	RIO BRANCO	1
PE	PETROLINA	2
GO	CALDAS NOVAS	12
GO	NOVO GAMA	3
SP	OURINHOS	1
MG	BETIM	1
ES	VILA VELHA	4
RJ	SAO GONCALO	1
RS	SANTA ROSA	1
MA	IMPERATRIZ	2
MG	ITAUNA	2
CE	FORTALEZA	3
RS	VIAMAO	1
CE	IGUATU	1
MG	MONTES CLAROS	1
CE	MARACANAU	1
SC	JOACABA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
PB	JOAO PESSOA	2
DF	BRASILIA	3
SC	BIGUACU	1
MG	BELO HORIZONTE	8
SP	CAMPINAS	2
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	1
PI	PICOS	1
SP	SAO PAULO	2
TO	DIANOPOLIS	1
GO	ANAPOLIS	1
DF	BRASILIA	1
PE	RECIFE	3
SP	SAO PAULO	1
PI	TERESINA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	BELO HORIZONTE	2
AL	MACEIO	1
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	1
ES	FUNDAO	1
GO	GOIANIA	1
DF	BRASILIA	1
PA	IPIXUNA DO PARA	1
RO	ROLIM DE MOURA	1
PE	GOIANA	1
RS	GARIBALDI	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PR	CARAMBEI	1
PB	ITAPORANGA	1
PR	ARAPONGAS	1
DF	BRASILIA	1
AM	MANAUS	5
PR	CAMBE	6
PI	PARNAIBA	1

BA	SALVADOR	3
BA	SALVADOR	1
MA	CAXIAS	1
MT	BARRA DO GARCAS	1
MA	SAO LUIS	3
ES	MARATAIZES	4
MG	CONTAGEM	1
TO	PORTO NACIONAL	1
MA	IMPERATRIZ	1
GO	GOIANIA	1
PR	PARANAGUA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
RS	ESTEIO	2
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
PE	PETROLINA	1
ES	VITORIA	1
MA	SAO LUIS	2
SP	MARILIA	2
GO	GOIANIA	2
BA	SANTO ESTEVAO	1
ES	VIANA	1
SP	PIRAJU	1

GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
GO	GOIANIA	2
SC	TURVO	1
MG	ARAGUARI	1
MG	MONTES CLAROS	1
BA	SALVADOR	2
GO	LUZIANIA	1
MG	NOVA PONTE	1
CE	PACATUBA	1
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	1
MA	PINHEIRO	1
MG	ARAGUARI	1
CE	CASCABEL	1
SC	JOACABA	1
GO	GOIANIA	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RS	SANTIAGO	1
SP	UBATUBA	1
SP	CAMPINAS	1
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	4
MG	LAGOA DA PRATA	4
AM	NHAMUNDA	5
MA	TIMON	3
CE	FORTALEZA	7
MS	CAMPO GRANDE	9

AC	RIO BRANCO	2
CE	FORTALEZA	9
BA	CAMACARI	3
DF	BRASILIA	10
BA	SALVADOR	5
RS	ILOPOLIS	2
GO	RIO VERDE	2
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	4
SC	FLORIANOPOLIS	2
RJ	RIO DE JANEIRO	6
CE	FORTALEZA	4
RS	CACHOEIRINHA	3
RS	CANOAS	3
MG	BELO HORIZONTE	4
MT	VARZEA GRANDE	2
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
MG	PARA DE MINAS	1
ES	VITORIA	4
SP	SAO PAULO	1
MS	CAMPO GRANDE	2
AL	ARAPIRACA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PE	RECIFE	7
GO	VALPARAISO DE GOIAS	3
RS	SAO BORJA	2
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	1
PR	PONTA GROSSA	1
RJ	NOVA IGUACU	2
GO	CIDADE OCIDENTAL	3
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	1
PB	CAMPINA GRANDE	3
PE	NAZARE DA MATA	1
DF	BRASILIA	30
GO	GOIANIA	1
RS	CACHOEIRINHA	1
DF	TAGUATINGA	2
MS	CASSILANDIA	5
RJ	RESENDE	1
SC	PINHALZINHO	1
MA	PACO DO LUMIAR	4
MS	CAMPO GRANDE	1
PE	RECIFE	1
TO	MIRANORTE	3
MA	SITIO NOVO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
BA	SEABRA	5
RS	GRAVATAI	1
CE	ARACATI	1
PA	BELEM	1

PB	JOAO PESSOA	1
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	3
TO	PARAISO DO TOCANTINS	1
BA	JEQUIE	2
ES	VITORIA	3
GO	ANAPOLIS	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
GO	GOIANIA	1
MG	MONTES CLAROS	1
MG	SETE LAGOAS	5
RN	MACAU	5
MG	VESPASIANO	2
RJ	RIO DE JANEIRO	2
DF	BRASILIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	5
RS	SAO LEOPOLDO	1
AL	MACEIO	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
RJ	RIO DE JANEIRO	8
SP	SAO PAULO	9
PR	PONTA GROSSA	2
GO	GOIANIA	1
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3
AM	MANAUS	16
RR	BOA VISTA	1
SC	CHAPECO	1
BA	SALVADOR	4
BA	CAMACARI	3
RR	BOA VISTA	1
ES	SERRA	2
MT	CUIABA	3
GO	BRITANIA	1
SP	ARARAQUARA	1
AL	MARAGOGI	1
SC	PORTO BELO	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1
DF	BRASILIA	12
PR	CONGONHINHAS	2
CE	MARACANAU	2
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	6
PI	JOSE DE FREITAS	4
MG	UBERABA	1
DF	BRASILIA	13
MA	CAROLINA	1
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1
SE	ARACAJU	5
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
BA	SALVADOR	2
DF	GUARA	2
MT	DOM AQUINO	2
PR	CURITIBA	4

MG	UBERLANDIA	8
MT	VARZEA GRANDE	3
SC	PORTO BELO	1
BA	BARREIRAS	2
CE	FORTALEZA	11
DF	BRASILIA	8
PE	LAJEDO	2
MS	CAMPO GRANDE	3
RS	GRAVATAI	1
MA	CAXIAS	2
MA	SAO LUIS	1
MG	MONTES CLAROS	1
MA	PINHEIRO	1
DF	BRASILIA	3
GO	MINEIROS	2
MG	UNAI	1
PB	CABEDELO	3
PA	TUCURUI	1
RJ	MACAE	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MG	ESMERALDAS	1
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	1
SP	SAO PAULO	2
PB	LUCENA	2
ES	SERRA	2
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	3

MT	CUIABA	1
RO	PORTO VELHO	3
SE	ARACAJU	5
RS	PELOTAS	2
AM	MANAUS	4
PB	PUXINANA	2
SC	BALNEARIO CAMBORIU	1
RJ	NOVA IGUACU	2
PR	CASCABEL	3
CE	FORTALEZA	14
PE	IPOJUCA	1
SP	SAO PAULO	1
MG	DORES DO INDAIA	4
MT	CUIABA	1
SP	TABOAO DA SERRA	1
SP	CAMPINAS	1
CE	CRATEUS	4
GO	TRINDADE	1
PE	SAO LOURENCO DA MATA	2
GO	IPORA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
MT	CUIABA	2
GO	BELA VISTA DE GOIAS	1

RN	NATAL	1
MG	JUATUBA	2
ES	SAO MATEUS	3
MG	CONTAGEM	2
SP	SAO PAULO	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
AC	RIO BRANCO	2
ES	VITORIA	4
PI	TERESINA	3
RS	PORTO ALEGRE	5
SC	SAO JOSE	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
BA	SALVADOR	1
GO	CALDAS NOVAS	1
MG	BURITIS	1
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
MA	CURURUPU	1
MA	SAO BENTO	1
CE	CAUCAIA	1
SP	CAMPINAS	1
AM	MANAUS	1
MA	CAXIAS	1
RJ	MACAE	1
SP	SAO PAULO	1
SP	FRANCA	1
GO	GOIANIA	1
SP	MARILIA	2
RJ	NOVA IGUACU	2
BA	SALVADOR	4
GO	ANAPOLIS	3
MG	UBERLANDIA	5
MS	CAMPO GRANDE	2
PI	PICOS	1
SP	SAO PAULO	2
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1
MG	BELO HORIZONTE	8
GO	NOVO GAMA	2
PB	JOAO PESSOA	3
MS	DOURADOS	6
RS	PORTO ALEGRE	6
RS	PELOTAS	8
RS	PORTO ALEGRE	9
AM	MANAUS	9
MG	BELO HORIZONTE	5
SP	SAO PAULO	4
MG	MONTES CLAROS	2
MG	BELO HORIZONTE	7
RS	CACHOEIRINHA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	3
MG	TRES MARIAS	12
SC	CACADOR	1

PA	CAPANEMA	2
PR	CURITIBA	6
RN	PARNAMIRIM	1

BA	SAO FELIX DO CORIBE	6
MG	VARGINHA	2
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1

CE	FORTALEZA	2
GO	FORMOSA	6
AM	MANAUS	2
DF	BRASILIA	5
GO	GOIANIA	10
RS	PORTO ALEGRE	3
GO	ANAPOLIS	2
MG	BELO HORIZONTE	2
MT	RONDONOPOLIS	1
SC	BALNEARIO CAMBORIU	8
PE	RECIFE	11
PR	COLOMBO	1
CE	RUSSAS	1
RS	ERECHIM	6
RS	CRUZ ALTA	2
MG	BELO HORIZONTE	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SC	SAO JOSE	14
PI	BOM JESUS	1
AM	EIRUNEPE	1
MG	BETIM	1
RJ	NITEROI	1
PE	PAULISTA	3
PE	GRAVATA	7
CE	MARACANAU	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
RS	MARAU	2
PI	PICOS	1
PB	SOUSA	1
PB	JOAO PESSOA	12
MG	GOVERNADOR VALADARES	1
SP	SAO PAULO	1
SP	PAULINIA	2
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
MS	CAMPO GRANDE	3
MT	ALTA FLORESTA	1
GO	GOIANIA	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
MG	UBERLANDIA	2
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
BA	ITABUNA	1

ES	VILA VELHA	1
CE	FORTALEZA	5
DF	BRASILIA	2
RS	ESTEIO	1
SP	CAMPINAS	2
RS	FREDERICO WESTPHALEN	4
PR	PONTA GROSSA	3
RJ	BELFORD ROXO	1
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MA	IMPERATRIZ	1
PR	ARAPONGAS	1
PE	CAMARAGIBE	1
GO	ABADIANIA	3
MT	CUIABA	1
RN	MOSSORO	3
MS	CAMPO GRANDE	1
GO	SAO JOAO D'ALIANCA	1
GO	IPAMERI	2
DF	BRASILIA	2
RO	PORTO VELHO	4
SP	ARARAQUARA	1
CE	IGUATU	5
RJ	SAO GONCALO	1
GO	GOIANIA	4
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
GO	ANAPOLIS	1
MS	CAMPO GRANDE	2
GO	CRIXAS	1
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
PA	SANTAREM	1

GO	RIO VERDE	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
PI	TERESINA	3
SP	SALTO	1
BA	SALVADOR	1
CE	FORTALEZA	4
MT	CUIABA	1
RR	BOA VISTA	2
CE	IGUATU	1
SC	GASPAR	1
MG	TEOFILO OTONI	2
CE	ARACATI	1
SC	POMERODE	2
SC	CHAPECO	1
ES	VILA VELHA	2
PI	PIRIPIRI	1
SP	CAMPINAS	2

CE	FORTALEZA	2
BA	SALVADOR	3
BA	ITAJUIPE	1
SP	TABATINGA	1
MG	CONTAGEM	1
GO	TRINDADE	1
RS	PORTO ALEGRE	1
PB	JOAO PESSOA	3
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	OLIMPIA	1
PR	CAMBE	1
GO	PIRACANJUBA	2
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	GOIANIA	1
RN	MOSSORO	4
GO	FIRMINOPOLIS	1
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1
BA	NOVA VICOSA	1
PR	PINHAIS	1
RJ	NOVA IGUACU	1
RS	SANTA MARIA	2
PB	CAMPINA GRANDE	1
PE	CARUARU	1
ES	ARACRUZ	2
SE	LAGARTO	1
MG	UBERABA	1
PR	ROLANDIA	1
RN	PENDENCIAS	1
DF	BRAZILANDIA	1
RN	NATAL	1
MT	CUIABA	1
MS	CAMPO GRANDE	3
BA	IRARA	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
TO	ARAGUAINA	1
CE	FORTALEZA	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
SP	SAO PAULO	4
MG	LAVRAS	1
MS	CAMPO GRANDE	1
CE	ITAPAJE	1
MS	CAMPO GRANDE	2
RJ	MACAE	1
BA	PORTO SEGURO	1
SC	BIGUACU	3
RJ	RIO DE JANEIRO	4
PR	CURITIBA	1
GO	PARAUNA	1
PR	CASCABEL	1

RJ	QUEIMADOS	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
RS	IVOTI	1
ES	VILA VELHA	1
SP	BERTIOGA	1
PI	TERESINA	1
PA	BELEM	2
GO	ITUMBIARA	3
CE	CAUCAIA	4

AL	ARAPIRACA	2
MT	BARRA DO GARCAS	2
SC	SAO JOSE	6
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
MG	SAO JOAO DEL REI	1
GO	BELA VISTA DE GOIAS	1
PB	MARIZOPOLIS	1
RR	BOA VISTA	2
RS	CANELA	1
GO	GOIANIA	5
GO	GOIANIA	1
SC	CORONEL FREITAS	2
MA	PRESIDENTE DUTRA	1
GO	GOIANIA	1
GO	ITUMBIARA	1
AL	MARAGOGI	1
MG	BELO HORIZONTE	3
SC	ILHOTA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
CE	FORTALEZA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	4
MS	MARACAJU	1
RN	NATAL	1
RS	GARIBALDI	1
SC	PALHOCA	2
GO	LUZIANIA	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
GO	CRISTALINA	1
MG	UBERABA	1
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	1
ES	SERRA	3
MG	BOTELHOS	1
MS	TRES LAGOAS	1
MG	CAMPANHA	1
GO	ARUANA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	2
RS	ALVORADA	1
PR	PONTA GROSSA	1
MG	SARZEDO	1
MA	SANTA HELENA	1

ES	GUARAPARI	1
RJ	MANGARATIBA	1
BA	CAMACARI	1
RN	CEARA MIRIM	1
AM	EIRUNEPE	1
MT	RONDONOPOLIS	1
RN	ASSU	3
CE	FORTIM	1
GO	CALDAS NOVAS	1
SP	TAUBATE	1
GO	GOIANIA	2
GO	GOIANIA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	CAMPINAS	2
ES	VITORIA	1
PR	PARANAGUA	1
MS	DOURADOS	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	1
SC	SOMBARIO	1
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	1
GO	GOIANIA	3
RJ	SANTO AMARO DE CAMPOS	1
PA	ANANINDEUA	1
SP	AMERICO BRASILIENSE	1
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	2
RS	VIAMAO	3
BA	SALVADOR	2
PR	ALVORADA DO SUL	2
MG	IBIRITE	1
RS	PORTO ALEGRE	1
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	1
PB	JOAO PESSOA	7
MT	CUIABA	2
DF	BRASILIA	10
GO	GOIANIA	1
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	1

ES	SERRA	2
GO	NEROPOLIS	1
PR	CURITIBA	5
SP	PIRACICABA	5
RJ	PARACAMBI	1
SP	PIRACICABA	5
MG	SANTA LUZIA	2
SC	FLORIANOPOLIS	3
MG	SETE LAGOAS	1
SE	ARACAJU	7
CE	MARACANAU	2
BA	LAGOINHAS	4
RJ	CABO FRIO	1

AM	MANAUS	2
RS	JULIO DE CASTILHOS	1
SC	CHAPECO	4
MG	PIEDADE DE CARATINGA	1
AM	MANAUS	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	1
PR	CURITIBA	3
ES	VILA VELHA	3
RO	PORTO VELHO	2
RJ	BELFORD ROXO	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
PR	LONDRINA	1
PR	CASCABEL	1
AC	TARAUACA	4
MG	CAMPO DO MEIO	1
RR	BOA VISTA	1
CE	CAUCAIA	1
ES	LINHARES	4
MG	ARAXA	1
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	3
RR	BOA VISTA	2
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1
AL	MACEIO	3
PB	CAMPINA GRANDE	1
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1
CE	FORTALEZA	2
CE	FORTALEZA	2
RJ	BELFORD ROXO	1
ES	GUARAPARI	1
GO	GOIANIA	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	3
PE	RECIFE	2
GO	GOIANIA	1
GO	MORRINHOS	1
RJ	MACAE	1
BA	CAMACARI	2
DF	BRASILIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
MT	CUIABA	1
MT	VARZEA GRANDE	1
SP	JUNDIAI	1
GO	GOIANIA	1
GO	PETROLINA DE GOIAS	2
MS	CAMPO GRANDE	3
RN	MOSSORO	2
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	GOIANIA	1
RS	RIO GRANDE	1
GO	GOIANIA	1
MS	TERENOS	1

RO	PORTO VELHO	1
MT	CUIABA	1
RS	TRAMANDAI	1
RS	CACHOEIRINHA	1
GO	ANAPOLIS	1
SP	SAO PAULO	1
MG	JUIZ DE FORA	1
MG	UBERABA	1
DF	BRASILIA	1
MG	CORINTO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
GO	GOIANIA	1
GO	GOIANIRA	1

BA	SANTA MARIA DA VITORIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MS	CAMPO GRANDE	1
AL	MACEIO	2
MG	IPATINGA	1
CE	ICAPUI	1
ES	CARIACICA	1
MG	JUIZ DE FORA	1
PA	ANANINDEUA	1

SP	OSASCO	1
MG	SANTA LUZIA	1
BA	SALVADOR	1
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	1
CE	RUSSAS	1
RN	PAU DOS FERROS	1
SP	GUARULHOS	1
TO	PORTO NACIONAL	1
MG	CORINTO	1
ES	LINHARES	1
MT	RONDONOPOLIS	1
BA	IRECE	1
BA	SALVADOR	1
PE	GARANHUNS	1
GO	CAMPINORTE	1
RJ	MESQUITA	1
RS	PELOTAS	1
ES	COLATINA	1
GO	CALDAS NOVAS	1
MG	UBERABA	1
BA	ALAGOINHAS	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
MG	CENTRO	1
MG	BETIM	1
RJ	RESENDE	1
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	1

GO	NEROPOLIS	1
PR	CURITIBA	3
SP	PIRATININGA	1
MG	CAMBUI	1
SC	ITAJAI	1
PR	MUNHOZ DE MELO	1
TO	PALMAS	1
PR	MARINGA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	PIRACICABA	2
BA	CORRENTINA	1
AL	CAPELA	1
AP	MACAPA	1
DF	LAGO SUL	1
RO	CACOAL	1
TO	ITAPIRATINS	1
MG	SETE LAGOAS	1
SC	PALHOCA	1
PR	ARAPONGAS	1
PE	RECIFE	1
PR	JAGUAPITA	1
PE	RECIFE	1
GO	LUZIANIA	1
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
SP	ITARARE	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
MG	CAMPOS ALTOS	1
CE	ITAPIPOCA	1
PE	BARRA DE GUABIRABA	1
PI	PARNAIBA	1
PI	TERESINA	1
MT	CUIABA	2
ES	SERRA	1
BA	CAMACARI	1
GO	GOIANIA	1
GO	GOIANIA	1
MS	TRES LAGOAS	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
MG	VESPASIANO	1

SP	SAO VICENTE	1
BA	SERRA DO RAMALHO	1
MG	LUZ	1
CE	CRATO	1
SP	CAMPINAS	1
BA	PORTO SEGURO	1
PE	CARUARU	1
TO	PEDRO AFONSO	1
MS	CAMPO GRANDE	1

CE	FORTALEZA	1
PI	PARNAIBA	1
BA	SALVADOR	1
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	1
RJ	MANGARATIBA	1
RS	OSORIO	1

Quantidade Mínima de Estabelecimentos por Unidade da Federação / Estado / Cidade (AUXÍLIO REFEIÇÃO)

UF	CIDADE	QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTO
BA	SALVADOR	56
PR	CURITIBA	115
SP	SAO CAETANO DO SUL	4
DF	BRASILIA	17
DF	BRASILIA	28
CE	FORTALEZA	11
RJ	CABO FRIO	2
PE	RECIFE	4
RJ	RIO DE JANEIRO	28
DF	BRASILIA	1
SP	SANTOS	2
MG	CONTAGEM	1
MG	CONTAGEM	1
RJ	RIO DE JANEIRO	6
SP	UBATUBA	3
RJ	MARICA	1
MG	PEDRO LEOPOLDO	1
SP	SAO PAULO	2
RS	PORTO ALEGRE	1
MG	BARAO DE COCAIS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	9
BA	SALVADOR	4
MG	BELO HORIZONTE	14
SC	FLORIANOPOLIS	5
SC	JARAGUA DO SUL	1
DF	BRASILIA	1
ES	VITORIA	2

DF	BRASILIA	9
DF	BRASILIA	1
PR	FOZ DO IGUACU	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MG	MONTES CLAROS	1
MG	PARACATU	1
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	CAMPINAS	3
SC	CRICIUMA	1
MA	IMPERATRIZ	1
RS	PORTO ALEGRE	1
MG	CONTAGEM	1
GO	GOIANIA	1
BA	FEIRA DE SANTANA	4
GO	CIDADE OCIDENTAL	3
GO	GOIANIA	4
TO	ARAGUAINA	1
PR	CAMPO LARGO	1
SP	CAMPINAS	3
SC	BLUMENAU	1
SP	SAO PAULO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	PERUIBE	1
BA	PORTO SEGURO	1
RJ	MARICA	1
AM	MANAUS	2
BA	SALVADOR	1
RR	BOA VISTA	1
SP	SOROCABA	2
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
PB	PATOS	1

SP	GUARULHOS	1
SP	SAO PAULO	1
BA	SALVADOR	1
MG	BELO HORIZONTE	2
SP	DIADEMA	1
MG	IPATINGA	1
BA	SALVADOR	2
PE	RECIFE	1
BA	SALVADOR	3
MG	ANDRADAS	1
CE	FORTALEZA	1
SP	SANTO ANDRE	1
SP	PIRACICABA	1
MG	CORINTO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
DF	BRASILIA	14
MT	NOVA MUTUM	1
RJ	NITEROI	18
PR	CURITIBA	22
BA	SALVADOR	14
GO	CALDAS NOVAS	5
DF	TAGUATINGA	3
MG	BELO HORIZONTE	14
SP	CAMPINAS	2
SP	PIRACICABA	4
BA	SALVADOR	10
RJ	RIO DE JANEIRO	2
DF	BRASILIA	2
PB	PEDRAS DE FOGO	1
SP	CONCHAL	1
RS	PORTO ALEGRE	1
DF	BRASILIA	6
BA	CANDEIAS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	VARGINHA	5
RS	PORTO ALEGRE	3
SP	ITU	1
DF	BRASILIA	4
CE	FORTALEZA	2
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
BA	SALVADOR	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
CE	FORTALEZA	3
PR	GUARATUBA	1
SP	PIRACICABA	2
SC	FLORIANOPOLIS	2
MG	JUIZ DE FORA	1
RS	SANTA MARIA	2
RN	MOSSORO	7
SP	TAUBATE	1

SP	SAO PAULO	1
PE	RECIFE	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	4
PE	RECIFE	4
MA	TIMON	1
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	GUARULHOS	2
PB	JOAO PESSOA	1
DF	BRASILIA	4
PA	BELEM	1
PB	JOAO PESSOA	1
MT	CUIABA	4
SP	CACAPAVA	1
RS	PORTO ALEGRE	2
MG	PARACATU	1
SE	ARACAJU	1
PR	CURITIBA	1
MA	SAO LUIS	1
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
DF	BRASILIA	3
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1
DF	BRASILIA	3
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1

RJ	BELFORD ROXO	1
SP	ITAPECERICA DA SERRA	1
MA	PEDREIRAS	1
RN	NATAL	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
ES	SERRA	2
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	ILHEUS	1
BA	ALAGOINHAS	1
SP	SAO PAULO	1
PR	CURITIBA	2
SP	PRAIA GRANDE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MS	CAMPO GRANDE	2
SP	GUARULHOS	1
GO	RIO VERDE	2
RJ	NITEROI	2
RN	MOSSORO	1
SC	SAO JOSE	1
RO	PORTO VELHO	1
AM	MANAUS	1
DF	BRASILIA	2
MG	BETIM	1
DF	BRASILIA	1

PE	OLINDA	1
MT	VARZEA GRANDE	2
MG	BELO HORIZONTE	17
SC	SAO JOSE	7
PE	RECIFE	48
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
SP	SAO PAULO	1
PR	CURITIBA	2
GO	ITUMBIARA	5
PE	RECIFE	1
DF	BRASILIA	1
PE	OLINDA	16
GO	GOIANIA	20
RS	PORTO ALEGRE	3
SP	JAGUARIUNA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3
BA	SALVADOR	4
SP	SAO PAULO	4
PI	TERESINA	1
RO	PORTO VELHO	6
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	1
SP	BARUERI	1
MG	CONFINS	1
SP	BARUERI	2
BA	LAURO DE FREITAS	1
GO	GOIANIA	1
PR	CURITIBA	3
DF	BRASILIA	10
MG	CONTAGEM	5
MG	BELO HORIZONTE	7
GO	GOIANIA	1
DF	LAGO SUL	2
MG	CONTAGEM	3
SP	PIRACICABA	1
PE	RECIFE	5
RJ	RIO DE JANEIRO	2
PR	PONTA GROSSA	4
SC	JOACABA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	PEDREIRA	1
CE	QUIXADA	1
MA	SAO LUIS	1
SP	GARCA	1
SC	AGUAS MORNAS	1
SP	PIRACICABA	3
RS	PORTO ALEGRE	1
RN	NATAL	1
DF	BRASILIA	2
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
PR	CURITIBA	6

PA	BELEM	1
PR	CURITIBA	1
SC	ANTONIO CARLOS	1
BA	SALVADOR	1
MG	ARAXA	1
RJ	RESENDE	1
DF	BRASILIA	3
SP	SAO PAULO	1
RO	PORTO VELHO	1
BA	LAURO DE FREITAS	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
GO	ABADIA DE GOIAS	1
MG	UBERLANDIA	1
GO	GOIANIA	1
DF	BRASILIA	1
BA	SALVADOR	2
DF	BRASILIA	1
PE	RECIFE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SOROCABA	1
MG	UBERLANDIA	1
SP	SAO PAULO	1
GO	MORRINHOS	1
SP	CAMPINAS	1
MG	BETIM	1
RS	PORTO ALEGRE	19
RJ	SILVA JARDIM	1
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	1
BA	SALVADOR	8
MG	CONTAGEM	2
BA	LAURO DE FREITAS	8
DF	BRASILIA	18
RS	PORTO ALEGRE	36
RN	NATAL	6
PE	RECIFE	14
DF	GUARA	2
SP	SOROCABA	1
MG	JUIZ DE FORA	1
DF	BRASILIA	7
DF	BRASILIA	4
DF	BRASILIA	14
MT	CUIABA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	4
MS	CAMPO GRANDE	1
RJ	ITATIAIA	1
SP	SAO PAULO	2
RS	PORTO ALEGRE	11
BA	IPIRA	1

SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	1
GO	ALEXANIA	5
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
MT	CUIABA	1
RS	PORTO ALEGRE	5
SP	BARUERI	1
BA	SALVADOR	4
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1
RS	PORTO ALEGRE	12
ES	VITORIA	3
RS	PORTO ALEGRE	8
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	6
PA	BELEM	2
MG	OURO PRETO	3
PR	CURITIBA	3
SP	SAO PAULO	3
BA	SALVADOR	2
BA	SALVADOR	1
RS	LAJEADO	1
RJ	MARICA	3
SP	ARARAQUARA	1
SP	SAO PAULO	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	4
BA	SALVADOR	2
PR	CURITIBA	1
GO	CEZARINA	1
SP	LIMEIRA	1

SP	MARILIA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	ATIBAIA	1
SP	SOROCABA	1
RJ	NOVA FRIBURGO	1
BA	SALVADOR	1
PE	OLINDA	1
CE	FORTALEZA	3
MT	VARZEA GRANDE	2
RJ	VASSOURAS	2
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	3
RS	FARROUPILHA	1
PB	CAMPINA GRANDE	1
MG	CONTAGEM	1
PI	TERESINA	1
DF	BRASILIA	1
MA	SAO LUIS	1
SP	COTIA	1
BA	SALVADOR	1

PR	PONTA GROSSA	2
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	2
PE	RECIFE	1
CE	FORTALEZA	1
CE	FORTALEZA	1
SP	CAMPINAS	2
MG	BAMBUI	1
AP	MACAPA	1
BA	CAMACARI	1
MT	RONDONOPOLIS	1
SP	SAO PAULO	1
RS	VIAMAO	1
MG	BETIM	1
DF	BRASILIA	9
SP	SAO PAULO	37
SP	SAO PAULO	15
SC	FLORIANOPOLIS	2
PI	TERESINA	1
DF	BRASILIA	1
AM	MANAUS	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	16
SP	SAO PAULO	5
PR	PONTA GROSSA	3
MG	BELO HORIZONTE	3
RJ	RIO DE JANEIRO	10
PR	CURITIBA	3
DF	BRASILIA	1
PI	TERESINA	8
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SE	ARACAJU	2
PR	CURITIBA	10
GO	VALPARAISO DE GOIAS	10
DF	BRASILIA	6
MG	SANTA JULIANA	2
DF	CANDANGOLANDIA	1
SP	PIRACICABA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	8
AL	MACEIO	1
PE	PETROLINA	1
SC	SAO JOSE	7
PR	CURITIBA	9
AL	MACEIO	6
SP	EMBU	1
PR	CURITIBA	4
PB	JOAO PESSOA	1
RS	IJUI	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RS	TRAMANDAI	2
RJ	RIO DE JANEIRO	2

RR	BOA VISTA	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
SP	CAMPINAS	1
MG	VARGINHA	2
SP	SAO PAULO	1

MG	SAO FRANCISCO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
RN	NATAL	1
SP	PIRASSUNUNGA	1
BA	SALVADOR	15
SP	SAO PAULO	3
DF	BRASILIA	11
ES	LINHARES	1
GO	RIO VERDE	1
MT	VARZEA GRANDE	1
BA	SALVADOR	4
PR	CURITIBA	16

DF	BRASILIA	3
SP	SAO PAULO	3
DF	BRASILIA	13
DF	BRASILIA	28
SP	SAO PAULO	6
SP	SAO PAULO	26
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	4
DF	TAGUATINGA	1
SP	PIRACICABA	11
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
RJ	NITEROI	4
PR	CURITIBA	5
CE	FORTALEZA	9
SP	SAO PAULO	1
CE	FORTALEZA	7
PR	CURITIBA	2
DF	BRASILIA	9
BA	LAURO DE FREITAS	3
SP	SAO PAULO	1
RJ	VOLTA REDONDA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	3
RJ	RIO DE JANEIRO	15
AM	MANAUS	2
SP	CAMPINAS	1
PE	RECIFE	1
MG	BELO HORIZONTE	3
BA	SALVADOR	1
SP	SAO PAULO	1
MS	CAMPO GRANDE	10
DF	BRASILIA	2
MG	TAQUARACU DE MINAS	1

RS	SAO LEOPOLDO	26
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	7
MG	BELO HORIZONTE	4
BA	SALVADOR	9
MG	SETE LAGOAS	1
MT	CUIABA	1
MG	SANTA LUZIA	1
PE	RECIFE	9
RJ	NITEROI	1
RN	NATAL	3
SP	SAO PAULO	3
SP	PRAIA GRANDE	2
MG	BELO HORIZONTE	1
SC	BALNEARIO CAMBORIU	4
PR	CURITIBA	2
MG	BELO HORIZONTE	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	6
MG	MARIANA	1
MG	BARBACENA	1
MG	ESMERALDAS	1
MG	ITURAMA	1
SP	SAO ROQUE	3
RJ	PETROPOLIS	29
SP	SAO PAULO	12
SP	PIRACICABA	1
PR	CURITIBA	9
PR	CURITIBA	3
SP	SAO PAULO	3
RJ	DUQUE DE CAXIAS	6
RJ	DUQUE DE CAXIAS	3
RJ	RIO DE JANEIRO	19
GO	CRISTALINA	1
PR	RIO AZUL	1

RJ	RIO DE JANEIRO	6
PE	RECIFE	14
AM	MANAUS	3
MG	UBERLANDIA	1
PR	CURITIBA	4
AM	MANAUS	4
MG	BELO HORIZONTE	7
PR	CURITIBA	5
SP	SAO PAULO	3
DF	BRASILIA	4
BA	LAURO DE FREITAS	2
SP	SAO PAULO	1
SC	SAO JOSE	6
MG	BELO HORIZONTE	7
SC	BIGUACU	8
MG	CONTAGEM	2

GO	ALEXANIA	1
SP	SAO PAULO	1
SE	ARACAJU	1
PR	COLOMBO	1
RJ	SAO GONCALO	1
CE	AQUIRAZ	1
MT	CUIABA	1
RJ	NOVA FRIBURGO	2
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	BELO HORIZONTE	4
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
AM	MANAUS	5
MG	PIUMHI	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	GARCA	1
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
PA	ANANINDEUA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	MARTINHO CAMPOS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
PI	TERESINA	1
DF	BRASILIA	437
SC	BIGUACU	3
DF	BRASILIA	5
SP	RIBEIRAO PRETO	2
BA	SALVADOR	3
SP	SAO PAULO	3
DF	BRASILIA	6
DF	BRASILIA	3
DF	GUARA	2
MG	SABARA	6
RJ	RIO DE JANEIRO	5
MS	CAMPO GRANDE	1
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	1
RS	PORTO ALEGRE	8
MG	CONTAGEM	2
PR	CURITIBA	4
DF	BRASILIA	2
SP	RIBEIRAO PRETO	1
SP	SOROCABA	7
MG	ARAGUARI	2
SP	SAO ROQUE	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
SP	SAO PAULO	1
SP	ARARAQUARA	1
PB	JOAO PESSOA	1

RS	PORTO ALEGRE	1
RS	PORTO ALEGRE	1
PR	CAMPO LARGO	2
DF	BRASILIA	1
BA	SALVADOR	2
BA	SALVADOR	1
GO	FORMOSA	1
SP	SAO PAULO	2
PE	OLINDA	1
RJ	BELFORD ROXO	1

MG	BELO HORIZONTE	1
CE	FORTALEZA	3
RN	NATAL	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1
GO	ANAPOLIS	1
SP	GUARULHOS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	1
BA	SALVADOR	3
MT	CUIABA	1
GO	GOIANIA	1
SP	SAO PAULO	6
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
CE	FORTALEZA	1
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	1
RR	BOA VISTA	2
SP	ILHABELA	1
DF	BRASILIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
CE	FORTALEZA	1
PR	CURITIBA	2
PB	JOAO PESSOA	5
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
SP	CAMPINAS	1
PA	BELEM	2
SC	ITAJAI	1
DF	BRASILIA	2
SP	ITAPETININGA	1
SP	ARACARIGUAMA	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1
SP	SAO PAULO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PE	OLINDA	1
PE	ARCOVERDE	1
AM	MANAUS	1
BA	VITORIA DA CONQUISTA	1
GO	GOIANIA	4
SP	VOTORANTIM	4

RS	CAPAO DA CANOA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
DF	BRASILIA	3
RJ	MAGE	1
SP	ARACARIQUAMA	1
BA	CAMACARI	1
SP	SAO PAULO	1
MG	BELO HORIZONTE	2
BA	ITACARE	1
RR	BOA VISTA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PR	CURITIBA	1
GO	RIO VERDE	1
PE	RECIFE	1
RS	ESTEIO	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
AL	MACEIO	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
ES	SERRA	1
GO	RIO VERDE	1
BA	FEIRA DE SANTANA	2
SE	ARACAJU	2
MG	LAGOA SANTA	1
SC	GAROPABA	1
SP	GUARULHOS	1
SP	CAMPOS DO JORDAO	1
BA	BARREIRAS	1
PE	RECIFE	2
PE	RECIFE	1
BA	CAMACARI	1
MS	AQUIDAUANA	1
SP	PERUIBE	1
PR	CURITIBA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
GO	GOIANIA	5
BA	SALVADOR	5
SP	SAO PAULO	1

SP	SAO PAULO	4
DF	BRASILIA	2
ES	VITORIA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RJ	BARRA DO PIRAI	1
SP	REGISTRO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	SERRA	2
DF	BRASILIA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	ITUIUTABA	1

BA	SALVADOR	2
SC	FLORIANOPOLIS	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
CE	FORTALEZA	3
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	SANTOS	1
DF	GAMA	2
SC	BIGUACU	1
SP	UBATUBA	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
RS	ELDORADO DO SUL	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
DF	BRASILIA	1
MA	IMPERATRIZ	1
MT	RONDONOPOLIS	1
MT	CUIABA	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	MOGI DAS CRUZES	1
GO	GOIANIA	1
MG	CONTAGEM	1
RS	ERECHIM	1
DF	BRASILIA	37
GO	GOIANIA	3
SP	MOGI GUACU	1
PE	RECIFE	1
DF	BRASILIA	7
SP	SAO PAULO	2
ES	VILA VELHA	1
ES	SERRA	6
RS	PORTO ALEGRE	11
CE	FORTALEZA	3
BA	SALVADOR	12
MS	DOURADOS	1
RS	XANGRI-LA	2
GO	GOIANIA	3
PR	GUARATUBA	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
PE	RECIFE	2
RO	PORTO VELHO	1
MG	UNAI	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
MT	VARZEA GRANDE	1
SP	SOROCABA	1
SC	LAGUNA	1
RJ	CANTAGALO	1
SP	CAJAMAR	1
SP	SANTOS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1

SC	FLORIANOPOLIS	2
BA	FEIRA DE SANTANA	1
PB	PATOS	2
AL	RIO LARGO	2
PR	CURITIBA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
MT	CUIABA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RS	PORTO ALEGRE	4
PR	COLOMBO	2
RJ	NOVA FRIBURGO	1

DF	BRASILIA	80
MG	BELO HORIZONTE	10
PB	CAMPINA GRANDE	1
DF	BRASILIA	24
DF	BRASILIA	24
MG	CONTAGEM	3
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	BELO HORIZONTE	15
RS	CAXIAS DO SUL	1
BA	LAURO DE FREITAS	4
SP	PIRACICABA	4
SC	CHAPECO	2
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	1
ES	ANCHIETA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	CATALAO	1
BA	SALVADOR	3
SP	SANTO ANDRE	1
RS	PORTO ALEGRE	6
SP	EMBU DAS ARTES	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
PB	CABEDELO	1
DF	BRASILIA	1
SP	ARACARIGUAMA	2
ES	SERRA	1
CE	CAMOCIM	1
MG	JUIZ DE FORA	1
PE	TACAIMBO	1
SC	JOINVILLE	1
PI	TERESINA	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
SC	PONTE SERRADA	1
SP	SOROCABA	1
RS	PORTO ALEGRE	10

SP	SAO PAULO	7
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	4
SP	RIBEIRAO PRETO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	11
PR	CURITIBA	26
RS	PORTO ALEGRE	8
PB	JOAO PESSOA	4
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
MS	CAMPO GRANDE	4
SC	SAO JOSE	27
SP	SAO PAULO	2
PE	RECIFE	4
SP	SAO PAULO	15
RR	BOA VISTA	1
CE	FORTALEZA	6
RJ	PETROPOLIS	1
MG	BELO HORIZONTE	3
RR	BOA VISTA	8
GO	VALPARAISO DE GOIAS	4
DF	BRASILIA	1
RO	PORTO VELHO	1
BA	SALVADOR	1
PB	JOAO PESSOA	7
SP	SAO PAULO	1
MG	BELO HORIZONTE	4
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	SAO CARLOS	1
RJ	NITEROI	1
ES	GUARAPARI	1
PB	CABEDELO	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RJ	TANGUA	1
PR	ITAPERUCU	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
PR	PONTA GROSSA	2
RO	PORTO VELHO	3
SC	BARRA VELHA	1

SP	CAMPINAS	2
DF	BRASLIA	1
RN	NATAL	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	TAQUARIVAI	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1

SP	CAMPINAS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	30
DF	BRASILIA	3
MG	BELO HORIZONTE	2
SP	POTIRENDABA	1
RS	PORTO ALEGRE	8
DF	BRASILIA	94
DF	BRASILIA	7
SP	BARUERI	1
PI	TERESINA	1
SP	GUARULHOS	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	4
RS	VIAMAO	1
PB	JOAO PESSOA	4
AC	RIO BRANCO	1
RN	NATAL	5
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	3
GO	GOIANIA	1
PE	RECIFE	1
MG	BELO HORIZONTE	3
BA	CACHOEIRA	1
RJ	VASSOURAS	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
PB	JOAO PESSOA	1
GO	GOIANIA	3
BA	SALVADOR	1
MT	CUIABA	1
SP	SAO PAULO	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	ESMERALDAS	2
DF	GUARA	4
SP	PAULINIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PB	BAYEUX	1
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	SALVADOR	1
PB	JOAO PESSOA	9
ES	VILA VELHA	1
RS	PORTO ALEGRE	8
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	BOM SUCESSO	1
GO	GOIANIA	1
SP	SAO PAULO	3
PE	CARUARU	3
PR	GUARATUBA	2
SP	SAO PAULO	1
SP	PERUIBE	1
BA	SALVADOR	1
MT	VARZEA GRANDE	1

GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
RN	NATAL	1
GO	GOIANIA	2
SP	SAO PAULO	1
SC	CAMPOS NOVOS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
PB	JOAO PESSOA	1
RO	PORTO VELHO	2
SP	PAULINIA	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTАО	1
GO	LUZIANIA	2
SP	SANTANA DE PARNAIBA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PE	ABREU E LIMA	1
PA	BELEM	1
RJ	NITEROI	1
MG	CONTAGEM	2
MG	BELO HORIZONTE	2

SP	PIRACICABA	2
RJ	TERESOPOLIS	4
BA	SALVADOR	3
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	4
PR	CURITIBA	4
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
RS	PORTO ALEGRE	1
PE	IPOJUCA	1
SP	SAO PAULO	1
GO	GOIANIA	2
RO	PORTO VELHO	1
PE	PALMARES	1
RN	NATAL	2
PR	PINHAIS	2
CE	FORTALEZA	2
BA	PORTO SEGURO	1
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	MARAU	1
SC	FLORIANOPOLIS	3
GO	GOIANIA	1
SP	SAO PAULO	4
BA	SALVADOR	23
MG	SABARA	2
DF	BRASILIA	2
BA	SALVADOR	5
RS	PORTO ALEGRE	4
PR	LONDRINA	1
ES	VITORIA	13
GO	GOIANIA	1

MG	ARAXA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	2
RJ	RIO BONITO	1
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	2
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	VARGINHA	1
RJ	ITATIAIA	1
RS	SAO LEOPOLDO	3
MG	NOVA PONTE	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	3
PR	CURITIBA	5
SP	TABOAO DA SERRA	1
SP	LIMEIRA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
ES	VILA VELHA	1
RJ	VOLTA REDONDA	2
DF	BRASILIA	1
RS	NOVO HAMBURGO	1
MG	MONTES CLAROS	1
MG	PARACATU	1
AM	MANAUS	1
GO	RIO VERDE	1
PE	CAMARAGIBE	1
SP	LIMEIRA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PR	GUARAPUAVA	1
RJ	VOLTA REDONDA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	ARACARIGUAMA	1
SP	CAMPOS DO JORDAO	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	ILHABELA	1
RJ	VOLTA REDONDA	1
MG	JEQUITIBA	1
DF	GUARA	2
PE	BEZERROS	1
PE	GRAVATA	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	1
SP	SAO PAULO	1
PB	JOAO PESSOA	5
ES	SERRA	3
CE	FORTALEZA	7

MS	CAMPO GRANDE	1
MG	BELO HORIZONTE	21
RJ	TERESOPOLIS	1
SE	ARACAJU	1

AM	MANAUS	1
DF	CEILANDIA	2
PI	TERESINA	1
PE	OLINDA	1
BA	SALVADOR	1
SP	MARILIA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
SP	PRAIA GRANDE	1
SP	OURINHOS	1
AM	MANAUS	1
SP	SAO PAULO	1
GO	ITUMBIARA	2
SP	PARIQUERA-ACU	1
RS	PORTO ALEGRE	1
ES	VILA VELHA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	SANTANA DO RIACHO	2
SP	SOROCABA	1
RS	GRAMADO	1
SP	BERTIOGA	1
BA	GUANAMBI	1
BA	SALVADOR	1
GO	PLANALTINA	1
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	1
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	1
PA	BELEM	1
GO	CAMPOS BELOS	1
AP	MACAPA	1
SP	SAO ROQUE	1
PR	PINHAIS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
DF	BRASILIA	35
ES	VILA VELHA	7
MG	MONTES CLAROS	1
PE	RECIFE	24
SP	SAO PAULO	11
SP	SAO PAULO	2
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
SP	SAO PAULO	1
RS	CANOAS	2
RS	PORTO ALEGRE	5
RJ	ITAGUAI	1
SP	VALINHOS	1
MG	CONTAGEM	1
RN	GOIANINHA	1
PR	CURITIBA	8
BA	SALVADOR	1
SC	ITAJAI	1
SP	SANTO ANDRE	1
RJ	NOVA FRIBURGO	1
RJ	MARICA	1

DF	BRASILIA	1
MG	CENTRO	1
RN	NATAL	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	1
BA	LAURO DE FREITAS	1
PE	IGARASSU	1
SP	CAMPINAS	1
MG	BARAO DE COCAIS	1
MS	CAMPO GRANDE	1
ES	VITORIA	1
PR	CURITIBA	12
SE	ARACAJU	3
SP	PIRACICABA	1
MG	PERDOES	1
SP	APARECIDA	1
DF	BRASILIA	116
RS	CAXIAS DO SUL	1
PE	RECIFE	4
SP	SAO PEDRO	1
BA	SALVADOR	10

PE	PAULISTA	7
BA	SALVADOR	7
GO	RIO VERDE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	ALAGOINHAS	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	3
RS	SANTA ROSA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
GO	GOIANIA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
DF	BRASILIA	1
BA	ILHEUS	2
GO	GOIANIA	1
DF	BRASILIA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
AL	MACEIO	4
RS	CRISTAL	2
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	1
MG	NOVA LIMA	1
PB	CABEDELO	1
PR	CURITIBA	1
SP	SAO PAULO	1
GO	ALEXANIA	1
SP	SANTO ANDRE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
AL	MACEIO	5
MG	CORINTO	3
ES	FUNDAO	2

SP	SAO PAULO	2
SP	GUARULHOS	1
SP	SAO PAULO	8
DF	BRASILIA	4
SC	TIJUCAS	1
TO	PALMAS	4
DF	BRASILIA	6
GO	MORRINHOS	2
MT	RONDONOPOLIS	4
MG	BELO HORIZONTE	4
DF	BRASILIA	1
GO	ABADIANIA	6
RJ	RIO DE JANEIRO	3
GO	INHUMAS	1
SP	SAO PAULO	2
RS	PORTO ALEGRE	2
BA	CAMACARI	1
MG	BELO HORIZONTE	5
PR	COLOMBO	1
MG	BELO HORIZONTE	5
MT	CUIABA	3
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	VARGINHA	1
DF	BRASILIA	2
PR	CURITIBA	1
BA	LAURO DE FREITAS	5
RJ	RIO DE JANEIRO	1
PE	RECIFE	9
SP	SAO PAULO	16
MG	PARACATU	1
RS	PORTO ALEGRE	3
DF	BRASILIA	7
BA	SALVADOR	6
BA	MATA DE SAO JOAO	1
DF	TAGUATINGA	6
MG	BELO HORIZONTE	4
PE	GOIANA	1
SP	GUARULHOS	8
BA	SALVADOR	1
MG	BELO HORIZONTE	1
MG	BELO HORIZONTE	2
SP	SOROCABA	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
PE	RECIFE	4
SP	TABOAO DA SERRA	1
RS	SANTA MARIA	1
SC	ITAJAI	3
BA	PORTO SEGURO	1
SC	FLORIANOPOLIS	1

RS	SAO LEOPOLDO	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	3
PR	FOZ DO IGUACU	2
PI	TERESINA	1
PR	FOZ DO IGUACU	4
RS	PORTO ALEGRE	1
MG	JUIZ DE FORA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	3
RJ	RIO DE JANEIRO	5
SC	SAO JOSE	2

RO	PORTO VELHO	1
CE	FORTALEZA	2
PB	JOAO PESSOA	7
RS	PORTO ALEGRE	8
RJ	RIO DE JANEIRO	3
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	3
GO	GOIANIA	2
RS	PELOTAS	3
MA	SAO LUIS	2
SP	CAMPINAS	5
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	1
RS	CACHOEIRINHA	2
DF	BRASILIA	1
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	1
SP	EMBU GUACU	1
PI	TERESINA	1
DF	BRASILIA	3
ES	VILA VELHA	1
MA	SAO LUIS	1
SP	ARACARIGUAMA	1
DF	TAGUATINGA	4
PR	FOZ DO IGUACU	1
PE	RECIFE	2
SP	SOROCABA	2
MG	BELO HORIZONTE	5
SP	SAO PAULO	4
GO	ITUMBIARA	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
SC	FLORIANOPOLIS	1
SP	PIRACICABA	1
MG	CONTAGEM	1
DF	BRASILIA	426
RS	CACHOEIRINHA	1
SP	SAO PAULO	18
MG	BELO HORIZONTE	10
RS	PORTO ALEGRE	5
PR	PONTA GROSSA	8
MG	UBERABA	2
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	1

PI	TERESINA	2
SP	ITAPECERICA DA SERRA	1
RS	ERECHIM	1
PE	RECIFE	8
GO	GOIANIA	6
RJ	RIO DE JANEIRO	37
ES	GUARAPARI	1
RJ	RIO DE JANEIRO	19
RJ	VOLTA REDONDA	7
PR	CURITIBA	7
SP	SAO PAULO	4
SP	SOROCABA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
RJ	IGUABA GRANDE	1
PB	BAYEUX	3
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	SAO PAULO	1
RO	PORTO VELHO	2
MG	BELO HORIZONTE	5
SP	SOROCABA	2
BA	LAURO DE FREITAS	1
PE	RECIFE	2
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
SP	SAO PAULO	3
RJ	RIO DE JANEIRO	3
RS	PORTO ALEGRE	3

RR	BOA VISTA	2
SP	GUAIRA	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1
SP	SAO PAULO	1
PR	COLOMBO	2
SP	SAO PAULO	3
RO	PORTO VELHO	1
BA	SALVADOR	1
GO	GOIANIA	1
ES	VITORIA	1
MG	CONTAGEM	1
SP	SAO PAULO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
SP	SANTOS	1
CE	FORTALEZA	1
SP	SAO PAULO	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
SP	SAO PAULO	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
DF	BRASILIA	2
BA	SALVADOR	1
CE	FORTALEZA	1

BA	SALVADOR	4
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
RJ	BELFORD ROXO	1
ES	COLATINA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PR	CURITIBA	1
PE	OLINDA	1
PA	BELEM	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
MG	BELO HORIZONTE	5
DF	BRASILIA	1
GO	GOIANIA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
SP	PERUIBE	1
ES	VILA VELHA	2
SP	REGISTRO	1
PR	CURITIBA	1
RJ	NOVA IGUACU	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
SC	CHAPECO	3
SP	SAO PAULO	1
SP	JUNDIAI	2
MG	CURVELO	1
DF	BRASILIA	1
GO	NOVO GAMA	2
SP	FRANCA	1
SP	SAO PAULO	3
RJ	PETROPOLIS	1
RS	PORTO ALEGRE	1
GO	GOIANIA	7
GO	GOIANIA	1
PE	PAULISTA	1
ES	CARIACICA	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	4
PI	TERESINA	2
BA	FEIRA DE SANTANA	3
RS	CANOAS	1
RR	BOA VISTA	1
MA	SAO LUIS	2
MG	SETE LAGOAS	1
SP	ARARAQUARA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SOROCABA	1
BA	ILHEUS	1
SP	CAMPINAS	1
RS	LAJEADO	1
DF	BRASILIA	1
GO	CALDAS NOVAS	1
RJ	CABO FRIO	1
SP	SAO PAULO	1

CE	IGUATU	1
RJ	VOLTA REDONDA	1
CE	FORTALEZA	1

MT	RONDONOPOLIS	1
ES	VILA VELHA	2
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	4
SP	COTIA	2
PR	CURITIBA	1
RS	PORTO ALEGRE	5
RS	SAO LEOPOLDO	2
PE	RECIFE	3
RJ	RIO DE JANEIRO	6
RS	CACHOEIRINHA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
SP	154	1
PE	RECIFE	2
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	3
SC	BLUMENAU	1
SC	ILHOTA	1
DF	BRASILIA	1
SC	PALHOCA	1
RS	CAPAO DA CANOA	2
RJ	NITEROI	2
SC	SAO JOSE	1
SP	OSASCO	1
SP	SANTOS	1
MS	CAMPO GRANDE	1
PR	CASCABEL	1
BA	SALVADOR	2
PE	RECIFE	1
DF	BRASILIA	1
BA	CANDEIAS	1
MG	VARGINHA	1
PR	ROLANDIA	1
AL	MACEIO	1
MT	CUIABA	1
CE	FORTALEZA	1
PI	TERESINA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
PB	JOAO PESSOA	1
MG	BARBACENA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
AM	MANAUS	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RS	CANOAS	1

SP	GUARULHOS	26
DF	BRASILIA	53
SC	PAULO LOPES	1
MG	CONTAGEM	5
RJ	RIO DE JANEIRO	10
SP	RIBEIRAO PRETO	1
CE	FORTALEZA	4
RJ	PETROPOLIS	1
BA	SALVADOR	5
PR	CURITIBA	19
SP	SAO PAULO	3
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
SP	JACAREI	1
DF	LAGO NORTE	2
RJ	RESENDE	2
PR	CURITIBA	20
RS	GRAVATAI	6
SP	SAO PAULO	4
RN	NATAL	4
AL	MACEIO	2
CE	FORTALEZA	18
AL	MARECHAL DEODORO	1
RJ	NOVA FRIBURGO	9
PE	RECIFE	3
MT	CUIABA	7
ES	VITORIA	14
SC	JOINVILLE	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
PE	GRAVATA	1
MG	OURO PRETO	1
SP	LIMEIRA	1
MG	SANTA LUZIA	2

SP	CAMPINAS	1
PR	CURITIBA	1
GO	GOIANIA	1
ES	VITORIA	2
SP	SAO PAULO	4
ES	SERRA	1
SP	CAMPINAS	2
SE	ARACAJU	12
SP	SAO PAULO	21
BA	SALVADOR	1
SP	SAO PAULO	10
GO	CALDAS NOVAS	2
MG	BELO HORIZONTE	16
BA	VITORIA DA CONQUISTA	1
BA	LAURO DE FREITAS	14
DF	BRASILIA	17
PR	PONTA GROSSA	3

RJ	RIO DE JANEIRO	9
PE	PAULISTA	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
PE	IPOJUCA	2
MG	JOAO PINHEIRO	2
MG	BELO HORIZONTE	11
SP	SAO PAULO	3
PR	CURITIBA	4
RO	PORTO VELHO	1
DF	BRASILIA	6
RS	PORTO ALEGRE	2
RJ	RIO DE JANEIRO	1
MG	VARGINHA	4
SP	SAO CAETANO DO SUL	3
MG	FLORESTAL	1
MA	SAO LUIS	1
PR	CASCABEL	1
MG	PATOS DE MINAS	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
SP	SANTOS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
PE	IPOJUCA	1
DF	PARANOA	2
PR	CURITIBA	13
SP	SAO CAETANO DO SUL	2
PR	CURITIBA	2
RS	ERECHIM	4
RJ	RIO DE JANEIRO	5
PR	CURITIBA	16
SC	FLORIANOPOLIS	7
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	4
PR	CURITIBA	4
BA	SALVADOR	1
SC	BALNEARIO DE PICARRAS	1
BA	SALVADOR	1
BA	SALVADOR	5
RJ	PETROPOLIS	7
PE	RECIFE	7
GO	GOIANIA	1
SP	PAULINIA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
RN	NATAL	1
SP	MOGI GUACU	1
RS	GRAVATAI	1
PE	IPOJUCA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
MA	SAO LUIS	1
DF	BRASILIA	1
SC	TUBARAO	1
BA	SALVADOR	1

RN	NATAL	1
RN	MOSSORO	1
MG	VICOSA	1
SP	SAO PAULO	1
RS	SAO LEOPOLDO	1
MG	ARAGUARI	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4

RJ	NOVA FRIBURGO	1
DF	BRASILIA	3
SC	FLORIANOPOLIS	3
ES	DOMINGOS MARTINS	1
SP	VOTORANTIM	1
GO	GOIANIA	5
SC	SAO JOSE	1
DF	BRASILIA	9
SC	JOINVILLE	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
SC	FLORIANOPOLIS	7
GO	RIO VERDE	1
RJ	NITEROI	2
GO	ITAUCU	1
MT	CUIABA	1
SP	PIRACICABA	1
AL	MACEIO	1
PB	JOAO PESSOA	1
SC	IMBITUBA	1
MG	UBERLANDIA	1
SP	SAO PAULO	1
PB	JOAO PESSOA	5
RO	PORTO VELHO	1
PE	RECIFE	1
SP	CAMPINAS	1
RJ	SAO GONCALO	1
SC	ITAJAI	1
RS	PORTO ALEGRE	6
SP	SAO PAULO	8
SP	PERUIBE	1
MG	SETE LAGOAS	1
PE	IGARASSU	1
MT	RONDONOPOLIS	1
RS	XANGRI-LA	1
SP	ASSIS	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
BA	PORTO SEGURO	1
MG	SETE LAGOAS	1
PE	RECIFE	1
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1

RS	DOIS IRMAOS	2
RJ	MESQUITA	1
MA	SAO LUIS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
SC	BRACO DO NORTE	1
RJ	PETROPOLIS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SANTO ANDRE	2
MT	VARZEA GRANDE	2
MG	JUIZ DE FORA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	5
PA	BELEM	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
DF	BRASILIA	1
PR	CURITIBA	4
BA	SALVADOR	3
MG	SARZEDO	1
MG	UBERLANDIA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	3
GO	GOIANIA	1
GO	NOVO GAMA	1
RJ	NILOPOLIS	2
BA	SALVADOR	1
BA	SALVADOR	1
TO	GURUPI	1
PB	JOAO PESSOA	1
DF	BRASILA	1
SC	GUARAMIRIM	1
PE	RECIFE	1
MG	DIVINOPOLIS	1
TO	PALMAS	1

BA	SERRINHA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	PIRACICABA	1
BA	VERA CRUZ	2
PR	CURITIBA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
MG	RECREIO	1
SP	CAMPINAS	1
SP	SOROCABA	1
SP	GUARULHOS	1
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1

SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
RO	PORTO VELHO	1
PR	PIRAQUARA	1
PR	CAMPO LARGO	1
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	1
PR	LONDRINA	1
MG	BELO HORIZONTE	65
SP	SAO PAULO	10
SP	SAO PAULO	4
MG	BELO HORIZONTE	3
PI	TERESINA	2
RJ	NOVA FRIBURGO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
SP	SAO PAULO	1
PB	RIO TINTO	1
MG	CAMPO BELO	1
GO	ITUMBIARA	1
RJ	PETROPOLIS	1
PR	COLOMBO	1
SP	SOROCABA	1
DF	LAGO SUL	1
SP	BARUERI	1
SP	SAO PAULO	1
PR	MARINGA	1
DF	RECANTO DAS EMAS	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
BA	SALVADOR	3
SP	SAO PAULO	1
GO	GOIANIA	1
SP	SAO PAULO	1
PE	RECIFE	1
SP	CAMPINAS	2
MG	JUIZ DE FORA	1
GO	CAMPOS BELOS	1
PB	JOAO PESSOA	1
SP	IGARAPAVA	1
RJ	SAO JOAO DE MERITI	1
PR	CURITIBA	3
BA	SALVADOR	7
DF	BRASILIA	23
CE	FORTALEZA	2
MT	CUIABA	4
SP	FRANCA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
GO	ANAPOLIS	1
PR	PARANAGUA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	10
RJ	RIO DE JANEIRO	3
TO	GURUPI	1

ES	VITORIA	6
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	3
AL	MACEIO	2
SP	SAO PAULO	1
BA	VITORIA DA CONQUISTA	3
BA	SALVADOR	1
CE	IGUATU	2
SP	SOCORRO	1
GO	INHUMAS	2
PA	BELEM	1
MA	SAO LUIS	1
SP	CAMPINAS	1

ES	VITORIA	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	1
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	1
RN	NATAL	1
GO	ABADIANIA	1
DF	BRASILIA	1
GO	GOIANIA	1
SP	BARRETOS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO SEBASTIAO	1
MG	CONTAGEM	1
BA	SALVADOR	1
RS	GRAVATAI	1
SP	SANTO ANDRE	1
MG	SANTA LUZIA	1
PA	ANANINDEUA	1
MT	CUIABA	1
SP	ARACARIGUAMA	1
SP	TATUI	2
MG	CONTAGEM	11
PE	CARUARU	1
CE	FORTALEZA	12
PB	JOAO PESSOA	3
DF	BRASILIA	16
SC	ITAPEMA	1
SE	ARACAJU	10
RO	PORTO VELHO	5
DF	BRASILIA	12
SP	SAO PAULO	4
DF	BRASILIA	44
BA	SALVADOR	7
PR	CURITIBA	8
MG	BELO HORIZONTE	4
SP	SAO PAULO	3
SP	TABOAO DA SERRA	1

MG	BELO HORIZONTE	9
MG	BELO HORIZONTE	13
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3
PI	TERESINA	1
DF	SAO SEBASTIAO	1
MG	JUIZ DE FORA	2
SP	SAO PAULO	3
MG	CURVELO	2
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	OLIVEIRA	1
PE	RECIFE	5
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	5
DF	TAGUATINGA	1
MG	UBAPORANGA	1
SP	PIRACICABA	2
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	2
SP	SANTO ANDRE	1
SC	TUBARAO	2
MT	VARZEA GRANDE	1
AP	MACAPA	1
PB	JOAO PESSOA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	12
SP	SAO PAULO	13
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	4
RS	SANTA CRUZ DO SUL	2
BA	LAURO DE FREITAS	9
SC	INDAIAL	2
RS	PORTO ALEGRE	4
MG	CONTAGEM	1
DF	BRASILIA	1
MG	POUSO ALEGRE	1
SP	APARECIDA	4
MG	BELO HORIZONTE	11
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	3
BA	VERA CRUZ	3
MG	VARGINHA	2
MG	CONTAGEM	4

SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	5
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
MG	BELO HORIZONTE	7
SP	EMBU-GUACU	1
DF	BRASILIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	RIO VERDE	1
RS	SAPUCAIA DO SUL	1

MG	SETE LAGOAS	1
DF	CRUZEIRO	1
RS	PORTO ALEGRE	16
PR	CURITIBA	30
RJ	ITAGUAI	1
SC	SAO JOSE	1
PE	RECIFE	6
DF	RIACHO FUNDO	1
DF	BRASILIA	2
BA	FEIRA DE SANTANA	5
DF	BRASILIA	12
RJ	ITABORAI	1
SP	SAO PAULO	3
MG	BELO HORIZONTE	2
SP	SAO PAULO	25
DF	BRASILIA	18
MG	BELO HORIZONTE	8
MG	BELO HORIZONTE	3
ES	VITORIA	3
RJ	SAO GONCALO	1
RS	PORTO ALEGRE	7
DF	BRASILIA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	2
SP	CAMPOS DO JORDAO	1
SC	FLORIANOPOLIS	4
SP	MOGI GUACU	1
PI	TERESINA	3
PR	CURITIBA	1
RO	PORTO VELHO	1
RJ	VOLTA REDONDA	1
MG	VESPASIANO	1
MT	CUIABA	1
DF	BRASILIA	1
MG	CONTAGEM	1
SP	MOGI GUACU	1
BA	BRUMADO	1
RO	PORTO VELHO	1
RO	PORTO VELHO	3
RJ	MAGE	1
SP	SAO PAULO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SC	PALHOCAS	1
SP	GUARAREMA	1
PR	PINHAIS	1
TO	PALMAS	1
SP	CAMPINAS	1
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1
BA	ALAGOINHAS	1
CE	FORTALEZA	1

PR	PONTA GROSSA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1
MG	UBERLANDIA	1
CE	FORTALEZA	2
MG	CONTAGEM	1
RS	ESTEIO	1
SP	GUARULHOS	2
RJ	TANGUA	1
CE	FORTALEZA	1
GO	CIDADE OCIDENTAL	1
DF	BRASILIA	1
RJ	MESQUITA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
PR	LONDRINA	1
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1

MG	BELO HORIZONTE	1
SP	SAO PAULO	4
RJ	RESENDE	3
PE	CARUARU	1
GO	GOIANIA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
RJ	RESENDE	1
RS	CACHOEIRINHA	1
SP	GUARULHOS	1
GO	CAMPOS BELOS	1
RS	CIDREIRA	1
SP	FRANCA	1
RJ	SAO GONCALO	1
SP	SAO PAULO	1
SP	PIRACICABA	1
PB	PATOS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SOROCABA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RR	BOA VISTA	1
MT	RONDONOPOLIS	1
DF	BRASILIA	2
SP	SAO ROQUE	3
SC	FLORIANOPOLIS	2
SP	CAMPINAS	3
RO	PORTO VELHO	2
DF	BRASILIA	11
SP	SAO PAULO	5
MG	BELO HORIZONTE	1
BA	SALVADOR	1
SP	AVARE	1
PR	PONTA GROSSA	2
PE	PETROLINA	2

PE	OLINDA	2
SP	COTIA	1
PR	CURITIBA	1
SC	SAO JOSE	1
MG	BARAO DE COCAIS	2
SP	CAMPINAS	2
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1
MG	JUIZ DE FORA	1
BA	LAURO DE FREITAS	2
BA	SALVADOR	1
MG	UBERLANDIA	1
MT	CUIABA	1
SP	SANTO ANDRE	1
PE	RECIFE	1
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	1
SE	ARACAJU	1
RN	NATAL	1
CE	FORTALEZA	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	1
PR	COLOMBO	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
BA	CAMACARI	1
GO	GOIANIA	2
SP	SANTO ANDRE	1
PB	JOAO PESSOA	6
DF	BRASILIA	82
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	2
DF	BRASILIA	9
MG	BETIM	1
RJ	RIO BONITO	1
PR	COLOMBO	1
BA	SALVADOR	4
DF	BRASILIA	8
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
SC	FLORIANOPOLIS	7
AM	MANAUS	1
RS	PORTO ALEGRE	2
DF	BRASILIA	2
PE	RECIFE	4
PI	TERESINA	5
SP	BARUERI	1
DF	BRASILIA	1

BA	SALVADOR	1
MT	CUIABA	1
PE	OLINDA	1
SP	ITANHAEM	1
SP	SAO PAULO	1

SP	SAO PAULO	1
RR	BOA VISTA	1
MG	SETE LAGOAS	1
RS	GRAVATAI	1
SP	PERUIBE	1
SC	GUARAMIRIM	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	9
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	18
DF	BRASILIA	26
RJ	RIO DE JANEIRO	163
RJ	RIO DE JANEIRO	7
PR	CURITIBA	18
PR	CAMPO MOURAO	3
DF	BRASILIA	37
GO	GOIANIA	21
PR	CURITIBA	13
MG	BELO HORIZONTE	7
RJ	RIO DE JANEIRO	47
BA	SALVADOR	11
DF	BRASILIA	23
AL	MACEIO	6
SP	UBATUBA	2
SP	SOROCABA	2
AM	MANAUS	1
DF	BRASILIA	5
SP	PIRACICABA	1
SP	SAO PAULO	3
BA	SALVADOR	4
PE	RECIFE	1
RJ	MARICA	1
RJ	RESENDE	1
SP	SAO PAULO	1
BA	CAMACARI	2
RS	PASSO FUNDO	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
BA	ITAPARICA	1
MT	CUIABA	1
MG	SETE LAGOAS	1
MT	RONDONOPOLIS	1
GO	NOVA IGUACU DE GOIAS	1
DF	BRASILIA	2
CE	FORTALEZA	2
DF	BRASILIA	1
GO	SANCLERLANDIA	1
RJ	SAO GONCALO	1
AM	MANAUS	2
DF	BRASILIA	1
PE	RIO FORMOSO	1

MG	UBERABA	1
DF	BRASILIA	1
PR	ROLANDIA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	11
GO	GOIANIA	2
CE	FORTALEZA	5
SP	GUARULHOS	1
SC	FLORIANOPOLIS	5
MS	CAMPO GRANDE	2
RS	PORTO ALEGRE	19
RR	BOA VISTA	11
DF	BRASILIA	9
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	25
SC	JOINVILLE	1
MG	BELO HORIZONTE	16
MG	BELO HORIZONTE	1
DF	BRASILIA	3
GO	GOIANIA	2
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	2
SP	GUARULHOS	3

RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	11
DF	BRASILIA	5
MS	CORUMBA	2
RS	GRAVATAI	4
DF	BRASILIA	16
SP	SAO PAULO	1
SC	SAO JOSE	1
PI	TERESINA	2
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	SAO PAULO	2
PE	RECIFE	9
BA	SALVADOR	1
PR	COLOMBO	1
SC	FLORIANOPOLIS	2
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
RS	PORTO ALEGRE	2
PR	FOZ DO IGUACU	2
SP	SAO PAULO	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
MS	DOURADOS	1
MG	SABARA	1
SP	SAO PAULO	4
SP	SOROCABA	3
RS	SAO LUIZ GONZAGA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	1
PR	CURITIBA	2

MG	UBERLANDIA	1
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	1
BA	SALVADOR	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
SP	GUAPIACU	1
DF	ASA NORTE	1
CE	FORTALEZA	1
SP	SAO PAULO	1
PR	CURITIBA	1
SC	ARARANGUA	1
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1
PI	TERESINA	1
RJ	NITEROI	1
PR	CAMPO LARGO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	2
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	3
GO	GOIATUBA	1
CE	QUIXADA	1
MS	CAMPO GRANDE	1
DF	BRASILIA	3
GO	GOIANIA	2
SP	SAO PAULO	2
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	1
RS	PORTO ALEGRE	8
GO	GOIANIA	1
RR	BOA VISTA	1
MG	ARAGUARI	1
MT	SAPEZAL	1
PR	CURITIBA	5
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
SE	ARACAJU	3
MG	BELO HORIZONTE	1
RS	SAO LEOPOLDO	1
SE	ARACAJU	4
SP	SAO PAULO	2
SP	APARECIDA	1
MG	UBERLANDIA	3
MG	CONTAGEM	2
PR	PINHAIS	1
DF	AGUAS CLARAS	1
MG	BELO HORIZONTE	2
RJ	SAO GONCALO	3
SP	OSASCO	2
MG	JUIZ DE FORA	3
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	GOIANIA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
PA	BELEM	1

RJ	PETROPOLIS	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
BA	PORTO SEGURO	1
PE	RECIFE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	GOIANIA	1
CE	IGUATU	1
PE	RECIFE	1
RR	BOA VISTA	1
MG	LAGOA SANTA	1
SP	OURINHOS	1
SC	BIGUACU	1
DF	TAGUATINGA	1
CE	FORTALEZA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
MT	CUIABA	1
PB	PATOS	1
PR	PONTA GROSSA	1
DF	BRASILIA	1
PI	TERESINA	1
SP	SAO CAETANO DO SUL	1
PE	RECIFE	31
DF	BRASILIA	3
PE	RECIFE	17
ES	VITORIA	17
SP	SAO PAULO	51
RO	PORTO VELHO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	15
ES	VITORIA	3
SP	PIRACICABA	2
DF	BRASILIA	51
BA	SALVADOR	2
DF	BRASILIA	2
BA	BOM JESUS DA LAPA	1
GO	GOIANIA	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
MT	CUIABA	1
SC	BOMBINHAS	1
SP	ATIBAIA	1
RJ	NITEROI	1
BA	PORTO SEGURO	1
SP	SAO PAULO	1
SP	GUARULHOS	1
RS	VACARIA	1
DF	BRASILIA	1
MG	BETIM	1
RJ	JAPERI	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	71
GO	GOIANIA	8

ES	VITORIA	1
PE	PAULISTA	6
MT	CUIABA	1
CE	FORTALEZA	5
MT	VARZEA GRANDE	3
ES	VITORIA	6
PB	JOAO PESSOA	37
ES	CARIACICA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
PR	CURITIBA	1
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
DF	LAGO NORTE	1
PE	PAULISTA	1
RS	PORTO ALEGRE	2
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	1
PR	COLOMBO	2
BA	SALVADOR	3
MG	BELO HORIZONTE	1
PE	RECIFE	1
GO	LUZIANIA	1
BA	VALENCA	1
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1
SP	CAMPINAS	1
GO	CALDAS NOVAS	1

GO	GOIANIA	1
SP	SANTOS	1
MG	UNAI	1
PR	CURITIBA	14
RJ	NITEROI	19
BA	SALVADOR	16
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	4
GO	GOIANIA	19
GO	APARECIDA DE GOIANIA	4
MG	BELO HORIZONTE	8
GO	ANAPOLIS	1
DF	BRASILIA	1
SC	FLORIANOPOLIS	23
PR	CURITIBA	1
PE	RECIFE	1
AM	MANAUS	2
MG	BELO HORIZONTE	21
SP	PERUIBE	4
RJ	RIO DE JANEIRO	1
GO	GOIANIA	1
RJ	SAO GONCALO	1
BA	CAMACARI	1

SP	SAO PAULO	2
SP	CAMPOS DO JORDAO	2
RJ	PETROPOLIS	4
BA	SALVADOR	9
MG	UBERABA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
DF	CEILANDIA	1
ES	SERRA	5
SP	SAO PAULO	4
BA	SALVADOR	1
MG	BOM SUCESSO	1
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	3
BA	SALVADOR	1
SP	ITU	1
GO	GOIANIA	6
RN	NATAL	8
SC	FLORIANOPOLIS	2
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
SP	SANTO ANDRE	3
SC	INDAIAL	2
ES	VITORIA	7
GO	PLANALTINA	1
RJ	ITABORAI	1
SP	BARRETOS	1
SP	SAO PAULO	2
SP	EMBU DAS ARTES	1
BA	SALVADOR	3
PB	JOAO PESSOA	5
DF	BRASILIA	2
BA	ILHEUS	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	SAO GONCALO	4
BA	JUAZEIRO	1
SP	SAO PAULO	7
PB	CAMPINA GRANDE	2
BA	SALVADOR	1
RR	BOA VISTA	3
DF	BRASILIA	4
MA	TUTOIA	1
DF	BRASILIA	1
MG	BELO HORIZONTE	7
GO	GOIAS	1
MG	JUIZ DE FORA	7
BA	SALVADOR	1
SP	PIRACICABA	2
GO	GOIANIA	1
PR	CURITIBA	3
MT	CUIABA	3
SP	BARUERI	11
SP	SAO PAULO	27

SC	BALNEARIO CAMBORIU	1
PB	JOAO PESSOA	6

MS	CAMPO GRANDE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	4
RJ	RIO DE JANEIRO	2
PR	CURITIBA	10
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1
RS	SANTA ROSA	2
RJ	MARICA	1

RJ	RIO DE JANEIRO	2
DF	SOBRADINHO	4
RS	PORTO ALEGRE	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	6
PE	CARUARU	2
PI	TERESINA	1
DF	BRASILIA	3
RJ	RIO DAS OSTRAS	2
MG	MONTES CLAROS	2
PR	CURITIBA	15
MG	CONTAGEM	1
RR	BOA VISTA	3
SP	SAO PAULO	3
SP	SANTOS	1
SP	SAO PAULO	1
PE	RECIFE	4
SP	GUARULHOS	1
MG	IPANEMA	1
PR	MORRETES	2
BA	SALVADOR	1
SP	SAO PAULO	1
RS	PORTO ALEGRE	2
SC	CRICIUMA	1
BA	SALVADOR	5
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	4
MG	CONFINS	7
CE	FORTALEZA	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	2
SP	PRAIA GRANDE	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	2
DF	BRASILIA	1
GO	ITUMBIARA	1
RJ	MARICA	1

RJ	RIO DE JANEIRO	2
SP	SAO PAULO	1
RS	PORTO ALEGRE	1
PE	SAO LOURENCO DA MATA	1
MA	SAO LUIS	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
SC	VARGEAO	1
SP	SAO PAULO	1
RR	BOA VISTA	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
RJ	TRES RIOS	1
PR	PONTA GROSSA	1
SP	SANTO ANDRE	1
PR	CASCABEL	1
SP	SAO PAULO	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SC	FLORIANOPOLIS	1
DF	CRUZEIRO	4
BA	SALVADOR	1
SP	CAMPINAS	1
MG	CONTAGEM	2
SP	SAO PAULO	1
SC	SAO JOSE	1
SP	GUARULHOS	1
AL	MACEIO	1
BA	SALVADOR	1
SP	SAO PAULO	1
MG	BELO HORIZONTE	2
RR	BOA VISTA	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1

CE	FORTALEZA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	1
GO	LUZIANIA	1
DF	BRASILIA	1
MT	VARZEA GRANDE	1
MT	CUIABA	1
PR	GUARATUBA	1
MG	MARIANA	1
ES	VILA VELHA	1
MG	CONTAGEM	1
PR	CURITIBA	19
MG	LAGOA SANTA	1
RS	PORTO ALEGRE	2
RJ	RESENDE	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	2
SP	SAO PAULO	1
SP	GUARULHOS	1
MG	SANTA LUZIA	2
SP	SAO PAULO	2

MG	BARAO DE COCAIS	1
SP	GUARUJA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
BA	FEIRA DE SANTANA	1
BA	MARACAS	1
MG	PIRANGA	1
DF	BRASILIA	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
RJ	BARRA MANSA	2
SC	BRUSQUE	1
RR	BOA VISTA	3
GO	GOIANIA	1
SP	SAO SEBASTIAO	1
RS	CACHOEIRINHA	2
SP	SAO PAULO	1
MG	NOVA LIMA	1
BA	SALVADOR	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
DF	TAGUATINGA	1
SP	BARUERI	1
DF	BRASILIA	50
DF	BRASILIA	33
MG	COFINS	1
BA	FEIRA DE SANTANA	5
PR	PONTA GROSSA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	41
PR	CURITIBA	29
GO	PLANALTINA	3
DF	BRASILIA	4
SP	SAO PAULO	15
RJ	RIO DE JANEIRO	4
MG	CONTAGEM	1
AM	MANAUS	7
MS	CAMPO GRANDE	1
MG	ITATIAIUCU	1
PE	OLINDA	4
BA	PORTO SEGURO	2
MG	SABARA	3
ES	VITORIA	2
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MG	BELO HORIZONTE	2
MG	BELO HORIZONTE	3
SP	SAO PAULO	1
RR	BOA VISTA	4
SP	SAO PAULO	10
DF	BRASILIA	3
MG	UBERLANDIA	2
SC	BLUMENAU	1
MG	BELO HORIZONTE	4
DF	BRASILIA	2

RO	PORTO VELHO	7
BA	SALVADOR	7
PR	GUARATUBA	1
MG	CONTAGEM	4
SP	LIMEIRA	1
MT	VARZEA GRANDE	6

AM	MANAUS	3
RJ	RIO DE JANEIRO	3
MG	BELO HORIZONTE	4
MG	ARAXA	1
AM	MANAUS	1
GO	GOIANIA	3
MG	PERDOES	1
SP	SANTANA DE Parnaiba	1
DF	BRASILIA	1
RS	PORTO ALEGRE	8
SE	ARACAJU	1
DF	BRASILIA	57
MS	CAMPO GRANDE	9
SP	SAO PAULO	56
BA	SALVADOR	4
MG	BELO HORIZONTE	3
PR	CURITIBA	3
PI	PICOS	1
GO	APARECIDA DE GOIANIA	1
MA	SAO LUIS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	7
SC	PALHOCA	1
SP	MAIRIPORA	1
SP	SAO PAULO	1
AL	RIO LARGO	1
SP	QUELUZ	1
DF	BRASILIA	22
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
RS	CACHOEIRINHA	1
SP	ARARAQUARA	1
RS	NOVO HAMBURGO	1
CE	FORTALEZA	2
SP	SAO PAULO	3
MS	CAMPO GRANDE	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
DF	BRASILIA	1
RS	PORTO ALEGRE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	SAO PAULO	158
DF	BRASILIA	9
BA	SALVADOR	37
DF	BRASILIA	7

SP	SAO PAULO	6
RJ	BARRA MANSA	8
RJ	PETROPOLIS	3
RJ	RIO DE JANEIRO	5
PR	CURITIBA	21
RJ	MARICA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	14
MG	NOVA LIMA	3
PE	RECIFE	3
MG	BELO HORIZONTE	11
GO	GOIANIA	16
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO ROQUE	1
PB	JOAO PESSOA	6
RS	PORTO ALEGRE	3
DF	BRASILIA	19
PR	CURITIBA	4
BA	SALVADOR	3
PR	CURITIBA	1
RS	PELOTAS	3
PB	JOAO PESSOA	11
RJ	MARICA	6
SP	SAO PAULO	9
BA	SALVADOR	13
DF	BRASILIA	11
RJ	RIO DE JANEIRO	6
GO	GOIANIA	4
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	5
RJ	RIO DE JANEIRO	4
RJ	RIO DE JANEIRO	5
PE	CAMARAGIBE	1
RS	PORTO ALEGRE	4
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	1

PI	TERESINA	7
GO	RIO VERDE	2
SP	SAO PAULO	1
DF	BRASILIA	1
SP	GUARULHOS	1
PE	PAULISTA	2
SP	SAO PAULO	2
SP	SAO PAULO	1
SP	COTIA	1
DF	BRASILIA	2
RJ	RIO DE JANEIRO	5
RS	CAXIAS DO SUL	1
RJ	SAO GONCALO	1
SP	SAO PAULO	1
PI	TERESINA	1
SP	PORANGABA	1

SP	JALES	1
SP	REGISTRO	1
SP	SAO PAULO	4
PI	TERESINA	1
SP	SAO PAULO	1
SE	ARACAJU	2
SP	SAO PAULO	2
RS	VACARIA	1
MG	ESMERALDAS	1
PR	FOZ DO IGUACU	1
BA	PORTO SEGURO	1
MG	LAGOA SANTA	2
MG	BELO HORIZONTE	2
GO	GOIANIA	1
RJ	VASSOURAS	3

SP	ILHABELA	1
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2
MS	CAMPO GRANDE	2
SP	SOROCABA	1
SP	APARECIDA	1
RO	PORTO VELHO	1
GO	GOIANIA	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	3
PE	RECIFE	1
SP	SAO PAULO	1
MG	VARGINHA	2
SC	PALHOCA	1
SP	PRAIA GRANDE	1
RS	VIAMAO	1
CE	FORTALEZA	2
GO	CIDADE OCIDENTAL	5
PR	COLOMBO	1
RO	PORTO VELHO	2
DF	BRASILIA	1
BA	SALVADOR	1
RS	PORTO ALEGRE	1
SP	SAO PAULO	1
GO	ANAPOLIS	2
BA	FEIRA DE SANTANA	1
SC	JOINVILLE	1
SP	GUARULHOS	1
MG	NOVA LIMA	1
BA	SALVADOR	1
PE	RECIFE	1
SC	FLORIANOPOLIS	4
PA	ANANINDEUA	1
DF	BRASILIA	8
SC	SAO JOSE	7
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1
RS	CANOAS	3

RJ	RIO DE JANEIRO	6
MG	BELO HORIZONTE	3
BA	SALVADOR	1
PE	RECIFE	9
MT	CUIABA	1
PB	PATOS	2
MG	MUTUM	2
GO	LUZIANIA	1
CE	FORTALEZA	1
GO	GOIANIA	2
PR	CAMPO LARGO	1
ES	VITORIA	2
SP	CAMPINAS	2
CE	FORTALEZA	1
RJ	RIO DE JANEIRO	1
SP	SAO PAULO	1
SP	SAO PAULO	1
ES	CARIACICA	3
DF	BRASILIA	2
SP	PIRASSUNUNGA	1
PR	CURITIBA	1
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	1
BA	SALVADOR	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	1
PE	RECIFE	1
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	1
RS	CANOAS	1
PI	PICOS	1
RJ	PETROPOLIS	1
RJ	MAGE	1
MG	VESPASIANO	1
PR	CAMPO MOURAO	1
RJ	NOVA IGUACU	1
BA	VITORIA DA CONQUISTA	1
RR	BOA VISTA	1
MG	BARBACENA	1
BA	CAMACARI	1
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	1
SC	PALHOCA	1
MG	BELO HORIZONTE	1
SP	PERUIBE	1
MG	BELO HORIZONTE	1
GO	GOIANIA	1
SP	ROSEIRA	1
SP	PIRACICABA	1
SP	RIBEIRAO PRETO	1
SP	JUNDIAI	1



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY MAGALHAES DA CONCEICAO** Gerente de Área Substituto (a) - Conab em 16/12/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOMES** Analista de Recursos Humanos - Conab em 16/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE ALMEIDA DORNELAS CAMARA** Superintendente de Área - Conab em 16/12/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **39610887** e o código CRC **F33FE14E**

Criado por **wesley.conceicao**, versão 4 por **wesley.conceicao** em 16/12/2024 17:08:07.